



# Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 55/2025

TERESINA - PI, 24 de março de 2025

DOE/PI - ANO XCV - 136º DA REPÚBLICA



GOVERNO DO

**PIAUI**

AQUI TEM TRABALHO.  
AQUI TEM FUTURO.

# SUMÁRIO

|                            |     |
|----------------------------|-----|
| DECRETOS                   | 01  |
| NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES | 01  |
| PORTARIAS                  | 05  |
| CONTRATOS                  | 55  |
| EXTRATOS                   | 60  |
| ERRATAS                    | 101 |
| RESOLUÇÕES                 | 102 |
| AVISOS                     | 116 |
| ADITIVOS                   | 123 |
| TERMOS                     | 128 |
| DECISÕES                   | 133 |
| EDITAIS                    | 157 |
| LICENÇAS AMBIENTAIS        | 160 |

## DECRETOS

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00114.000005/2025-11,

**R E S O L V E** de conformidade com o disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e pela Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, **AUTORIZAR** a disposição do servidor **JOSENILTON DE SOUSA RODRIGUES BACELAR**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 130122-5, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública - SSPPI, para prestar serviços junto à Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, por prazo indeterminado, com efeitos a partir de 24 de março de 2025, com ônus para o órgão de origem.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 24 de março de 2025.

(Assinado eletronicamente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

SEI nº 017293411

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 6676, datada de 24 de março de 2025.)*

## NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DINARA FEITOSA COSTA**, CPF 922.359.\*\*\*-\*\*, do Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria da Infraestrutura, com efeitos a partir de 21/03/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 24/03/2025.

(Assinado digitalmente)



**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELO NUNES NOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017290126

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCA KELLY SOUSA DA COSTA**, CPF 015.984.\*\*\*-\*\*, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, DAC-4, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 31/03/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 24/03/2025.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELO NUNES NOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017290266

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOANNE COSTA DA PAIXAO LEAL**, CPF 761.250.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/04/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 24/03/2025.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO



**MARCELO NUNES NOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017290456

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KAREN LORHANE PEREIRA RIBAS**, CPF 034.263.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Superintendência de Representação do Piauí em Brasília, com efeitos a partir de 01/04/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 24/03/2025.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELO NUNES NOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017290749

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE DE SOUSA ANDRADE FILHO**, CPF 043.081.\*\*\*-\*\*, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Superintendência de Representação do Piauí em Brasília, com efeitos a partir de 01/04/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 21/03/2025.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELO NUNES NOLLETO**



SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017291544

Republicado por incorreção - Publicação anterior no DOE nº 54/2025, 21 de março de 2025

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MATHEUS RYAN DE SOUSA SILVA**, CPF 080.451.\*\*\*-\*\*, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, DAS-2, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 24/03/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 24/03/2025.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELO NUNES NOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017292081

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIANA RIBEIRO SOARES MARTINS**, C P F 016.794.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, DAS-2, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01/04/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 24/03/2025.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELO NUNES NOLLETO**



## SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017292750

*(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 6768, datada de 24 de março de 2025.)***PORTARIAS****SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO****Portaria Nº 45, de 20 de março de 2025**

A SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 67 da Lei Nº 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor, Edson Bona Miranda Júnior - Matrícula nº 398956-9, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato nº 020/2025, celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e a empresa descrita a seguir:

| <b>Empresa</b>       | <b>Nº contrato</b> | <b>Objeto</b>   |
|----------------------|--------------------|---|
| FTS CONSTRUTORA LTDA | 20/2025            | SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM EXTENSÃO DE 19,95 KM NO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA-PI |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se

Teresina - PI, 20 de março de 2025.

**FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA**

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO****Portaria Nº 46, de 20 de março de 2025**

A SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 67 da Lei Nº 8.666/93:

RESOLVE:



Art. 1º - Fica designado o servidor, Edson Bona Miranda Júnior - Matrícula nº 398956-9, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal dos Contratos nº 201/2022 e 202/2022, celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e as empresas descritas a seguir:

| <b>Empresa</b>                  | <b>Nº contrato</b> | <b>Objeto</b>  |
|---------------------------------|--------------------|--|
| CBS CONSTRUTORA EIRELI          | 201/2022           | SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE PI-PI           |
| RJC SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA | 202/2022           | SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EM ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE CARIDADE-PI A MASSAPÊ-PI. |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina - PI, 20 de março de 2025.

**FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA**

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6655, datada de 24 de março de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA**

**Portaria Nº 21 de 21 de março de 2025**

O Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA no uso das atribuições que o cargo lhe confere.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores: Tatiany Mércia dos Santos Ribeiro - Presidente, Matrícula nº 03717706-2, Diego Nascimento Tôrres - Secretário, Matrícula nº 360.317-2, Tiago Queiroz Madeira Campos - Membro Titular, Matrícula nº 408179-0 e Eduardo Costa de Carvalho - Membro Titular, Matrícula nº 418.048-8 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas no que se refere a execução dos serviços de reforma do Monumento aos Heróis do Jenipapo, em Campo Maior-PI (processo SEI nº 00010.000799/2025-81), bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, improrrogáveis, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.



Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência e cumpra-se.

*(Assinado eletronicamente)*

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**

Secretário de Estado da Infraestrutura

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6656, datada de 24 de março de 2025.)*

## **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI**

### **PORTARIA Nº 37, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

Designação de Gestor do Contrato, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a EMPRESA LIMPSEV LTDA - EPP

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 7.772 de 04 de abril de 2022, c/c o art. 67, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o MAJ QOBM/C José ERISMAN de Sousa (GIP 10/11732), CPF Nº 490.\*\*\*.\*\*\*-34, Gestor do Contrato, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a EMPRESA LIMPSEV LTDA - EPP, CNPJ 07.194.788/0001-63, que tem como objeto do presente contrato é a contratação dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos - tipo Classe II e subtipo II A, para atender as necessidades do CBMEPI-PI.

Art. 2º - O acompanhamento e a fiscalização do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**José Arimatéia Rêgo de Araújo** - Cel. QOBM/Comb.

Comandante-Geral do CBMEPI

*(assinado eletronicamente)*



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI****PORTARIA Nº 38, de 05 de FEVEREIRO de 2025**

Designação de Fiscal do Contrato, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a EMPRESA LIMPSEV LTDA - EPP

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o 2º Tenente QOBM/C Francisco da Silva RIBEIRO, CPF: 504.\*\*\*.\*\*\*-49, Fiscal do Contrato firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a EMPRESA LIMPSEV LTDA - EPP, CNPJ 07.194.788/0001-63, que tem como objeto do presente contrato é a contratação dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos - tipo Classe II e subtipo II A, para atender as necessidades do CBMEPI-PI

Art. 2º - DESIGNAR, como suplente do Fiscal de Contrato o 2º Tenente QOBM/C JAIRO Oliveira Figueiredo, CPF: 854.\*\*\*.\*\*\*-72.

Art. 3º - O acompanhamento e a fiscalização do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**José Arimatéia Rêgo de Araújo** - Cel. QOBM/Comb.

Comandante-Geral do CBMEPI

(assinado eletronicamente)

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6661, datada de 24 de março de 2025.)*

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD****PORTARIA Nº 224/2025/GAB/SEAD**

Dispõe sobre a designação dos membros do Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG/SUPARC-SEAD-PI, responsável pelo acompanhamento dos Contratos de Concessão de Serviços Públicos n.º 001/2015, n.º 002/2015 e n.º 003/2015, que têm por objeto a administração, operação, manutenção e exploração comercial de áreas e serviços dos terminais rodoviários de **Teresina, Picos e Floriano**, no Estado do Piauí, precedidas de obras de modernização, fornecimento de



equipamentos e implantação de sistemas de tecnologia da informação e monitoramento.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso IV, alínea "e", da Lei nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002, do Conselho Gestor de PPP do Estado do Piauí, publicada no Diário Oficial nº 197, do dia 22 de outubro de 2018, que institui o Manual de Gestão de Concessão e Parcerias Público Privadas do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO os Contratos de Concessão nº 001/2015 (Terminal Rodoviário de Teresina), nº 002/2015 (Terminal Rodoviário de Picos) e nº 003/2015 (Terminal Rodoviário de Floriano), firmados entre o Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Transportes do Estado do Piauí - SETRANS, e a Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda. - SINART, que têm por objeto a concessão de serviços públicos para administração, operação, manutenção e exploração comercial de áreas e serviços dos respectivos terminais rodoviários, precedida de obras de modernização, fornecimento de equipamentos e implantação de sistemas de tecnologia da informação e monitoramento.

#### RESOLVE

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros do Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG/SUPARC-SEAD-PI, responsável pelo acompanhamento dos Contratos de Concessão nº 001/2015 (Terminal Rodoviário de Teresina), nº 002/2015 (Terminal Rodoviário de Picos) e nº 003/2015 (Terminal Rodoviário de Floriano), nos termos do Manual de Gestão de Concessão e Parcerias Público-Privadas do Estado do Piauí:

I - Samille Paiva Ferreira da Silva, Matrícula: 42\*\*94-7; Justina Vale de Almeida, matrícula nº 037\*\*83-1; e Gil Alves dos Santos Junior, matrícula nº 42\*\*95-5, representantes da Superintendência de Parcerias e Concessões -SUPARC/SEAD-PI, sendo estes os servidores:

II - José Cardoso de Sousa, matrícula 37\*\*4-9; Alberto Djanir Botelho Moreira, matrícula 37\*\*11-9; e Mayara Matos Gonçalves Silva, matrícula 018\*\*78-1, representantes do Poder Concedente, a Secretaria de Transportes do Estado do Piauí - SETRANS;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 78/2023/GAB/SEAD, de 08 de março de 2023, e a Portaria nº 320/2023/GAB/SEAD, de 14 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6663, datada de 24 de março de 2025.)

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN

### Portaria nº 042, de 21 de março de 2025.

Nomeação de Fiscal Titular e Suplente do Contrato Administrativo nº 009/2025, vigente no âmbito da **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI**, firmado com a empresa EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e, os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, inciso III, da Lei federal nº 14.133/2021, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 117 da mesma Lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por 1 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração especialmente designados;

**CONSIDERANDO**, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 009/2025, firmado com a empresa EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica, para realizar a coleta e análise dos dados técnicos para análise de exequibilidade e viabilidade técnica das propostas do OPA 2025/2026 nos municípios de Floriano, Parnaíba, Picos, Piripiri e Teresina.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras da SEPLAN-PI, Enia Jéssica Meneses de Lima, CPF nº \*\*\*.070.\*\*\* e Jéssica Gaioso de Sá Roriz, CPF nº \*\*\*.100.\*\*\* como FISCAL TITULAR E SUPLENTE, respectivamente, do Contrato nº 009/2024, firmado entre a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.523/0001-41, e a empresa EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.850.903/0001-31, cabendo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução do mencionado Contrato, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica, para realizar a coleta e análise dos dados técnicos para análise de exequibilidade e viabilidade técnica das propostas do OPA 2025/2026 nos municípios de Floriano, Parnaíba, Picos, Piripiri e Teresina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.



**Washington Luís de Sousa Bonfim**  
secretário de estado do planejamento  
seplan-pi

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN**

| <b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025</b>         |   |
|--|---|
| <b>Nº do processo SEI</b>                      | 00017.002026/2024-99  |
| <b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>   | 25013062  |
| <b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b> | Inexigibilidade de Licitação  |
| <b>Fundamento legal</b>                        | Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.   |
| <b>Contratante</b>                             | <b>SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI</b>  |
| <b>Codificação da UG no SIAFE</b>              | 19101   |
| <b>Contratado</b>                              | <b>EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA</b>   |
| <b>CNPJ/CPF do Contratado</b>                  | 21.850.903/0001-31  |
| <b>Resumo do objeto do contrato</b>            | O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica, para realizar a coleta e análise dos dados técnicos para análise de exequibilidade e viabilidade técnica das propostas do OPA 2025/2026 nos municípios de Floriano, Parnaíba, Picos, Piripiri e Teresina. |
| <b>Prazo de vigência</b>                       | Será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura.   |
| <b>Prazo de execução</b>                       | O prazo de execução do serviço é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, prorrogável justificadamente pelo prazo necessário à conclusão do objeto, na forma do art. 111 da Lei n. 14.133/2021.   |
| <b>Data de assinatura do contrato</b>          | 20/03/2025  |
| <b>Valor global</b>                            | R\$ 1.507.888,64 (um milhão e quinhentos e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).   |
| <b>Dotação orçamentária</b>                    | 04.121.0109.6027 - PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MONITORAMENTO ESTRATÉGICO  |
| <b>Fonte de Recursos</b>                       | 500 - Recursos não Vinculados de Impostos   |
| <b>Natureza da Despesa</b>                     | 339035 - Serviços de Consultoria  |
| <b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>             | 2025NR00020   |
| <b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>            | 2025RO03237   |



**Signatários do contrato**Pela Contratante: **WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM**  
Pela Contratada: **RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO**

(assinado digitalmente)

**WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM**

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6670, datada de 24 de março de 2025.)***SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP****PORTARIA Nº 58/2025/SSP-PI/GAB**

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

RESOLVE:

1º. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, ao policiais civis abaixo indicados:

| <b>POLICIAIS CIVIS</b>           | <b>TOTAL DE BÔNUS 1.400,00(UM MIL E QUATROCENTOS REAIS</b>                        |
|----------------------------------|---|
| <b>BRENDA PEREIRA COELHO</b>     | <b>R\$ 466,66 (QUATROCENTOS SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)</b> |
| <b>ERISVALDO MOREIA DE SOUSA</b> | <b>R\$ 466,66 (QUATROCENTOS SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)</b> |
| <b>ALICE DA SILVA ASSIS</b>      | <b>R\$ 466,66 (QUATROCENTOS SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)</b> |

2º. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

## Secretário de Segurança Pública

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6679, datada de 24 de março de 2025.)

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP****PORTARIA Nº 56/2025/SSP-PI/GAB**

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

RESOLVE:

1º. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, ao policiais civis abaixo indicados:

| <b>POLICIAIS CIVIS</b>               | <b>TOTAL DE BÔNUS R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)</b> |
|--------------------------------------|---|
| <b>MARCUS BENEDITO FERREIRA LIMA</b> | <b>R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)</b>                    |
| <b>MARCOS FÁBIO SANTOS COUTINHO</b>  | <b>R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)</b>                    |

2º. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretário de Segurança Pública

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6681, datada de 24 de março de 2025.)

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP****PORTARIA Nº 55/2025/SSP-PI/GAB**

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

RESOLVE:

1º. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos



estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, ao policiais civis abaixo indicados:

|   |  |
|---|--|
| <b>POLICIAIS CIVIS</b>                  | <b>TOTAL DE BÔNUS R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)</b> |
| <b>THAINAH DE SOUZA TEIXIERA</b>        | <b>R\$75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)</b>            |
| <b>LEANDRO NUNES COSTA</b>              | <b>R\$75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)</b>            |
| <b>ANDRESSA SILVA MARQUES</b>           | <b>R\$75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)</b>            |
| <b>ROBSON JEFFERSON LEITE RODRIGUES</b> | <b>R\$75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)</b>            |

2º. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretário de Segurança Pública

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6682, datada de 24 de março de 2025.)*

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**

**PORTARIA Nº 53/2025/SSP-PI/GAB**

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

RESOLVE:

1º. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, ao policial civil abaixo indicado:

|  |  |
|--|--|
| <b>POLICIAIS CIVIS</b>                 | <b>TOTAL DE BÔNUS R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)</b> |
| <b>WILLYANS SHELDON DA SILVA SOUSA</b> | <b>R\$ 300,00(TREZENTOS REAIS)</b>                 |

2º. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretário de Segurança Pública



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6683, datada de 24 de março de 2025.)

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

### PORTARIA Nº 52/2025/SSP-PI/GAB

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

RESOLVE:

1º. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, ao policiais civis abaixo indicados:

| <b>POLICIAIS CIVIS</b>            | <b>TOTAL DE BÔNUS R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)</b> |
|-----------------------------------|---|
| <b>ELIELSON JOÃO DE HOLANDA</b>   | <b>R\$ 300,00(TREZENTOS REAIS)</b>                  |
| <b>LUIZ AUGUSTO BARROS FONTES</b> | <b>R\$ 300,00(TREZENTOS REAIS)</b>                  |

2º. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretário de Segurança Pública

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6685, datada de 24 de março de 2025.)

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

### GABINETE GERAL DA POLÍCIA CIVIL - PC-PI

#### Portaria Normativa nº 3/2025/PC-PI

*Dispõe sobre os plantões no âmbito da Diretoria de Polícia do Interior (DPI), unificando os plantões seccionais, e regulamentando a utilização de videoconferência para a formalização de procedimentos policiais, bem como os procedimentos a serem adotados no pronto-atendimento de locais de crimes de Morte Violenta Intencional (MVI), e o atendimento de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, e de crimes contra a dignidade sexual, sob a perspectiva de gênero.*

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das



atribuições legais conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037/2004 (Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí), e, ainda,

**CONSIDERANDO** a necessidade de otimizar o efetivo policial e aprimorar a eficiência na prestação de serviços, diante do quantitativo atual de 74 Delegados de Polícia para atender mais de 200 municípios do Estado;

**CONSIDERANDO** o uso de tecnologias como videoconferência, assinatura eletrônica e sistemas de gestão eletrônica para viabilizar o atendimento remoto de plantões policiais;

**CONSIDERANDO** o precedente de unificação de plantões estabelecido pela Portaria n.º 48-GDG/AN/2023;

**CONSIDERANDO** os princípios da eficiência, economicidade e celeridade na prestação do serviço de Polícia Judiciária;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uniformizar e aprimorar os procedimentos investigativos relacionados a apuração dos Crimes de Morte Violenta Intencional (MVI), bem como o atendimento de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, e mulheres vítimas de crimes contra a dignidade sexual, sob a perspectiva de gênero, estabelecendo procedimentos a serem adotados pelas unidades policiais de todo o estado;

**CONSIDERANDO** a importância de assegurar celeridade e eficácia na apuração dos crimes de MVI e de violência contra a mulher sob a perspectiva de gênero, otimizando a coleta de provas e demais diligências preliminares ainda no local da ocorrência;

**CONSIDERANDO** o inteiro teor da [Portaria Normativa n.º 13/2023/PC-PI](#) e da [Portaria Normativa n.º 44/2022/PC-PI](#), que regulamentam respectivamente o Procedimento Operacional Padrão de Investigação de Mortes Violentas Intencionais (POP MVIs), e o Procedimento Operacional Padrão - POP para atendimento de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, bem como vítimas de crimes contra a dignidade sexual, sob a perspectiva de gênero, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Piauí.

**RESOLVE:**

**Art. 1º REGULAMENTAR** os plantões no âmbito das unidades vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior (DPI), e unificar os plantões das unidades policiais abaixo relacionadas:

I - Delegacia Seccional de Corrente e Delegacia Seccional Bom Jesus;

II - Delegacia Seccional Uruçuí e Delegacia Seccional Floriano;

III - Delegacia Seccional Canto do Buriti e Delegacia Seccional São Raimundo Nonato;

IV - Delegacia Seccional Picos e Delegacia Seccional Paulistana;

V - Delegacia Seccional Valença e Delegacia Seccional Oeiras;

VI - Delegacia Seccional Esperantina e Delegacia Seccional Barras;

VII - Delegacia Seccional Campo Maior e Delegacia Seccional Piripiri;



VIII - Delegacia Seccional Parnaíba I, Delegacia Seccional Parnaíba II e Delegacia Seccional Luís Correia.

**Art. 2º** Os plantões de final de semana terão início às 18h de sexta-feira e se encerrarão às 08h de segunda-feira, e os plantões durante a semana, que ocorrerão de segunda a quinta-feira, serão das 18h às 08h do dia seguinte.

**§1º** Excepcionalmente, o plantão de final de semana iniciará na quinta-feira às 18h, quando ocorrer um feriado na sexta-feira, e se encerrar às terças-feiras às 08h, quando ocorrer um feriado na segunda-feira.

**§2º** Se feriado recair em dias de terça, quarta ou quinta-feira, o plantão do referido feriado terá início às 18h do dia anterior e se encerrará às 08h do dia subsequente ao respectivo feriado.

**Art. 3º** O Delegado de Polícia escalado para o plantão em cada região, de acordo com a unificação estabelecida no Art. 1º, deverá:

I - Realizar a análise e todos os encaminhamentos pertinentes, de todas as conduções flagrantiais, com devido registro na unidade Plantão de atuação, no PPe, com o posterior envio, via sistema, de tudo que foi produzido à unidade com atribuição para finalização da apuração;

II - Comparecer presencialmente a todos os locais de Mortes Violentas Intencionais (MVI) e adotar todas as providências previstas no [Procedimento Operacional Padrão de Investigação de Mortes Violentas Intencionais \(POP MVIs\)](#), aprovado pela Portaria Normativa nº 13/2023/PC-PI;

III - Juntar a reconhecimento visuográfica no procedimento policial respectivo, no prazo de 48h após o respectivo atendimento de local de MVI;

IV - Adotar todas as providências estabelecidas no Procedimento Operacional Padrão - POP para atendimento de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, bem como vítimas de crimes contra a dignidade sexual, sob a perspectiva de gênero, nos termos da [Portaria Normativa nº 44/2022/PC-PI](#).

**Art. 4º** Nos municípios onde houver unidade especializada na investigação de crime de Morte Violenta Intencional (MVI) durante o horário de expediente (8h às 18h), o Delegado Titular da respectiva unidade, ou outra autoridade policial por ele designada, deverá se dirigir ao local de crime, acompanhado por equipe policial, para realização dos trabalhos de Polícia Judiciária pertinentes ao atendimento da referida ocorrência.

**§1º** Nos municípios em que não houver unidade especializada na investigação de MVIs, durante o horário de expediente (8h as 18h), o delegado titular da unidade policial da circunscrição onde o crime ocorreu deverá comparecer ao local de crime, acompanhado por equipe policial previamente escalada.

**§2º** Durante o atendimento do local da ocorrência mencionada no *caput* todos os servidores policiais (delegados, agentes de polícia, peritos, etc.) deverão observar o Procedimento Operacional Padrão de Investigação de Mortes Violentas Intencionais (POP MVIs), aprovado pela Portaria Normativa nº 13/2023/PC-PI.



**§3º** Havendo a impossibilidade de cumprimento de qualquer ato e/ou diligência descrita no POP MVIs, tal fato deverá ser relatado imediatamente a diretoria a qual está subordinada a autoridade policial.

**Art. 5º** O(a) Delegado(a) de Polícia e o Perito(a) Criminal escalados para o atendimento do local de MVIs, ficam obrigados à manter contato imediato, tão logo sejam acionados para o atendimento da mencionada ocorrência.

**Art. 6º** Fica autorizada a utilização de videoconferência para formalização de procedimentos policiais realizados durante o plantão, não eximindo o Delegado plantonista da obrigatoriedade de presença física nos locais de MVI.

**§1º** São responsabilidade dos servidores de plantão na unidade de polícia com atribuições na circunscrição onde ocorrer a infração penal:

I - Acionar a equipe de plantão em caso de conduções em flagrantes ou outros procedimentos que demandem a deliberação da autoridade policial de plantão;

II - Realizar o recebimento da ocorrência, dando recibo do preso e objetos relacionados, além do registro do respectivo Boletim de Ocorrência;

III - Instrumentalizar o acesso dos condutores, conduzidos, vítimas à ferramenta tecnológica oficial, que possibilitará a documentação dos atos necessários a lavratura do procedimento;

IV - Outras diligências necessárias à lavratura do procedimento policial, ou que sejam determinadas pela autoridade policial de plantão.

**§2º** A utilização de documentação de atos na forma prevista no *caput* não dispensa a completa formalização, pela unidade de polícia responsável, do respectivo procedimento policial no sistema oficial informatizado de procedimentos policiais.

**§3º** É responsabilidade da equipe plantonista carregar no sistema informatizado oficial da Polícia Civil, para envio via interoperabilidade PPE-PJe, o arquivo gerado com a documentação de atos na forma do *caput*.

**Art. 7º** O servidor policial designado para o plantão não poderá afastar-se do município no qual exerce sua atividade, sem expressa autorização superior, salvo por imperiosa necessidade do serviço, conforme disposição do inciso XXI, do Art. 58 da Lei Complementar nº 037/2004 (Estatuto do Policial Civil).

**Art. 8º** Os Delegados de Polícia plantonistas serão escalados pela Coordenação Seccional respectiva, obedecendo a rotatividade entre os servidores da região/seccional.

**Parágrafo Único.** Até o último dia útil do mês, a escala de plantão do mês subsequente deverá ser enviada, via SEI, à Diretoria de Polícia do Interior.

**Art. 9º** Cada Seccional, com comunicação prévia à DPI, poderá estabelecer, dentre os delegados de polícia lotados em sua área de atuação, a autoridade policial e equipe responsável pela análise e encaminhamentos de conduções flagranciais durante o expediente regular (8h às 18h, de segunda a sexta-feira).

**Art. 10.** Esta Portaria entra em vigor em 01/04/2025.



**Art. 11.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Art. 12.** Publique-se em sua íntegra na página eletrônica da Polícia Civil (<https://portal.pi.gov.br/pc/>).

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 13 de Março de 2025.**

(assinado eletronicamente)

**Luccy Keiko Leal Paraíba**

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 017103907

### **Portaria nº 250/2025/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria Normativa nº 11/2024/PC-PI, de 26 de março de 2024, altera a Portaria Normativa nº 048-GDG/AN/2023, que estabelece divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior(DPI).

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a Portaria nº 212/2025/PC-PI.



**Art. 2º LOTAR** o servidor **FABIO VIEIRA RODRIGUES**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº **4023820**, oriundo da **Delegacia Seccional de Valença**, junto à **Delegacia de Polícia Civil de Inhumas - Seccional Valença**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 11 de Março de 2025.

(assinado eletronicamente)

**Luccy Keiko Leal Paraíba**

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 017068861

#### **Portaria nº 251/2025/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria Normativa nº 11/2024/PC-PI, de 26 de março de 2024, altera a Portaria Normativa nº 048-GDG/AN/2023, que estabelece divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior(DPI).

**R E S O L V E:**

**LOTAR** o servidor **MAYCON JESUS SILVA BRAGA**, Delegado de Polícia



Civil, **Matrícula nº 2459736**, oriundo da Delegacia de Polícia Civil de Valença - Seccional Valença, junto à Delegacia Seccional de Valença, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 12 de Março de 2025.

(assinado eletronicamente)

**Luccy Keiko Leal Paraíba**

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 017069042

#### **Portaria nº 252/2025/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

#### **R E S O L V E:**

**DESIGNAR** o servidor **FABIO VIEIRA RODRIGUES**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 4023820**, para exercer suas funções cumulativamente junto a Divisão de Especializada no Atendimento à Mulher e aos Grupos Vulneráveis - Seccional Valença, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia de Polícia de Inhuma - Seccional de Valença, no período de 11/03/2025 a 11/04/2025.



**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 11 de Março de 2025.

(assinado eletronicamente)

**Luccy Keiko Leal Paraíba**

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 017070575

**Portaria nº 254/2025/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

**CONSIDERANDO** que o teor da **Portaria Normativa nº 30/2021/PC-PI**, o qual dispõe sobre substituições automáticas dos Delegados de Polícia em caso de férias, ausências e impedimentos no âmbito da Polícia Civil do Estado do Piauí.

**CONSIDERANDO** o afastamento por motivos de saúde do servidor **CHRISTIAN CASTRO MASCARENHAS**, Delegado(a) de Polícia Civil, matrícula nº 130075-0, titular da 2ª Delegacia de Polícia Civil de **Parnaíba - 2ª Seccional Parnaíba**, pelo período de **13/03/2025 a 20/03/2025**, conforme processo SEI nº 00019.004862/2025-79.

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** o servidor **RENATO PINHEIRO**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 2990636**, lotado na Central de Flagrantes de Parnaíba, para responder temporária e cumulativamente pela 2ª Delegacia de Polícia Civil de Parnaíba - 2ª Seccional Parnaíba, pelo período de **13/03/2025 a 20/03/2025**.



**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 13 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

**Luccy Keiko Leal Paraíba**

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 017121191

**Portaria nº 255/2025/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** a criação da Unidade Gestora-UG nº 12.102-Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí;

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** o(a) servidor(a) **LAYARA DE MOURA DIAS**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 369.325-2, como **Tomador(a) de Suprimento de Fundos da UG nº 120.102-Delegacia Geral de Polícia Civil**, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226/2015, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 14 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

**Luccy Keiko Leal Paraíba**

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 017123301



**Portaria nº 256/2025/PC-PI**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Constituição Federal, especificamente no art. 38, II, que trata sobre o mandato de Prefeito, assim como art. 102, II, da Lei Complementar nº 13, de 03 de Janeiro de 1994, onde rezam que investido no mandato de Prefeito, será afastado do cargo, sendo - lhe facultado optar pela sua remuneração;

**CONSIDERANDO** o processo SEI nº 00019.000887/2025-01, contendo requerimento do servidor AURO APARECIDO DE CARVALHO Perito Criminal, o qual solicita afastamento para o exercício de mandato eletivo e opta pela remuneração do cargo de agente de polícia civil.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder afastamento para exercício de mandato eletivo ao servidor **AURO APARECIDO DE CARVALHO** - Matr. 1676547, Perito Criminal, até 31/12/2028.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 13 de março de 2025.**

(assinado eletronicamente)

**Luccy Keiko Leal Paraíba**

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 017130109

**Portaria nº 257/2025/PC-PI**

O Del. **LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;



**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** a servidora **ADILIA KLEIN ACIOLI GUERRA, Delegada de Polícia Civil**, Matrícula nº 194587-4, oriunda do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE REPRESSÃO AO NARCOTRÁFICO - DENARC , em Teresina-PI, para exercer **temporariamente** suas funções **junto à Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente-DPMA** , em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até a data de 17/04/2025.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 14 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

**Luccy Keiko Leal Paraíba**

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 017134356

**Portaria nº 258/2025/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

**CONSIDERANDO** que o teor da **Portaria Normativa nº 30/2021/PC-PI**, o qual dispõe sobre substituições automáticas dos Delegados de Polícia em caso de férias, ausências e



impedimentos no âmbito da Polícia Civil do Estado do Piauí.

**CONSIDERANDO** o afastamento por motivos de saúde da servidora **ANTONIA KAMILA MARTINS BRAGA**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 3538346, titular da DEAMGV - Seccional Piripiri, pelo período de **13/03/2025 a 11/05/2025**, conforme processo SEI nº 00019.006204/2025-11.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **RICARDO FREITAS OLIVEIRA**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº **269.846-3**, lotado na Delegacia Seccional de Piripiri, para responder temporária e cumulativamente pela DEAMGV - Seccional Piripiri, pelo período de **13/03/2025 a 31/03/2025**.

**Art. 2º** Os efeitos da presente portaria retroagem à data de 13/03/2025.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 14 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

**Luccy Keiko Leal Paraíba**

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 017135863

**Portaria nº 260/2025/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova



a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

**CONSIDERANDO** as férias do servidor **ALEXANDRE DE ALCANTARA AGUIAR COELHO**, Delegado de Polícia Civil, **matrícula nº 3560503**, titular da 1ª Delegacia de Polícia Civil de Picos - Seccional Picos, para o período de **18/03/2025 a 16/04/2025**, referente ao cronograma de férias 2025.

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** o servidor **JOSÉ EULÁLIO MARTINS NETO**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3538320**, lotado na 3ª Delegacia de Polícia Civil de Picos - Seccional Picos, para responder temporária e cumulativamente pela 1ª Delegacia de Polícia Civil de Picos - Seccional Picos, pelo período de **18/03/2025 a 16/04/2025**.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 17 de Março de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 017153598

**Portaria nº 261/2025/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;



**R E S O L V E:**

**LOTAR** a policial civil **MICHELLE FERNANDES ARRUDA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 286.202-6, lotada na 9ª Delegacia Seccional de Teresina - Divisão 1 (ant. 21º DP), **na 8ª DELEGACIA SECCIONAL DE TERESINA - DIVISÃO 2 (ant. 24º DP)**, onde deverá exercer suas funções **em regime de expediente diário**, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 17 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

**Luccy Keiko Leal Paraíba**

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 017169566

**Portaria nº 263/2025/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

**R E S O L V E:**

**LOTAR** o servidor **Erick Augusto Melo de Carvalho**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 286192-5, oriundo da 1ª Delegacia Especializada em Crimes Contra o Patrimônio - PI para exercer suas funções junto à 2ª Divisão de Homicídios de



**Parnaíba**, vinculada à 2ª Seccional de Parnaíba, em Parnaíba-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 17 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

**Luccy Keiko Leal Paraíba**

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 017172262

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6687, datada de 24 de março de 2025.)*

## **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN**

### **DETRAN\_PORTARIA\_EXTERNA Nº 72, de 21 de março de 2025**

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais e tendo em vista do que consta do presente processo administrativo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 98/2023 - DETRAN-PI que Aprova o Regulamento de Credenciamento de Fabricantes de Placas de Identificação Veicular e Estampadores de Placas de Identificação Veicular, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 0808511-70.2025.8.18.0140, em cumprimento à Decisão proferida nos autos de Ação Declaratória de Nulidade com Pedido de Liminar, anexa nos autos nº 00030.006719/2025-63;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, temporariamente e por prazo indeterminado, em condição sub judice, em cumprimento à ordem exarada nos autos 0808511-70.2025.8.18.0140, o credenciamento para funcionamento como Estampadora de Placas à empresa MARCONE GOMES ALVES (nome fantasia PIAUÍ PLACAS), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.350.573/0001-70, estabelecida sito à Avenida Miguel Rosa, nº 6694, Bairro Tabuleta, Teresina/PI, para estampagem de placas de identificação veicular, semiacabadas produzidas e fornecidas por Fabricante regularmente credenciado pelo DENATRAN, no Lote 1, nos termos deste Regulamento e dos regramentos previstos na legislação e nos normativos do CONTRAN e DENATRAN, em especial à Resolução CONTRAN nº 969/2022, Portaria 98/2023 DETRAN-PI e Portaria 117/2024 GDG DETRAN-PI.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Comunique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 21 de março de 2025

(assinado eletronicamente)  
**LUANA MARIA MACHADO BARRADAS**  
Diretora Geral - DETRAN/PI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6688, datada de 24 de março de 2025.)*

## **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN**

### **DETRAN\_PORTARIA\_EXTERNA Nº 69, de 21 de março de 2025**

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais e tendo em vista do que consta do presente processo administrativo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 98/2023 - DETRAN-PI que Aprova o Regulamento de Credenciamento de Fabricantes de Placas de Identificação Veicular e Estampadores de Placas de Identificação Veicular, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 0862485-56.2024.8.18.0140, em cumprimento à Decisão proferida nos autos de Mandado de Segurança com Pedido de Liminar, anexa nos autos nº 00030.006984/2025-41;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, temporariamente e por prazo indeterminado, em condição sub judice, em cumprimento à ordem exarada nos autos 0862485-56.2024.8.18.0140, o credenciamento para funcionamento como Estampadora de Placas à empresa PLACAS PIAUIENSE LTDA (filial), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.519.504/00031-40, com Endereço na Av. Deputado Raimundo de Sá Urtiga, nº 1227, Bairro Bomba, Picos/PI, CEP: 64.601-385, para estampagem de placas de identificação veicular, semiacabadas produzidas e fornecidas por Fabricante regularmente credenciado pelo DENATRAN, no Lote 8, nos termos deste Regulamento e dos regramentos previstos na legislação e nos normativos do CONTRAN e DENATRAN, em especial à Resolução CONTRAN nº 969/2022, Portaria 98/2023 DETRAN-PI e Portaria 117/2024 GDG DETRAN-PI.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Comunique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 21 de março de 2025

**LUANA MARIA MACHADO BARRADAS**



## Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6691, datada de 24 de março de 2025.)

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN****DETRAN\_PORTARIA\_EXTERNA Nº 69, de 21 de março de 2025**

CONSIDERANDO a Portaria nº 98/2023 - DETRAN-PI que Aprova o Regulamento de Credenciamento de Fabricantes de Placas de Identificação Veicular e Estampadores de Placas de Identificação Veicular, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 0862481-19.2024.8.18.0140, em cumprimento à Decisão proferida nos autos de Mandado de Segurança com Pedido de Liminar, anexa nos autos nº 00030.003561/2025-70;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, temporariamente e por prazo indeterminado, em condição sub judice, em cumprimento à ordem exarada nos autos 0862481-19.2024.8.18.0140, o credenciamento para funcionamento como Estampadora de Placas à empresa PLACAS PIAUIENSE LTDA (filial), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.519.504/0030-69, estabelecida sito à Rua Pedro Braga, nº 203, Loja A, Bairro São Benedito, Parnaíba/PI, para estampagem de placas de identificação veicular, semiacabadas produzidas e fornecidas por Fabricante regularmente credenciado pelo DENATRAN, no Lote 5, nos termos deste Regulamento e dos regramentos previstos na legislação e nos normativos do CONTRAN e DENATRAN, em especial à Resolução CONTRAN nº 969/2022, Portaria 98/2023 DETRAN-PI e Portaria 117/2024 GDG DETRAN-PI.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Comunique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 21 de março de 2025

**LUANA MARIA MACHADO BARRADAS**

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6695, datada de 24 de março de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC****PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 206/2025**

Teresina(PI), 21 de março de 2025

SINDICÂNCIA PUNITIVA Nº 12/2025/SEDUC-PI

Processo SEI nº [00011.086044/2024-75](#)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9, para compor, na função de Presidente, a Comissão de Sindicância Punitiva, nos termos do art. 170-A, caput e parágrafo único, da Lei Complementar nº 13/94, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, conforme processo em epígrafe, em face do servidor FRANCISCO ARISNETO AVELINO FONTENELE, Matrícula nº 108207-8, lotado no CETI Maria Melo, localizado em Teresina-PI, consubstanciadas em suposto comportamento adequado em relação à discente, conforme Relatório técnico de visita (id. [015954866](#)), bem como proceder ao exame dos fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, assegurando-se o contraditório e ampla defesa.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 21 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

Secretário de Estado da Educação

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6696, datada de 24 de março de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**

**NÚCLEO DE CORREIÇÃO - SEDUC-PI**

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 209/2025**



Teresina(PI), 24 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9 e MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº [00011.009634/2025-65](#), alusivo à Empresa NOGUEIRA & ALENCAR LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 16.750.320/0001-07, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 24 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

Secretário de Estado da Educação

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6699, datada de 24 de março de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**

**COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS - GAP - SEDUC-PI**

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 166/2025**

Teresina(PI), 06 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais, e tendo



em vista o que dispões o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94 da Lei Complementar nº 13 de 03.01.1994 e o Art. 100 da Lei Complementar nº 71 de 26 de julho de 2006.

## R E S O L V E

Art.1º - RETORNAR, após Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida no período de 13.03.2023 a 12.03.2025, a servidora HELAINE FIRMINO DE LEMOS ROCHA, Professor SE/I, matrícula nº 292960-X, lotada na U E Mariano da S. Neto - 9ªGRE - Picos-PI, com 20 horas semanais, a partir de 11.02.2025, conforme relatório de lotação emitido pela Coordenação de Lotação do Interior desta Secretaria, datado em 12.02.2025, devendo ser incluída em Folha de Pagamento nos termos do processo SEI nº 00011.004438/2025-02, de 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 29 de Janeiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

Secretário de Estado da Educação

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6705, datada de 24 de março de 2025.)*

## **POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM**

**Portaria Nº 11, de 19 de março de 2025**

Convoca os aprovados sub judice no Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Piauí, regido pelo Edital nº 02/2021/PMPI (cadastro de reserva II), para Matrícula Institucional no Curso de Formação de Soldados PM/2025 (CFSD PM/2025).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do artigo 109 da Constituição Estadual, no art. 4º da Lei nº 3.529, de 20/10/1977, bem como o Edital nº 02/2021/PMPI, publicado no DOE nº 112, de 01.06.2021, e suas alterações posteriores, e

CONSIDERANDO as publicações dos resultados finais (sub judice) do referido Concurso Público, publicada no DOE nº 52, de 19 de março de 2025 e DOE nº 54, de 21 de março de 2025;

RESOLVE:



Art. 1º - Convocar os candidatos sub judice, condicionados aos respectivos processos judiciais do Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Piauí, regido pelo Edital nº 02/2021/PMPI e alterações posteriores, especialmente o seu Termo Aditivo nº 06 (cadastro de reserva II), consoante os processos judiciais constantes nos processos SEI nº 00028.034169/2023-50, 00027.002303/2025-25 e 00089.007877/2025-65, para Matrícula Institucional no Curso de Formação de Soldados PM/2025 (CFSD PM/2025), a ser realizado conforme o Projeto Pedagógico respectivo.

| N/O | NOME                                     | INSC.  | NOTA | Nº PROCESSO JUDICIAL                               | Nº PROCESSO SEI                                   |
|-----|--|--------|------|--|---|
| 1   | OTHON<br>MATHEUS<br>DE<br>OLIVEIRA       | 123578 | 73   | 0758932-93.2022.8.18.0000/0861068-8.2024.8.18.0140 | 00027.002303/2025-25<br>E<br>00028.034169/2023-50 |
| 2   | DAUANE DE<br>SOUZA<br>ALVES              | 105016 | 65   | 0810258-25.2024.8.18.0032                          | 00089.007877/2025-65                              |
| 3   | LEINAD<br>LUCIA<br>MENDES<br>DA SILVA    | 115908 | 69   | 0848897-79.2024.8.18.0140                          | 00089.007877/2025-65                              |
| 4   | THAÍS<br>MARIA DE<br>ALMEIDA             | 115542 | 71,5 | 0857304-74.2024.8.18.0140                          | 00089.007877/2025-65                              |
| 5   | FRANCISCO<br>LUÁ DE<br>LIMA<br>MARQUES   | 110025 | 62   | 0766028-91.2024.8.18.0000                          | 00089.007877/2025-65                              |
| 6   | JOAO<br>PAULO DA<br>SILVA<br>PEREIRA     | 121931 | 70   | 0766405-62.2024.8.18.0000                          | 00089.007877/2025-65                              |
| 7   | KEVEN<br>DERICK<br>BARBOSA<br>DE SOUSA   | 114874 | 62   | 0848790-35.2024.8.18.0140                          | 00089.007877/2025-65                              |
| 8   | MARCOS<br>JAIR<br>RODRIGUES<br>BENEVIDES | 095988 | 65   | 0855883-49.2024.8.18.0140                          | 00089.007877/2025-65                              |

Art. 2º - Estabelecer, para esse fim, o Cronograma de Execução constante do Anexo I desta Portaria, devendo os candidatos convocados entregarem à Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMPI, através do link [sistemas.pm.pi.gov.br/educacional/cadastro/candidato](https://sistemas.pm.pi.gov.br/educacional/cadastro/candidato), no período fixado, para fins de matrícula institucional, os seguintes documentos originais, em PDF:

- I - Carteira de identidade;
- II - Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- III - Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
- IV - Certificado de alistamento militar, para candidatos do sexo masculino.



V - Certificado de conclusão do Curso de Ensino Médio reconhecido pelo Ministério da Educação;

VI - Declaração de boa conduta, comprovando não ter sido desligado da Corporação em que servia a bem da disciplina, ou não ter sido licenciado, a pedido, no comportamento MAU, quando se tratar de militar das Forças Armadas ou de corporações militares estaduais.

§1º - Além dos documentos acima, também deverão ser entregues os seguintes documentos originais, em PDF, pelo mesmo link e no mesmo período, para fins de recebimento da bolsa formação e demais procedimentos a cargo da Diretoria de Gestão e Pessoas/PMPI:

I - Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo na categoria "AB";

II - Certidão de Nascimento ou Casamento;

III - Carteira de Trabalho;

IV - Número de inscrição (PIS/PASEP/NIT/NIS), contendo a data de expedição;

V - Comprovante de endereço;

VI - Exame de comprovação de tipagem sanguínea;

VII - Comprovante de abertura de conta corrente no Banco do Brasil (extrato/cópia do cartão do banco);

VIII - Declaração de não acumulação de cargo público na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo II;

IX - Em caso de servidor público ou militar do estado do Piauí, declaração do cargo ou função que exerce, com opção pela remuneração do cargo ou função ou pela bolsa do curso de formação profissional.

§2º - A Matrícula Institucional fica condicionada ao cumprimento do item 21.5 do Edital de regência do certame e outros dispositivos previstos em lei.

Art. 3º - Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas, adotar, ao longo do curso de formação profissional, as providências necessárias ao futuro ato de nomeação, bem como cadastro no sistema RHWeb do Tribunal de Contas do Estado do Piauí dos matriculados no referido curso de formação profissional, seus concludentes e respectivas nomeações e demais providências previstas em Resolução do TCE-PI.

Art. 4º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Assinado eletronicamente)

**SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel PM**

Comandante-Geral da PMPI



**Portaria Nº 11, de 19 de março de 2025.**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

| <b>DATA</b>     | <b>HORÁRIO</b>  | <b>LOCAL</b>  | <b>EVENTO</b>   |
|-----------------|-----------------|---|---|
| 24.03.2025      | -               | BOL PM  | Publicação e divulgação no sítio oficial PMPI                   |
| 24 e 25.03.2025 | 23h59min        | <a href="http://sistemas.pm.pi.gov.br/educacional/">http://sistemas.pm.pi.gov.br/educacional/</a> | Entrega da documentação exigida.                                |
| 26.03.2025      | Até às 13 horas | DEIP  | Homologação da Matrícula Institucional e apresentação no CEFAP. |

(Assinado eletronicamente)

**SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel PM**

Comandante-Geral da PMPI

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato ao cargo de Soldado PM, da Polícia Militar do Estado do Piauí, inscrição número \_\_\_\_\_ (Edital nº 02/2021/PMPI), identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente na Rua/Avenida \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado do \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, DECLARO, sob pena de responsabilidade, que não acumulo nenhum cargo, emprego ou função na Administração Pública no âmbito do serviço público federal, estadual ou municipal, ou em autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

Teresina-PI, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

(assinado eletronicamente)



SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6711, datada de 24 de março de 2025.)

## **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE**

### **PORTARIA PESSOAL PGE-PI Nº 75, de 24 de março de 2025**

Processo nº 00003.001278/2025-31

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.72 da Lei Complementar nº13/1994, e nos arts. 6, XII, c/c 8º B, I, IV e VII, e art. 52-B e § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 56/2005 (com as alterações decorrentes da LC nº 259/2021 e da LC nº 263/2022), RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador do Estado FERNANDO DO NASCIMENTO ROCHA - Matrícula 137135-5, para assumir as atribuições inerentes ao Procurador do Estado LEONARDO GOMES RIBEIRO GONCALVES - Matrícula 137131-2, pelo período de 10 (dez) dias, com início em 19 de março de 2025 e término em 28 de março de 2025, concedendo-lhe o adicional de substituição respectivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA**

Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6717, datada de 24 de março de 2025.)

## **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

### **GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI**

#### **PORTARIA Nº 51/2025/SSP-PI/GAB**

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

RESOLVE:

1º. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos



estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, ao policiais civis abaixo indicados:

| <b>POLICIAIS CIVIS</b>                 | <b>TOTAL DE BÔNUS R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)</b> |
|--|--|
| <b>ROBSON JEFERSON LEITE RODRIGUES</b> | <b>R\$ 100,00(CEM REAIS)</b>                       |
| <b>LEANDRO NUNES COSTA</b>             | <b>R\$ 100,00(CEM REAIS)</b>                       |
| <b>ANDRESSA SILVA MARQUES</b>          | <b>R\$ 100,00(CEM REAIS)</b>                       |

2º. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

### **FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretário de Segurança Pública

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6718, datada de 24 de março de 2025.)*

### **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**

#### **PORTARIA Nº 57/2025/SSP-PI/GAB**

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

RESOLVE:

1º. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, ao policiais civis abaixo indicados:

| <b>POLICIAIS CIVIS</b>            | <b>TOTAL DE BÔNUS R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)</b> |
|-----------------------------------|--|
| <b>BRENNDA PEREIRA COELHO</b>     | <b>R\$ 100,00 (CEM REAIS)</b>                      |
| <b>ERISVALDO MOREIRA DE SOUSA</b> | <b>R\$ 100,00 (CEM REAIS)</b>                      |
| <b>ALICE DA SILVA ASSIS</b>       | <b>R\$ 100,00 (CEM REAIS)</b>                      |

2º. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.



**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretário de Segurança Pública

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6722, datada de 24 de março de 2025.)***DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER****PORTARIA N.º 013/2025****PROCESSO N.º 00016.002659/2023-26**

**O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI**, no uso das atribuições legais, e com base no item IV, do art. 110 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 84 de 07/05/2007.

**RESOLVE:**

**I - PROMOVER** a Averbação de Tempo de Contribuição, requerida pelo servidor desta Autarquia **FRANCISCO MARQUES DA SILVA** CPF: **\*\*\*.093.743.-\*\***, admissão em 01/07/1974 sob a matrícula nº 005531-0 Cargo: **Nível Funcional Técnico Classe III Padrão E**, lotado na Gerência de Construção na forma e condições constantes prestados ao empregador e períodos abaixo relacionados:

**EMPREGADOR: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ****PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 01/07/1974 a 31/12/1998**

Tempo de Contribuição :24 ano(s), 6 mês(es), 0 dia(s)

Tempo Aproveitado: 18 ano(s), 7 mês(es), 26 dia(s),

Certificamos que o interessado conta, de efetivo Tempo de Contribuição (TC) = 8940 dias, correspondendo a 24 ano(s), 6 mês(es), e 0 dia(s) e que o Tempo Aproveitado é de 6806 dias, correspondendo a 18 ano (s), 7 mes(es) e 26 dias(s)

**II - REVOGAR** a Portaria de Nº 019/2024.

Teresina - PI, 24 de março de 2025.

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6723, datada de 24 de março de 2025.)*

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN****PORTARIA Nº 73 - GDG DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ-DETRAN/PI, no uso das atribuições legalmente conferidas;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 16.226, de 13 de outubro de 2015, que estabelece normas para concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos no âmbito do Poder Executivo Estadual e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Adriana Vicente Guerra, CPF nº 026.\*\*\*.\*\*\*-67, como Tomadora de Suprimento de Fundos da 41ª CIRETRAN - Curimatá, do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí-DETRAN/PI.

Art. 2º. Designar a servidora VANESSA DE ARAÚJO MONTEIRO, matrícula nº 376243-2, como Tomadora de Suprimento de Fundos da 5ª CIRETRAN - Piri-piri, do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí-DETRAN/PI.

Art. 3º. Designar o servidor Vicente de Paula Oliveira Silva, CPF nº 654.\*\*\*.\*\*\*-91 como Tomador de Suprimento de Fundos da 24ª CIRETRAN - União, do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí-DETRAN/PI.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**LUANA MARIA MACHADO BARRADAS**

Diretora Geral - DETRAN/PI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6735, datada de 24 de março de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF****Portaria Nº 50, de 24 de março de 2025**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, incisos I e II da Constituição do Estado do Piauí e

CONSIDERANDO o Convênio nº 001/2023, de 17 de julho de 2023,



**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder incentivo a irrigação promovida e custeada com recursos do Tesouro Estadual, mediante repasse da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ à empresa fornecedora de energia elétrica no Estado, em favor dos irrigantes e aquicultores do Estado, amparados pela legislação em vigor (Lei nº 4.542/1992; Lei nº 4.995/1997; Lei nº 5.288/2003; Lei nº 5.630/2007; Lei nº 6.042/2010; Lei nº 6.607/2014; Lei nº 7.165/2018; e Lei nº 7.885/2022), conforme lista abaixo relacionada:

| Município  | Beneficiário             | Unidade Medidora  | Modalidade da Atividade             | Nº do Processo       |
|------------|--------------------------|---|-------------------------------------|----------------------|
| Nazária-PI | LUIZ GONZAGA VASCONCELOS | FAZENDA PARAÍSO, situado na localidade Salobro  | irrigação                           | 00323.003635/2024-00 |
| ParnaíbaPI | ROBERTO TRINDADE SILVA   | Fazenda Paraiso, localizada na Rua Elpídio Rosa dos Reis, nº 171, Bairro Santa Isabel | carcinicultura (viveiros escavados) | 00323.000331/2025-63 |

Art. 2º Esta Minuta de Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 24 de março de 2025.

**REJANE TAVARES DA SILVA**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6739, datada de 24 de março de 2025.)*

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI****PORTARIA GR nº 378, de 20 de março de 2025**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.000780/2025-21;

**RESOLVE:**

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria **nº 255, de 15 de março de 2023**, por meio da qual o docente Ruan Nunes Silva, Matrícula nº 332053-7, foi nomeado para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Letras/Inglês, Símbolo DAS-3, do Campus "Professor Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de



07/03/2025.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa**

Reitor

**PORTARIA GR nº 397, de 20 de março de 2025**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí e o art. 4º da Resolução CONSUN 011, de 20 de agosto de 2008;

Considerando o Processo nº 00089.000780/2025-21;

Considerando a inexistência de candidato eleito para o Cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura em Filosofia, do Campus "Professor Alexandre Alves de Oliveira", no Processo Eleitoral regido pela Resolução CONSUN 006/2024, de 11 de novembro de 2024 (Regimento Eleitoral), e pelo Edital CEC 02/2024 — Retificado, de 12 de novembro de 2024;

Considerando a necessidade institucional de prover os cargos vagos de Coordenador de Curso;

Considerando a ausência de indicação de professor, pelo Colegiado de Curso de Licenciatura em Filosofia, do Campus "Professor Alexandre Alves de Oliveira", para ocupar o cargo de Coordenador, materializada na Ata do Colegiado, de id. [016938335](#), e homologada pelo Ato nº 126, de 07 de março de 2025, de id. [016991788](#), ad referendum do Conselho de Unidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear Carlos Henrique Carvalho Silva, Matrícula nº 268817-4, para ocupar o cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura em Filosofia, Símbolo DAS-3, do Campus "Professor Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba-PI, na forma do art. 2º c/c art. 3º, da Resolução CONSUN 011, de 20 de agosto de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 07/03/2025.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa**

Reitor

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6747, datada de 24 de março de 2025.)*



**AGÊNCIA DE ATRACÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A - INVESTE PIAUÍ**

**PORTARIA Nº 35/2025/INVESTE**

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRACÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A - INVESTE PIAUÍ** no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,**

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar o colaborador **KHALIL GIBRAN LEAL VASCONCELOS**, para o cargo de Assessor Técnico Nível I, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, dia **24/03/2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 24 de Março de 2025.

**VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA**

Presidente da INVESTE PIAUÍ

**AGÊNCIA DE ATRACÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A - INVESTE PIAUÍ**

**PORTARIA Nº 36/2025/INVESTE**

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRACÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A - INVESTE PIAUÍ** no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,**

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar a colaboradora **MARCELA DE CASTRO GUIMARÃES**, para o cargo de Assessor Técnico Nível II, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, dia **24/03/2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



Teresina (PI), 24 de Março de 2025.

**VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA**

Presidente da INVESTE PIAUÍ

**AGÊNCIA DE ATRACÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A - INVESTE PIAUÍ**

**PORTARIA Nº 37/2025/INVESTE**

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRACÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A - INVESTE PIAUÍ** no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,**

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar o colaborador **PAULO ALEXANDRE CAMPOS SOARES**, para o cargo de Assessor Técnico Nível I, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, dia **24/03/2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 24 de Março de 2025.

**VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA**

Presidente da INVESTE PIAUÍ

**AGÊNCIA DE ATRACÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A - INVESTE PIAUÍ**

**PORTARIA Nº 38/2025/INVESTE**

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRACÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A - INVESTE PIAUÍ** no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,**

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar o colaborador **FELIPE ANDRADE COELHO**, para o cargo de Assessor Técnico Nível I, no quadro administrativo desta Companhia.



Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, dia **24/03/2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 24 de Março de 2025.

**VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA**

Presidente da INVESTE PIAUÍ

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6749, datada de 24 de março de 2025.)*

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**

**PORTARIA GR nº 174, de 11 de fevereiro de 2025**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.001543/2025-88,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar **Luiza Muniz de Amorim**, Matrícula nº 087069-2, da Função Gratificada de Auxiliar de Secretaria, Símbolo DAI-7, do Campus “Dra. Josefina Demes”, em Floriano-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa**

Reitor

**PORTARIA GR nº 180, de 11 de fevereiro de 2025**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.001543/2025-88,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **Eva Ferreira da Silva**, Matrícula nº 087065-0, para exercer a Função Gratificada de Auxiliar de Secretaria, Símbolo DAI-7, do Campus “Dra. Josefina Demes”, em Floriano-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.



**Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa**

Reitor

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6752, datada de 24 de março de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC****Portaria Nº 69, de 19 de março de 2025****PORTARIA SEDEC Nº 066/2025** Teresina (PI), 19 de março de 2025.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”,

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 007/2025, firmado com a empresa DISNOR - DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EM GERAL DO NORDESTE LTDA - CNPJ 14.667.270/0001-65 cujo extrato foi publicado no DOE nº 51/2025, 18 de março de 2025 fl 200, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE EM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS - TIPO CAFÉ E AÇÚCAR.

Considerando o PROCESSO SEI Nº 00013.000728/2024-78, Ref. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023/SEAD/PI.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, para desempenharem as funções de Gestão e Fiscalização do Contrato Nº 161/2024, firmado entre a Secretaria Estadual de Defesa Civil e a empresa DISNOR - DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EM GERAL DO NORDESTE LTDA:

| NOME                               | MATRÍCULA | FUNÇÃO  |
|------------------------------------|-----------|---------|
| MARIA DE FÁTIMA MOURA M. DE ARAÚJO | 008140-0  | GESTORA |
| ALAN SILVA ARAÚJO RESENDE          | 372217-1  | FISCAL  |

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:



I - fiscalizar a execução do Contrato nº 007/2025, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

## **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**

### **Portaria Nº 71, de 19 de março de 2025**

**PORTARIA SEDEC Nº 067/2025** Teresina (PI), 19 de março de 2025.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”,

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 008/2025, firmado com a empresa CL BESERRA LTDA - CNPJ 13.170.806/0001-70 cujo extrato foi publicado no DOE nº 51/2025, 18 de março de 2025 fl 200, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE EM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS.

Considerando o PROCESSO SEI Nº 00013.000728/2024-78, Ref. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº



37/2023/SEAD/PI.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, para desempenharem as funções de Gestão e Fiscalização do Contrato Nº 008/2025, firmado entre a Secretaria Estadual de Defesa Civil e a empresa CL BESERRA LTDA :

| <b>NOME</b>                        | <b>MATRÍCULA</b> | <b>FUNÇÃO</b> |
|------------------------------------|------------------|---------------|
| MARIA DE FÁTIMA MOURA M. DE ARAÚJO | 008140-0         | GESTORA       |
| ALAN SILVA ARAÚJO RESENDE          | 372217-1         | FISCAL        |

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 008/2025, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6754, datada de 24 de março de 2025.)*

## **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN**

### **Portaria Nº 44, de 21 de março de 2025**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 03/2025, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA**



DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E O INSTITUTO SUPERIOR DE CIENCIAS SOCIAIS E POLÍTICAS, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no inciso IV do art. 109 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, inciso III, da Lei federal nº 14.133/2021, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 117 da mesma Lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por 1 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração especialmente designados;

CONSIDERANDO as normas procedimentais de licitações e contratações firmadas pela Administração Estadual, dispostas no Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023;

CONSIDERANDO o Contrato de empréstimo nº 5611/OC-BR e Contrato nº 2000004360 celebrados com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA, com garantia da União, para executar o Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé - Piauí Sustentável e Inclusivo (PSI), de acordo com as regras dos entes financiadores.

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para atuar como Gestor, Fiscal Titular e Suplente de Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00017.000063/2025-43, cujo objeto é a contratação direta do Instituto Superior de Ciência Sociais e Políticas (ISCSP), da Universidade de Lisboa, com apoio da Comunidade Internacional do Oeste (CIM Oeste), para prestação de consultoria especializada para a implementação do Centro de Inteligência em Economia e Planejamento Territorial (CIEPT) no âmbito da Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí, referente ao Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé - Piauí Sustentável e Inclusivo (PSI), podendo os mesmos exigirem da Contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado:

I -Cintia Bartz Machado, Matrícula 371328-8 - Gestor;

II - Bruna de Freitas Iwata, Matrícula: 412145-7- Fiscal Titular;

II - Lorena Moura Santana, Matrícula 400952-5 - Fiscal Suplente.

Art. 2º. O Gestor de Contrato possui entre suas principais atribuições:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em



tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

IV - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

V - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar a necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VI - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades à contratada, conforme previsto no contrato;

VII - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

Art. 3º. Ao Fiscal de Contrato compete, entre outras, as seguintes atribuições:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas;

V - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

VI - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VII - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Art. 4º. Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a Contratada com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto do citado contrato.

Art. 5º. A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo exclui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

Teresina (PI), 21 de março de 2025.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**



**WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM**

Secretário de Estado do Planejamento

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6756, datada de 24 de março de 2025.)***EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI****PORTARIA Nº 44/2025- GAB**

Teresina, 24 de março de 2025.

O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pelo Ex.ma Magistrado da Vara do Trabalho, desta capital, MANOEL EDILSON CARDOSO, nos autos do processo 0001422-67.2023.5.22.0001, que tramita perante a 1ª Vara do Trabalho, determina à EMGERPI proceder a “**..imediate equiparação do valor percebido a título de auxílio alimentação entre os empregados substituídos pelo autor e a paradigma MARIA EDITE BEZERRA DOS SANTOS, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00 até o limite de R\$ 10.000,00 reversível em favor da parte reclamante.**”.

Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer **imediate equiparação do valor percebido a título de auxílio alimentação aos empregados representados pelo sindicato autor “SINEPUPI” e a paradigma MARIA EDITE BEZERRA DOS SANTOS (extinta PRODEPI), sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00 até o limite de R\$ 10.000,00 reversível em favor da parte reclamante**, conforme dispõe a sentença em favor do **reclamante, SINDICATO DOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SINEPUPI**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

**ADROALDO ARAÚJO REIS**

Diretor-Presidente da EMGERPI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6758, datada de 24 de março de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****Portaria Nº 1281, de 21 de março de 2025**

**Ementa:Dispõe sobre o acesso às dependências da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI), após o expediente encerrado.**



**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**, no uso de suas prerrogativas legais, e:

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização das rotinas de trabalhos, bem como, atendimento aos usuários, na Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI);

**CONSIDERANDO** que incumbe ao Secretário de cada pasta a regulamentação do acesso dos servidores e dos cidadãos às dependências desta SESAPI;

**CONSIDERANDO** ser imprescindível para segurança, tanto dos servidores como dos usuários e, ainda, do prédio e seu inventário de bens públicos, é que se faz imperiosa a presente regulamentação;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 00012.015210/2025-20,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica proibido o acesso de quaisquer pessoas após o horário das 15h (quinze horas) às dependências da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI).

**§1º.** Excepcionalmente, mediante autorização do Secretário ou dos Superintendentes desta SESAPI, é que poderá haver o ingresso de quaisquer pessoas nas dependências desta SESAPI após o horário das 15h (quinze horas).

**§2º.** Poderão ingressar após às 15h (quinze horas) na SESAPI, também, as pessoas que estejam habilitadas a socorrer alguém que já esteja nas dependências do prédio da Secretaria, em situações de emergências e/ou urgências, ou, ainda, os ingressos de agentes da segurança pública, com o fim de salvaguardar a vida e os bens públicos e/ou particulares.

**Art. 2º.** A presente portaria não sobrepõe ordem/decisão judicial, podendo, neste caso, os agentes públicos, munidos de mandado judicial, adentrarem ao prédio em qualquer horário, para dar o fiel cumprimento ao dever legal, conforme preceitua a legislação vigente.

**Art. 3º.** Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 21 DE MARÇO DE 2025.**

*(assinado eletronicamente)*

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**



## Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6763, datada de 24 de março de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****Portaria Nº 1282, de 21 de março de 2025**

**Ementa: Dispõe sobre a guarda de volumes e encomendas na Portaria da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI).**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**, no uso de suas prerrogativas legais, e:

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização das rotinas de trabalhos, bem como, atendimento aos usuários, na Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI);

**CONSIDERANDO** que incumbe ao Secretário de cada pasta a regulamentação da logística e atribuições da Portaria, que dá acesso aos servidores e aos cidadãos nas dependências desta SESAPI;

**CONSIDERANDO** ser imprescindível para segurança, tanto dos servidores como dos usuários e, ainda, para evitar a perda e/ou extravio de volumes e encomendas que possam ser deixadas na portaria a pretexto de estarem sob a responsabilidade dos guardas/seguranças que zelam pela segurança das pessoas, bem como, do prédio e do respectivo inventário desta Secretaria;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 00012.015211/2025-74,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica vedada a guarda de volumes e/ou encomendas nas Portarias da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI).

**Parágrafo único.** Nenhum motivo será considerado para que haja alguma exceção do disposto no *caput* do presente artigo.

**Art. 2º.** As portarias não servem de guarda volumes e/ou quaisquer objetos particulares, e, em hipótese alguma, os guardas/seguranças serão responsáveis por quaisquer os objetos.

**Art. 3º.** Nas portarias não poderão ser recebidas as entregas e/ou encomendas, perecíveis ou não, de pedidos realizados por meio de aplicativos ou quaisquer outras encomendas destinadas aos servidores.

**Parágrafo único.** A proibição contida no *caput* deste artigo aplica-se, também, aos usuários que estejam sendo atendidos nesta Secretaria.



**Art. 4º.** Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 21 DE MARÇO DE 2025.**

*(assinado eletronicamente)*

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6764, datada de 24 de março de 2025.)*

## CONTRATOS

### COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000086/2025-56

**Nome do Contratante:** COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

**CNPJ do Contratante:** 13.089.639/0001-37

**Nome da Contratada:** RS PRODUÇÃO E SERVIÇOS;

**CNPJ/CPF da Contratada:** 19.593.960/0001-30;

**Resumo do Objeto do Contrato:** REALIZAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO “EXPEDIÇÃO NÁUTICA”, A SER REALIZADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE TERESINA/PI E PARNAÍBA/PI, DIAS 22 E 23 DE MARÇO DE 2025.

**NOME DO EVENTO:** EXPEDIÇÃO NÁUTICA

**LOCAL:** MUNICÍPIOS DE TERESINA/PI E PARNAÍBA/PI

**DATA:** 22 E 23 DE MARÇO DE 2025

**Fundamento Legal:** Art. 74, da Lei 14.133/2021.



**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura do Contrato:** 21 de março de 2025.

**Valor do Contrato:** R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

**Unidade Orçamentária:** 11113

**Classificação Funcional/Programática:** 14.422. 0104. 6163

**Fonte de Recurso:** 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

**Natureza de Despesa:** 339039

**Reserva Orçamentária:** 2025RO03438

**Signatários do Contrato:** COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e RS PRODUÇÃO E SERVIÇOS;

**Pela Contratante:** Éverton Alves Calisto

**Pela Contratada:** Renato Soares de Oliveira

## **COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025/COJUV**

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000086/2025-56, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa RS PRODUÇÃO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.593.960/0001-30, que apresentou proposta no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ - COJUV/PI, para a promoção do projeto "EXPEDIÇÃO NÁUTICA", a ser realizado entre os municípios de Teresina/PI e Parnaíba/PI, dias 22 e 23 de março de 2025, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.



Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 21 de março de 2025.

**ÉVERTON ALVES CALISTO**

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

**COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV**

**Portaria N° 21**, de 21 de março de 2025.

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N° 019/2025 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA RS PRODUÇÃO E SERVIÇOS.**

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021.

**R E S O L V E:** Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo n° 00343.000086/2025-56 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**ÉVERTON ALVES CALISTO**  
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI  
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota CONTRATOS de N° 6742, datada de 24 de março de 2025.)*



**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000276/2025-19**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

**CNPJ do Contratante:** 08.783.132/0001-49

**Nome da Contratada:** TASK COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS

**CNPJ/CPF da Contratada:** 26.998.439/0001-49

**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR, e a empresa TASK COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS, para a promoção do seguinte Projeto:

**NOME DO PROJETO:** PIAUIPOD

**LOCAL E CIDADE:** TERESINA-PI

**DATA:** 25/03/2025 à 28/07/2025

**Fundamento Legal:** Art. 74, II, da Lei 14.133/21.

**Data da Assinatura do Contrato:** 21 de Março de 2025.

**Valor do Contrato:** R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

**Nº Nota de Reserva do SIAFE:** 2025NR00254

**Nº da autorização da RO:** 2025RO03355

**Fonte de Recurso:** 706 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

**Unidade Orçamentária:** 47101

**Natureza de Despesa:** 339039

Signatários do Contrato:

**JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO** - SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ (SETUR)

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA** - TASK COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS



**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**

| <b>EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇOS Nº 147/2025.</b> |   |
|--|---|
| <b>Nº do Processo SEI</b>                        | 00153.000276/2025-19  |
| <b>Contrato de Referência</b>                    | 147/2025  |
| <b>Modalidade de Licitação</b>                   | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025  |
| <b>Fundamento Legal</b>                          | Lei nº 14.133/2021  |
| <b>Nome do Órgão</b>                             | SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.  |
| <b>Resumo do objeto da Ordem de Serviços</b>     | O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR, e a empresa TASK COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS, para a promoção do seguinte Projeto: NOME DO PROJETO: PIAUIPOD. LOCAL E CIDADE: TERESINA-PI, DATA: 25/03/2025 à 28/07/2025 |
| <b>Valor do Contrato</b>                         | R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)  |
| <b>Prazo de Execução do Contrato</b>             | 180 Dias  |
| <b>Prazo de Vigência do Contrato</b>             | 180 Dias  |
| <b>Data de Assinatura do Contrato</b>            | 21/03/2025  |
| <b>Data de Assinatura da Ordem de Serviços</b>   | 21/03/2025  |
| <b>Dotação Orçamentária</b>                      | Órgão Orçamento: 47 - SECRETARIA DO TURISMO.Unidade Orçamentária: 47101 - SECRETARIA DO TURISMO.Programa de trabalho: 23.695.0106.6063Natureza da Despesa: 33.90.39Fonte de Recursos: 706 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais                                |
| <b>Signatários da Ordem de Serviços</b>          | Pela Contratante: <b>José Antônio Monteiro Neto.</b><br>Pela Contratada: <b>Marcelo Rodrigues da Costa</b>  |

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR****PORTARIA Nº 147/2025 - GAB - SETUR**

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO Nº 147/2025** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ** E A **TASK COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **Mayara Cabral Leão, Matrícula: \*\*\*035-6** como fiscal do



Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000276/2025-19 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: \*\*\*468-3, como Gestor do Contrato**, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**José Antônio Monteiro Neto**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

*(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 6746, datada de 24 de março de 2025.)*

## EXTRATOS

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025**

**ATIVO SEI Nº: 00153.001466/2023-83**

**NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI**

**CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49**

**NOME DO CONTRATADO: A.K.R PRADO**

**CNPJ DO CONTRATADO: 19.074.597/0001-47**

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do **Contrato nº 001/2025, relativo à contratação de empresa para a realização de obras e serviços de construção de pista de cooper no município de Canavieira-PI**. Mediante o regime de empreitada por preço unitário, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em **60 dias**, sendo prorrogado até a data de **31/05/2025**



**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 19 de março de 2025**

**SIGNATARIOS DO CONTRATO: JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO**, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e **ANA KAROLINE RABELO PRADO**, pela Empresa A.K.R PRADO.

**JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO**

Secretário de Estado de Turismo

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6657, datada de 24 de março de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2025**

**PROCESSO SEI: 00114.000158/2025-69**

**CONCEDENTE:** Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Infraestrutura do Piauí.

**CNPJ DA CONCEDENTE:** 06.553.531.0001-98

**CONVENENTE:** Prefeitura Municipal de Piripiri - PI

**CNPJ DA CONVENENTE:** 06.553.861/0001-83

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006 e Decreto Estadual nº 16.013/2015.

**OBJETO:** Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), nos trechos: Vista Alegre - Associação Mãos Solidárias e Povoado Formosa - Associação Comunitária de Moradores da Comunidade Formosa, no município de Piripiri - PI, Com Área Total De 8.003,36 m<sup>2</sup>.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 11/03/2025

**SIGNATARIOS: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior** pela Secretaria de Infraestrutura do Piauí e **Jovenilia Alves de Oliveira Monteiro** pela Prefeitura Municipal de Piripiri-PI.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6659, datada de 24 de março de 2025.)*



**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº:** 00153.001508/2023-86

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49

**NOME DO CONTRATADO:** A.K.R PRADO

**CNPJ DO CONTRATADO:** 19.074.597/0001-47

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do Contrato nº 204/2024. A contratada executará, sob o regime de empreitada por Preço unitário, as obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo, no município de Corrente-PI . Mediante o regime de empreitada por preço unitário, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em **180 dias**, sendo prorrogado até a data de **13/10/2025**.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 19 de março de 2025

**SIGNATARIOS DO CONTRATO:** JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e ANA KAROLINE RABELO PRADO, pela Empresa A.K.R PRADO.

**JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO**

Secretário de Estado de Turismo

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6660, datada de 24 de março de 2025.)*

**SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS**

| <b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2025</b>          |  |
|--|--|
| <b>Nº do processo SEI</b>                      | 00095.000286/2025-88                     |
| <b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>   | 25013106                                 |
| <b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b> | Inexigibilidade                          |
| <b>Fundamento legal</b>                        | DECRETO ESTADUAL Nº 16.266/2015          |
| <b>Contratante</b>                             | SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ |



|                                       |   |
|---------------------------------------|---|
| <b>Codificação da UG no SIAFE</b>     | 220101 - SEJUS  |
| <b>Contratado</b>                     | TOTAL COMÉRCIO E SERVICOS LTDA  |
| <b>CNPJ/CPF do Contratado</b>         | 46.971.530/0001-88  |
| <b>Resumo do objeto do contrato</b>   | O objeto da presente contratação é a prestação de serviço para realização do projeto "QUALIFICAÇÃO EM ELETRICISTAPREDIAL, prestado pelo Estado do Piauí, que objetiva retratar na prática ações socioeducativas nas Unidades Penais do Estado, através da Secretaria de Justiça |
| <b>Prazo de vigência</b>              | 90 (noventa) dias   |
| <b>Prazo de execução</b>              | 90 (noventa) dias   |
| <b>Data de assinatura do contrato</b> | 20 de março de 2025   |
| <b>Valor global</b>                   | R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)  |
| <b>Dotação orçamentária</b>           | 06.128. 0103. 6090  |
| <b>Fonte de Recursos</b>              | 500   |
| <b>Natureza da Despesa</b>            | 339039  |
| <b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>    | 2025NR00048   |
| <b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>   | 2025RO03208   |
| <b>Signatários do contrato</b>        | Pela Contratante: <b>CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA</b><br>Pela Contratada: <b>ANA KAROLINE RABELO PRADO</b>   |

**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6666, datada de 24 de março de 2025.)

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2025**

**PARTES:** O ESTADO DO PIAUÍ, representado pelo Governador Rafael Tajra Fonteles, por intermédio da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.498.865/0001-19 e o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.553.713/0001-69.

**OBJETO:** Construção do desenvolvimento sustentável da agricultura familiar do Município, mediante a implementação de ações integradas e complementares de Assistência Técnica e Extensão Rural- ATER e capacitação, com vista à melhoria da qualidade de vida da população local,



contextualizado com o disposto no art.29 da Lei Estadual nº 7.884 de 8 de dezembro 2022 e nas diretrizes e ações dos Planos, Programas e Projetos dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência no período de 04(quatro) anos, contados a partir da data de publicação do resumo deste Termo de Cooperação no Diário Oficial. Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser alterado mediante termos aditivos, bem como rescindido de comum acordo ou unilateralmente por inadimplência, por quaisquer de suas cláusulas ou condições, mediante avaliação das ações previstas no plano de Trabalho.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com observância, no que couber, às disposições da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**DATA DE ASSINATURA:** 21 de março de 2025.

**ASSINAM:** Fábio Abreu Costa pela SADA e Jose Edson de Carvalho - Prefeito do Município de Francisco Santos/PI.

**FÁBIO ABREU COSTA**

Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA

**JOSÉ EDSON DE CARVALHO**

Prefeito do Município de Francisco Santos/PI.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6667, datada de 24 de março de 2025.)*

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN**

| <b>EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024</b> |  |
|--|--|
| <b>Nº do processo SEI</b>                                  | 00017.003048/2024-76   |
| <b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>               | 24000410   |
| <b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>             | Dispensa de Licitação  |
| <b>Fundamento legal</b>                                    | Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.               |
| <b>Contratante</b>   | <b>SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI</b> |
| <b>Codificação da UG no SIAFE</b>                          | 19101  |
| <b>Contratado</b>  | <b>LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA</b>           |
| <b>CNPJ/CPF do Contratado</b>                              | 14.926.785/0001-32   |



|  |  |
|--|--|
| <b>Resumo do objeto do termo aditivo</b>   | Prorrogação da vigência do Contrato nº 007/2024/SEPLAN-PI, relativo ao fornecimento do serviço locação de impressoras (terceirização de impressão) contemplando equipamentos novos, de primeiro uso, em linhas de fabricação para impressões e cópias monocromáticas e coloridas com fornecimento de todo cartuchos, exceto papel, e reposição de peças originais, além dos serviços de instalação, manutenção e assistência técnica especializada dos equipamentos, para atender as necessidades decorrentes da rotina administrativa da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 04/04/2025 a 04/04/2026, conforme artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. |
| <b>Prazo de vigência</b>                   | Será de 12 (doze) meses, pelo período de 04/04/2025 a 04/04/2026.  |
| <b>Data de assinatura do termo aditivo</b> | 20/03/2025   |
| <b>Valor global</b>                        | R\$ 43.704,00 (quarenta e três mil, setecentos e quatro reais).  |
| <b>Dotação orçamentária</b>                | 04.122.0109.2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE  |
| <b>Fonte de Recursos</b>                   | 500 - Recursos não Vinculados de Impostos  |
| <b>Natureza da Despesa</b>                 | 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  |
| <b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>         | 2025NR000492025NR00066   |
| <b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>        | 2025RO03336  |
| <b>Signatários do contrato</b>             | Pela Contratante: <b>WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM</b><br>Pela Contratada: <b>JOSÉ BEZERRA VERAS JÚNIOR</b>  |

(assinado digitalmente)

**WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM**

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6668, datada de 24 de março de 2025.)***SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS**

| <b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025</b>          |                                 |
|--|---------------------------------|
| <b>Nº do processo SEI</b>                      | 00095.000278/2025-31            |
| <b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>   | 25013122                        |
| <b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b> | Inexigibilidade                 |
| <b>Fundamento legal</b>                        | DECRETO ESTADUAL Nº 16.266/2015 |



|                                       |   |
|---------------------------------------|---|
| <b>Contratante</b>                    | SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ  |
| <b>Codificação da UG no SIAFE</b>     | 220101 - SEJUS  |
| <b>Contratado</b>                     | TOTAL COMÉRCIO E SERVICOS LTDA  |
| <b>CNPJ/CPF do Contratado</b>         | 46.971.530/0001-88  |
| <b>Resumo do objeto do contrato</b>   | O objeto da presente contratação é a prestação de serviço para realização do projeto "OFICINA DE CORTE E COSTURA CRIATIVA", prestado pelo Estado do Piauí, que objetiva retratar na prática ações socioeducativas nas Unidades Penais do Estado, através da Secretaria de Justiça |
| <b>Prazo de vigência</b>              | 90 (noventa) dias   |
| <b>Prazo de execução</b>              | 90 (noventa) dias   |
| <b>Data de assinatura do contrato</b> | 20 de março de 2025   |
| <b>Valor global</b>                   | R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)   |
| <b>Dotação orçamentária</b>           | 06.128. 0103. 6090  |
| <b>Fonte de Recursos</b>              | 500   |
| <b>Natureza da Despesa</b>            | 339039  |
| <b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>    | 2025NR00051   |
| <b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>   | 2025RO03207   |
| <b>Signatários do contrato</b>        | Pela Contratante: <b>CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA</b><br>Pela Contratada: <b>ANA KAROLINE RABELO PRADO</b>   |

**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6669, datada de 24 de março de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID**

**Extrato de Termo de Cooperação Técnica - SECID/PI**

Termo de Cooperação Técnica: nº 50/2025.

Processo Administrativo: 00310.000218/2025-27.

Fundamento legal: artigos 23, 30 e 241 da Constituição Federal de 1988, art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 8.200/2023.



Partes: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0001-30) e Município de Piri-piri - PI (CNPJ nº 06.553.861/0001-83).

Resumo do objeto: estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à contratação de empresa especializada para Execução dos serviços de revitalização do Olho D'Água do Recreio, na zona urbana no município de Piri-piri-PI, com área total de 1.262,00m<sup>2</sup>. (OPA).

Prazo de vigência: adstrita a vigência do Contrato Administrativo a ser celebrado.

Data da assinatura: 18/03/2025.

Signatários: **Maria Vilani da Silva** (pela Secretaria de Estado das Cidades do Piauí) e **Jovenilia Alves de Oliveira Monteiro** (pelo Município de Piri-piri-PI).

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6671, datada de 24 de março de 2025.)*

## SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2024

PROCESSO SEI Nº: 00013.000539/2023-14

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ - SEDEC

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.789.777/0001-99

CONTRATADO: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 10.525.283/0001-49

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 102/2024, REFERENTE ÀS OBRAS RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 30,80KM NO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA - PI. O VALOR DO TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS ÀS ALTERAÇÕES DESCRITAS NO SUBITEM 1.2 É DE R\$ 258.233,40 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRES REAIS E QUARENTA CENTAVOS), PASSANDO O VALOR DO CONTRATO A SER DE R\$ 1.694.896,66 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

PELA CONTRATADA: KENIO LIMA ARAÚJO



**JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI****SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6672, datada de 24 de março de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**

| <b>EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 054/2024</b> |  |
|---|--|
| <b>Nº do Processo SEI</b>                                     | 00323.001117/2025-24   |
| <b>Modalidade de licitação</b>                                | Tomada de Preços   |
| <b>Fundamento Legal</b>                                       | Artigo 23, inciso I, "d", da Lei nº 8.666/93   |
| <b>Contratante</b>  | <b>Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.</b>   |
| <b>Codificação da UG no SIAFE</b>                             | 150101   |
| <b>Contratada</b>   | <b>CONSTRUTORA EXECUTAR LTDA</b>   |
| <b>CNPJ da Contratada</b>                                     | 02.047.083/0001-08   |
| <b>Resumo do Objetivo do TermoAditivo</b>                     | O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 054/2024, relativo à execução de Recuperação de 23,31 km de estradas vicinais com revestimento primário nas localidades Bananeira dos Cazusa e Santo Antônio dos Pinheiros, zona rural do município de Pedro II. |
| <b>Prazo de execução</b>                                      | <b>29/04/2026</b>  |
| <b>Data de Assinatura do TermoAditivo</b>                     | 24/03/2025   |
| <b>Valor do Contrato</b>                                      | R\$ 709.779,80   |
| <b>Ação Orçamentária</b>                                      | Gestão/Unidade: 15.101Programa de trabalho: 20.608.0107. 5006  |
| <b>Natureza da Despesa</b>                                    | 44.90.51   |
| <b>Fonte de Recursos</b>                                      | 754  |
| <b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>                            | 2024NR00364  |
| <b>Nº Autorização ReservaOrçamentária no SIAFE</b>            | 2024RO04129  |
| <b>Signatários do Contrato</b>                                | Pela Contratante: <b>Rejane Tavares da Silva</b><br>Pela Contratada: <b>Angelo Cavalcante da Silva</b>   |

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária de Estado da Agricultura Família/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6673, datada de 24 de março de 2025.)



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI/PI**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2024**

**PROCESSO Nº 00012.066575/2024-31**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** MAXIMED DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 45.897.545/0001-80

**Resumo do Objeto do Aditivo:** O objeto do presente aditivo é a prorrogação da vigência do contrato Nº 160/2024, relativo à Aquisição de MOBILIÁRIO HOSPITALAR a fim de suprir necessidade das Unidades Hospitalares, por mais um ano, pelo período de **20/03/2025 a 20/03/2026**.

**Data da Assinatura do Aditivo:** 17/03/2025

**Vigência:** 20/03/2025 a 20/03/2026

**Valor global:** R\$ 125.735,77 (cento e vinte e cinco mil setecentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos).

**Signatários do Termo Aditivo: Pela Contratante:** ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

**Pela Contratada:** JOÃO MOREIRA DE SOUSA NETO - MAXIMED DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA - REPRESENTANTE LEGAL

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6678, datada de 24 de março de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**  
**EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº25/2020/FEPISERH**

**PROCESSO Nº 00012.057155/2024-64**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** EMPRESA FLUÍDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.



**CNPJ/CPF da Contratada:** 09.402.310/0001-07

**Resumo do Objeto do Aditivo:** O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 25/2020/FEPISERH, relativo à contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de máquinas de hemodiálise e de osmose reversa incluindo manutenções (preventiva e corretiva) dos equipamentos para os Hospitais Getúlio Vargas - HGV, conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí, por mais um ano, pelo período de 12/02/2025 a 12/02/2026, conforme artigo 57, §4º da Lei nº 8.666/93.

**Gestão/Unidade:** 17101

**Prazo de Vigência:** 12/02/2025 a 12/02/2026

**Data da Assinatura do Aditivo:** 03/02/2025

**Fonte de Recursos:** 659

**Programa de Trabalho:** 10.302. 0001.6198

**Natureza da Despesa:** 339039

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

**Pela Contratada:** JOSÉ ARMANDO SILVESTRE JÚNIOR -REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA FLUÍDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6686, datada de 24 de março de 2025.)*

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº

**0004.20250221.00263.A.A.008**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.013548/2025-47**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA



**CNPJ/CPF da Contratada:** 08.516.958/0001-41

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 10 de março de 2025

**Valor:** R\$ 1.010.735,30 ( um milhão e dez mil setecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos)

**Unidade Orçamentária:** 170101

**Natureza de Despesa:** 339030

**Signatário da Autorização de Compra:**

**Contratante:** ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

**Contratada:** LUIZ CARVALHO (Representante)

**ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**

(Secretário de Estado da Saúde)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6690, datada de 24 de março de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº**

**0005.20250217.00130.A.A.002**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.013516/2025-41**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA



SAÚDE LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 42.336.259/0001-58

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 10 de março de 2025

**Valor:** R\$ 852.328,02 (oitocentos e cinquenta e dois mil trezentos e vinte e oito reais e dois centavos)

**Unidade Orçamentária:** 170101

**Natureza de Despesa:** 339030

**Signatário da Autorização de Compra:**

**Contratante:** ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

**Contratada:** ARIANA TEIXEIRA DE SOUSA IVO (Representante)

**ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**

(Secretário de Estado da Saúde)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6692, datada de 24 de março de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº**

**0005.20250217.00130.A.A.008**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.013525/2025-32**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38



**Nome da Contratada:** PADRÃO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 36.433.053/0001-43

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 10 de março de 2025

**Valor:** R\$ 556.180,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil cento e oitenta reais)

**Unidade Orçamentária:** 170101

**Natureza de Despesa:** 339030

**Signatário da Autorização de Compra:**

**Contratante:** ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

**Contratada:** JADY GUEDES FRANCO (Representante)

**ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**

(Secretário de Estado da Saúde)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6693, datada de 24 de março de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250217.00130.B.A.001**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.013104/2025-10**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 26.174.873/0001-04



**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 18 de março de 2025

**Valor:** R\$ 34.290,00 ( trinta e quatro mil duzentos e noventa reais )

**Fonte de Recurso:** 500/600/659

**Unidade Orçamentária:** 170101

**Natureza de Despesa:** 339030

**Signatário da Autorização de Compra:**

**Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

**Contratada:** Cyntia Suzana de Almeida Melo (Representante)

**Antônio Luiz Soares Santos**

(Secretário de Estado da Saúde)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6697, datada de 24 de março de 2025.)*

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

### EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO n.º 4/2025 (DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO)

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC/PI, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.554.729/0001-96.

CONVENENTE: COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM/PI, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.810.478/0001-09.

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º: 00011.015934/2025-83.

OBJETO: Constitui o objeto deste Termo de Cooperação a descentralização de créditos orçamentários para execução de despesa referente à produção de conteúdo audiovisual (4 vídeos de



aprox. 01 minuto e 1 vídeo de aprox. 4 minutos de duração) relacionado à promoção institucional de ação realizada pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI, no período de novembro de 2024.

CONDIÇÕES: Dar-se-á mediante descentralização de créditos orçamentários da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC-PI) - Unidade Gestora 14102 - Educação Básica (CONCEDENTE) para a Coordenadoria de Comunicação Social (CCOM-PI) - Unidade Gestora 110122 (EXECUTANTE).

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Unidade Orçamentária - 14102;

Programa de Trabalho - 14.102.12.368 0102.6247;

Fonte - 500;

Natureza de Despesa - 339039.

VALOR: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

DATA DA ASSINATURA: data do sistema registrada eletronicamente.

SIGNATÁRIOS: **Francisco Washington bandeira Santos Filho** - Secretário Estadual de Educação - SEDUC/PI; **Mussoline Marques de Sousa Guedes** - Coordenadoria de Comunicação Social - CCOM/PI.

Teresina-PI, assinado e datado eletronicamente.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6698, datada de 24 de março de 2025.)*

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD**

| <b>EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ORA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA</b> |   |
|---|---|
| <b>Nº do processo SEI</b>   | SEI nº 00002.005973/2024-09                           |
| <b>Administração</b>  | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD |
| <b>CNPJ do Contratante</b>  | 06.553.481/0003-00                                    |
| <b>Nome do Contratado</b>   | <b>ORA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA</b>          |
| <b>CNPJ do Contratado</b>   | 22.815.345/0001-36                                    |



|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| <b>Resumo do objeto do aditivo</b> | Versa sobre fornecimento de serviços de TIC, com equipe especializada disponível para atender às demandas de manutenção e reparos de fibra ótica e dispositivos relacionados, incluindo manutenção de infraestruturas elétricas, equipamentos de geração de energia, obras civis e sistemas de climatização, fundamentais para manter o funcionamento adequado da infraestrutura de Tecnologia da Informação do Estado, referente ao mês de junho/2024 - Reconhece a Administração seu dever de indenizar o contratado no valor de R\$ 676.826,27 (seiscentos e setenta e seis mil oitocentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos) |
| <b>Valor</b>                       | R\$ 676.826,27 (seiscentos e setenta e seis mil oitocentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos)  |
| <b>Nota de Reserva</b>             | 2025NR00240   |
| <b>Unidade Orçamentária</b>        | 21101   |
| <b>Natureza da Despesa</b>         | 339092  |
| <b>Fonte de Recurso</b>            | 500   |
| <b>Data da Assinatura</b>          | 27/02/2025  |
| <b>Signatários do aditivo</b>      | Pelo Contratante: <b>SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO SEAD/PI</b><br>Pela Contratada: <b>EDUARDO MAURO NOGUEIRA LAGES - ORA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA</b>  |

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretário de Administração

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6702, datada de 24 de março de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**

**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO**

**AO CONTRATO Nº 186/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.001055/2024-59. CONTRATANTE:** Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** Construtora e Locadora Gurgueia LTDA, CNPJ: 01.907.303/0001-55. **OBJETO:** 3º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 186/2022, no município de Bertolínia-PI. **PRAZOS:** Execução 270 (duzentos e setenta). **DATA DA ASSINATURA:** 24/03/2025. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - CONTRATANTE e Homero Francisco Pereira Sena - CONTRATADA.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6704, datada de 24 de março de 2025.)*



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº**

**0004.20250221.00263.A.A.019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.015089/2025-36**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ONCO LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 11.263.101/0001-71

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 10 de março de 2025

**Valor:** R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

**Unidade Orçamentária:** 170101

**Natureza de Despesa:** 339030

**Signatário da Autorização de Compra:**

**Contratante:** ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

**Contratada:** Thiago Matos de Moura (Representante)

**ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**

(Secretário de Estado da Saúde)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6706, datada de 24 de março de 2025.)*



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250217.00130.B.A.003**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.014780/2025-01**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** GREEN MED DISTRIBUIDORA LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 21.233.670/0001-28

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALA, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 18 de março de 2025

**Valor:** R\$ 3.040,00 ( três mil e quarenta reais )

**Fonte de Recurso:** 500/600/659

**Unidade Orçamentária:** 170101

**Natureza de Despesa:** 339030

**Signatário da Autorização de Compra:**

**Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

**Contratada:** Marcelo Henrique Sousa (Representante)

**Antônio Luiz Soares Santos**

(Secretário de Estado da Saúde)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6707, datada de 24 de março de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**



**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº**

**0005.20250217.00130.B.A.002**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.014778/2025-23**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** DRC COMERCIO LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 04.651.057/0001-01

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 18 de março de 2025

**Valor:** R\$ 4.801,29 (quatro mil oitocentos e um reais e vinte e nove centavos)

**Unidade Orçamentária:** 170101

**Natureza de Despesa:** 339030

**Signatário da Autorização de Compra:**

**Contratante:** ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

**Contratada:** DRC COMERCIO LTDA (Representante)

**ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**

(Secretário de Estado da Saúde)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6708, datada de 24 de março de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**



**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250217.00130.B.A.004**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.014782/2025-91**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** PACHECO LOPES FILHO PACHECÃO LTDA (PACHECÃO ATACAREJO)

**CNPJ/CPF da Contratada:** 45.167.140/0001-97

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALA, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 18 de março de 2025

**Valor:** R\$ 14.490,00 ( catorze mil quatrocentos e noventa reais )

**Fonte de Recurso:** 500/600/659

**Unidade Orçamentária:** 170101

**Natureza de Despesa:** 339030

**Signatário da Autorização de Compra:**

**Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

**Contratada:** Emmanuel Pacheco Lopes Filho (Representante)

**Antônio Luiz Soares Santos**

(Secretário de Estado da Saúde)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6712, datada de 24 de março de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI**

**EXTRATO CONTRATO Nº 014/2025**





|                                       |  |
|---------------------------------------|--|
| <b>NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:</b>     | 00013.000414/2024-75   |
| <b>NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE:</b>   | 24011642   |
| <b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>        | PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2023 - SEAD/PI  |
| <b>FUNDAMENTO LEGAL</b>               | LEI N° 8.666/93, LEI N° 10.520/2002, BEM COMO COM O DECRETO ESTADUAL N° 15.093/2013.   |
| <b>CONTRATANTE</b>                    | SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC   |
| <b>CNPJ DO CONTRATANTE</b>            | 08.789.777/0001-99   |
| <b>CONTRATADO</b>                     | NATAL COMPUTER LTDA  |
| <b>CNPJ DO CONTRATADO</b>             | 10.742.806/0001-09   |
| <b>RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO</b>   | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ. |
| <b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b>             | 12 (DOZE) MESES  |
| <b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>             | 30(TRINTA) DIAS  |
| <b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO</b> | 19 DE MARÇO DE 2025  |
| <b>VALOR DO CONTRATO</b>              | R\$ 68.165,00 (SESSENTA E OITO MIL CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS)   |
| <b>FONTE DE RECURSO</b>               | 754  |
| <b>NATUREZA DA DESPESA</b>            | 449052   |
| <b>N° DA NOTA DE RESERVA</b>          | 2025NR00111  |
| <b>N° DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA</b>     | 2025RO03453  |
| <b>SARGITÁRIOS DO CONTRATO</b>        | PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI<br>PELA CONTRATADA: AIRTON LISBOA BARRETO JÚNIOR  |

**JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

**EXTRATO CONTRATO N° 015/2025**

|                                     |  |
|-------------------------------------|--|
| <b>NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:</b>   | 00013.000414/2024-75   |
| <b>NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE:</b> | 25014692   |
| <b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>      | PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2023 - SEAD/PI  |
| <b>FUNDAMENTO LEGAL</b>             | LEI N° 8.666/93, LEI N° 10.520/2002, BEM COMO COM O DECRETO ESTADUAL N° 15.093/2013. |
| <b>CONTRATANTE</b>                  | SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC   |



|                                       |  |
|---------------------------------------|--|
| <b>CNPJ DO CONTRATANTE</b>            | 08.789.777/0001-99   |
| <b>CONTRATADO</b>                     | CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA   |
| <b>CNPJ DO CONTRATADO</b>             | 00.489.297.0001- 09  |
| <b>RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO</b>   | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ. |
| <b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b>             | 12 (DOZE) MESES  |
| <b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>             | 30(TRINTA) DIAS  |
| <b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO</b> | 19 DE MARÇO DE 2025  |
| <b>VALOR DO CONTRATO</b>              | R\$ 28.167,00 (VINTE E OITO MIL, CENTO E SESSENTA E SETE REAIS).   |
| <b>FONTE DE RECURSO</b>               | 754  |
| <b>NATUREZA DA DESPESA</b>            | 449052   |
| <b>Nº DA NOTA DE RESERVA</b>          | 2025NR00112  |
| <b>Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA</b>     | 2025RO03453  |
| <b>SARGITÁRIOS DO CONTRATO</b>        | PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI<br>PELA CONTRATADA: LUCIANA SANTOS DANTAS   |

**JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6713, datada de 24 de março de 2025.)

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CDTER-PI**

**Extrato 2025/CDTER-PI/GAB/DAF/GLC                      Teresina/PI, 24 de março de 2025.**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2024**

PROCESSO SEI Nº:00347.000071/2025-58

CONTRATO: Nº 021/2024;

CONTRATANTE: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS,  
CNPJ nº 49.502.868/0001-89;



CONTRATADA: LGF CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 34.219.868/0001- 07;

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II e § 1º DA LEI 8.666/93;

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 021/2024, RELATIVO À OBRA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSOS TRECHOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO-PI, TOTALIZANDO 7.000,00m<sup>2</sup>, EM QUE VIGÊNCIA SERÁ PRORROGADA POR 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, COM DATA FINAL DE 27 DE MARÇO DE 2026.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 021/2024, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO;

DATA DA ASSINATURA: 24 DE MARÇO DE 2025;

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACÍFICO pela COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER e LUCAS RODRIGUES GAYOSO FREITAS pela LGF CONSTRUTORA LTDA.

**Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico**

Coordenador Geral da CDTER/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6715, datada de 24 de março de 2025.)

**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM**

| <b>EXTRATO CONVÊNIO N.º 01/2025</b> |  |
|-------------------------------------|--|
| <b>N.º Processo SEI:</b>            | 00028.017998/2021-14   |
| <b>Tipo de Instrumento:</b>         | Convênio Administrativo  |
| <b>Fundamento Legal:</b>            | Lei Federal 14.133/21 e Lei Estadual n.º 7.341/2020  |
| <b>Partícipes:</b>                  | Município de Várzea Branca-PI, CNPJ N.º 41.522.103/0001- 07 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44  |
| <b>Objeto:</b>                      | Delegação de serviços públicos municipais imprescindíveis à preservação da ordem, da segurança das pessoas, do patrimônio público e do meio ambiente, para gestão associada com o estado do Piauí, através da Polícia Militar do Piauí, em razão do interesse recíproco, nos termos das atribuições decorrentes do art., 144, caput, e §§ 5º, 8º e 10º, da Constituição Federal, da Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei estadual n.º 7.341/2020. |
| <b>Regionalização:</b>              | Macrorregião 3 - Semiárido; Território de Desenvolvimento TD 8 - Serra da Capivara e Aglomerado AG -19   |



|   |   |
|---|---|
| <b>Área de Policiamento:</b>                        | GPM pertencente à Subárea da 1ª Cia/11º BPM/CPSA/CGO/PMPI   |
| <b>Prazo de Vigência e execução:</b>                | 01 de JANEIRO de 2025 a 31 de dezembro de 2028  |
| <b>Valor Global:</b>                                | Até R\$ 120.000,00 por Exercício Financeiro, exclusivamente à custa do erário do Município  |
| <b>Nota de Reserva:</b>                             | não haverá transferência de recursos entre os partícipes  |
| <b>Fonte dos Recursos e Dotações Orçamentárias:</b> | Conforme dotações próprias do Município Concedente  |
| <b>Signatários:</b>                                 | RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM Prefeito Municipal de VÁRZEA BRANCA PI e Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva - Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí |

### POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

| <b>EXTRATO CONVÊNIO N.º 01/2025</b>                 |  |
|---|--|
| <b>N.º Processo SEI:</b>                            | 00028.004536/2021-29   |
| <b>Tipo de Instrumento:</b>                         | Convênio Administrativo  |
| <b>Fundamento Legal:</b>                            | Lei Federal 14.133/21 e Lei Estadual n.º 7.341/2020  |
| <b>Partícipes:</b>                                  | Município de Várzea Grande-PI, CNPJ N.º 06.554.950/0001- 44 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44  |
| <b>Objeto:</b>                                      | Delegação de serviços públicos municipais imprescindíveis à preservação da ordem, da segurança das pessoas, do patrimônio público e do meio ambiente, para gestão associada com o estado do Piauí, através da Polícia Militar do Piauí, em razão do interesse recíproco, nos termos das atribuições decorrentes do art., 144, caput, e §§ 5º, 8º e 10º, da Constituição Federal, da Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei estadual n.º 7.341/2020. |
| <b>Regionalização:</b>                              | : Macrorregião 3 - Semiárido; Território de Desenvolvimento TD 5 - Vale do Sambito e Aglomerado AG -11   |
| <b>Área de Policiamento:</b>                        | GPM pertencente à Subárea da 2ª Cia/4º BPM/ CPSA   |
| <b>Prazo de Vigência e execução:</b>                | 01 de JANEIRO de 2025 a 31 de dezembro de 2028   |
| <b>Valor Global:</b>                                | Até R\$ 42.000,00 por Exercício Financeiro, exclusivamente à custa do erário do Município  |
| <b>Nota de Reserva:</b>                             | não haverá transferência de recursos entre os partícipes   |
| <b>Fonte dos Recursos e Dotações Orçamentárias:</b> | Conforme dotações próprias do Município Concedente   |



|                     |   |
|---------------------|---|
| <b>Signatários:</b> | Robert Eudes Nunes de Sousa Prefeito Municipal de VARZEA GRANDE DO PIAUÍ- PI e Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva - Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí |
|---------------------|---|

**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM**

| <b>EXTRATO CONVÊNIO N.º 01/2025</b>                 |  |
|---|--|
| <b>N.º Processo SEI:</b>                            | 00028.008401/2021-32   |
| <b>Tipo de Instrumento:</b>                         | Convênio Administrativo  |
| <b>Fundamento Legal:</b>                            | Lei Federal 14.133/21 e Lei Estadual n.º 7.341/2020  |
| <b>Partícipes:</b>                                  | Município de Patos do Piauí-PI, CNPJ N.º 41.522.285/0001- 08 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44   |
| <b>Objeto:</b>                                      | Delegação de serviços públicos municipais imprescindíveis à preservação da ordem, da segurança das pessoas, do patrimônio público e do meio ambiente, para gestão associada com o estado do Piauí, através da Polícia Militar do Piauí, em razão do interesse recíproco, nos termos das atribuições decorrentes do art., 144, caput, e §§ 5º, 8º e 10º, da Constituição Federal, da Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei estadual n.º 7.341/2020. |
| <b>Regionalização:</b>                              | Macrorregião 4 - Cerrados; Território de Desenvolvimento TD 12 - Vale do Itaim e Aglomerado AG-14  |
| <b>Área de Policiamento:</b>                        | GPM pertencente à Subárea da 3ª Cia/4º BPM/ CPSA   |
| <b>Prazo de Vigência e execução:</b>                | 01 de JANEIRO de 2025 a 31 de dezembro de 2028   |
| <b>Valor Global:</b>                                | Até R\$ 66.000,00 por Exercício Financeiro, exclusivamente à custa do erário do Município  |
| <b>Nota de Reserva:</b>                             | não haverá transferência de recursos entre os partícipes   |
| <b>Fonte dos Recursos e Dotações Orçamentárias:</b> | Conforme dotações próprias do Município Concedente   |
| <b>Signatários:</b>                                 | JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO Prefeito Municipal de PATOS DO PIAUÍ- PI e Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva - Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí  |

**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM**

| <b>EXTRATO CONVÊNIO N.º 01/2025</b> |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>N.º Processo SEI:</b>            | 00028.003123/2021-27                                |
| <b>Tipo de Instrumento:</b>         | Convênio Administrativo                             |
| <b>Fundamento Legal:</b>            | Lei Federal 14.133/21 e Lei Estadual n.º 7.341/2020 |



|   |  |
|---|--|
| <b>Partícipes:</b>                                  | Município de São Miguel da Baixa Grande-PI, CNPJ N.º 01.612.623/0001-88 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44  |
| <b>Objeto:</b>                                      | Delegação de serviços públicos municipais imprescindíveis à preservação da ordem, da segurança das pessoas, do patrimônio público e do meio ambiente, para gestão associada com o estado do Piauí, através da Polícia Militar do Piauí, em razão do interesse recíproco, nos termos das atribuições decorrentes do art., 144, caput, e §§ 5º, 8º e 10º, da Constituição Federal, da Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei estadual n.º 7.341/2020. |
| <b>Regionalização:</b>                              | Macrorregião 3 - Semiárido; Território de Desenvolvimento TD 5 - Vale do Sambito e Aglomerado AG-10;   |
| <b>Área de Policiamento:</b>                        | GPM pertencente à Subárea da 2ª Cia/4º BPM/CPSA  |
| <b>Prazo de Vigência e execução:</b>                | 01 de JANEIRO de 2025 a 31 de dezembro de 2025   |
| <b>Valor Global:</b>                                | Até R\$ 42.000,00 por Exercício Financeiro, exclusivamente à custa do erário do Município  |
| <b>Nota de Reserva:</b>                             | não haverá transferência de recursos entre os partícipes   |
| <b>Fonte dos Recursos e Dotações Orçamentárias:</b> | Conforme dotações próprias do Município Concedente   |
| <b>Signatários:</b>                                 | Francisco Bispo das Chagas Prefeito Municipal de SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE DO PIAUÍ- PI e Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva - Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí  |

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6716, datada de 24 de março de 2025.)

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250217.00130.B.A.006

### PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.014784/2025-81

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** PLUSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARE

**CNPJ/CPF da Contratada:** 33.866.663/0001-42

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o



CRENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALA, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 18 de março de 2025

**Valor:** R\$ 49.620,00 ( quarenta e nove mil seiscientos e vinte reais )

**Fonte de Recurso:** 500/600/659

**Unidade Orçamentária:** 170101

**Natureza de Despesa:** 339030

**Signatário da Autorização de Compra:**

**Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

**Contratada:** Maria de Fátima Isidoro de Carvalho Araujo (Representante)

**Antônio Luiz Soares Santos**

(Secretário de Estado da Saúde)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6721, datada de 24 de março de 2025.)*

## COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 33/2025

NÚMERO SEI: 00347.000136/2025-65

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 33/2025

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER (CNPJ Nº 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA DE PALMEIRAIS-PI, inscrita no CNPJ: 06.554.851/0001-62.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, ART 184 da Lei Federal 14.133/2021, art. 15 da Constituição Estadual e Art. 3º, II da lei complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003.



OBJETO: Este cordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação técnica entre os partícipes visando projeto de engenharia para recuperação de estradas vicinais totalizando 22.500,00 metros (22.50 km) no município de Palmeirais - PI.

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2025;

VIGÊNCIA: até 31 de março de 2026;

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO - COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER; E JOSÉ BALTAZAR DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAIS-PI.

### GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6728, datada de 24 de março de 2025.)

### SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

| <b>TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 038/2025</b> |   |
|---|---|
| <b>Nº do processo SEI</b>               | 00022.000420/2025-02  |
| <b>Fundamento Legal</b>                 | Artigo 74, <i>Caput</i> , da Lei nº 14.133/2021   |
| <b>Contratante</b>                      | Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT   |
| <b>CNPJ do Contratante</b>              | 05.782.352/0001-60  |
| <b>Codificação da UG no SIAFE</b>       | 51101   |
| <b>Contratado</b>                       | TMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA  |
| <b>CNPJ/CPF do Contratado</b>           | 09.087.839/0001-83  |
| <b>Resumo do Objeto do Contrato</b>     | Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto <b>DOCUMENTÁRIO POR TRÁS DA FOLIA</b> , no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais) |
| <b>Prazo de Vigência</b>                | 120 (cento e vinte dias)  |
| <b>Prazo de Execução</b>                | 120 (cento e vinte dias)  |
| <b>Valor Global</b>                     | R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais)   |
| <b>Dotação Orçamentaria</b>             | XX/2025 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO   |
| <b>Fonte de Recurso</b>                 | 0500001001  |
| <b>Natureza da Despesa</b>              | 3390.39   |



|                                    |             |
|------------------------------------|-------------|
| <b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b> | 2025NR00202 |
| <b>Nº Autorização no SIAFE</b>     | 2025RO03439 |
| <b>Nº Contrato no SIAFE</b>        | 25014747    |

**INGRID PEREIRA DA SILVA**

Secretária Estadual de Cultura

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT**

| <b>EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2025</b> |   |
|--|---|
| <b>Nº do processo SEI</b>              | 00022.000420/2025-02  |
| <b>Fundamento Legal</b>                | Artigo 74, <i>Caput</i> , da Lei nº 14.133/2021   |
| <b>Contratante</b>                     | Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT   |
| <b>CNPJ do Contratante</b>             | 05.782.352/0001-60  |
| <b>Codificação da UG no SIAFE</b>      | 51101   |
| <b>Contratado</b>                      | TMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA  |
| <b>CNPJ/CPF do Contratado</b>          | 09.087.839/0001-83  |
| <b>Resumo do Objeto do Contrato</b>    | Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto <b>DOCUMENTÁRIO POR TRÁS DA FOLIA</b> , no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais) |
| <b>Data de Assinatura</b>              | 21/03/2025  |
| <b>Prazo de Vigência</b>               | 120 (cento e vinte dias)  |
| <b>Prazo de Execução</b>               | 120 (cento e vinte dias)  |
| <b>Valor Global</b>                    | R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais)   |
| <b>Dotação Orçamentaria</b>            | XX/2025 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO   |
| <b>Fonte de Recurso</b>                | 0500001001  |
| <b>Natureza da Despesa</b>             | 3390.39   |
| <b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>     | 2025NR00202   |
| <b>Nº Autorização no SIAFE</b>         | 2025RO03439   |
| <b>Nº Contrato no SIAFE</b>            | 25014747  |



**INGRID PEREIRA DA SILVA**

Secretária Estadual de Cultura

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6733, datada de 24 de março de 2025.)*

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

**EXTRATO DO TERMO DE**

**COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 156/2025**

**PROCESSO SEI:** 00119.000295/2025-53;

**PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO - PI, CNPJ Nº 41.522.129/0001-47;

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e devidamente autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO - PI, para execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, COM ÁREA DE 8.080,00M<sup>2</sup>, NO MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO - PI

**DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2025;

**VIGÊNCIA:** Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;

**SIGNATÁRIOS:** FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI E MURILO BANDEIRA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO - PI

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6736, datada de 24 de março de 2025.)*

**SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**

| <b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025</b>        |                      |
|--|----------------------|
| <b>Nº do processo SEI</b>                    | 00010.011545/2024-16 |
| <b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b> | 25013114             |



|  |  |
|--|--|
| <b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b> | Contratação Direta por Dispensa de Licitação   |
| <b>Fundamento legal</b>                        | Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 21.872/2023   |
| <b>Contratante</b>                             | SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV  |
| <b>Codificação da UG no SIAFE</b>              | 110110   |
| <b>Contratado</b>                              | GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA  |
| <b>CNPJ/CPF do Contratado</b>                  | 23.262.384/0001-16   |
| <b>Resumo do objeto do contrato</b>            | Contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral Natural, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV/PI  |
| <b>Prazo de vigência</b>                       | 12 (doze) meses  |
| <b>Data de assinatura do contrato</b>          | 24 de Março de 2025  |
| <b>Valor global</b>                            | R\$ 49.951,80 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)   |
| <b>Dotação orçamentária</b>                    | 11110  |
| <b>Fonte de Recursos</b>                       | 500  |
| <b>Natureza da Despesa</b>                     | 339030   |
| <b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>             | 2025NR00027  |
| <b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>            | 2025RO02800  |
| <b>Signatários do contrato</b>                 | <b>Pela Contratante:</b> Representante do órgão - Secretaria de Governo, o <b>Sr. Marcelo Nunes Nolletto</b> .<br><b>Pela Contratada:</b> Representante legal da empresa - GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA, o <b>Sr. Glaucio Mousinho Mota Carvalho de Almeida</b> . |

(assinado eletronicamente)

**Marcelo Nunes Nolletto**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6740, datada de 24 de março de 2025.)

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - ETIPI-PI**

| <b>EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 68/2023</b> |  |
|--|--|
| <b>Nº do processo SEI</b>  | 00117.000438/2025-47   |
| <b>Contratante</b>   | EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI               |
| <b>Contratado(a)</b>   | EMPRESA SYSLAE SOLUTION COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA |



|   |  |
|---|--|
| <b>CNPJ/CPF do Contratado(a) nº</b>     | 22.093.636/0001 -68  |
| <b>Objeto do Termo de apostilamento</b> | Constitui objeto deste apostilamento o <b>Reajuste de Preço ao Contrato nº 68/2023</b> , previsto na cláusula sétima, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo especial (IPCA-E), o mesmo registrou uma variação de <b>5,125480 %</b> nos últimos 12 (doze) meses (Fonte: IBGE), correspondendo reajuste de <b>R\$ 22.962,15</b> (vinte e dois mil novecentos e sessenta e dois reais e quinze centavos), perfazendo o novo valor global de <b>R\$ 470.962,15</b> (quatrocentos e setenta mil novecentos e sessenta e dois reais e quinze centavos), conforme parecer e mapa de preços <a href="#">017011708</a> . |
| <b>Data de Assinatura</b>               | 20/03/2025   |
| <b>Signatários do Contrato</b>          | Pela Contratante: <b>ELLEN GERA DE BRITO MOURA</b><br>Pela Contratada: <b>LAECYO MARCELLO ARAUJO MOURA</b>   |

(assinado eletronicamente)

**Ellen Gera de Brito Moura**

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6741, datada de 24 de março de 2025.)

**ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 35/2025-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO  
CONTRATO Nº 39/2024- SUPLI/GEGCO/AGESPISA**

**CONTRATANTE:** ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

**CONTRATADA:** FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA

**CNPJ:** 06.699.342/0001-28

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GRAVAÇÃO COM 04 (QUATRO) CANAIS DE ATENDIMENTO PARA O SETOR DE CALL CENTER DA AGESPISA.

**ADITIVO:** O prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, contados a partir de 15/03/2025 e findando em 14/06/2025.

**PROCESSO Nº:** 00100.000550/2025-67

**DATA DE ASSINATURA:** 17/02/2025

**FUNDAMENTO LEGAL:** 13.303/2016



**JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA**

Diretor Presidente

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6743, datada de 24 de março de 2025.)*

**ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 38/2025-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO  
CONTRATO Nº 138/2024- SUPLI/GEGCO/AGESPISA**

**CONTRATANTE:** ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

**CONTRATADA:** FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 11.453.418/0001-70

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS SISTEMAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM 21 MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ, A SABER: ÁGUA BRANCA, ANÍSIO DE ABREU, BATALHA, CABECEIRAS, CAPITÃO DE CAMPOS, CARACOL, CASTELO, COCAL, CONCEIÇÃO DO CANINDÉ, FRANCISCO SANTOS, IPIRANGA, JAICÓS, JUAZEIRO DO PIAUÍ, JUREMA, LAGOA ALEGRE, MONSENHOR HIPÓLITO, NAZÁRIA, NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, PALMEIRAIS, TERESINA E VALENÇA.

**ADITIVO:** O prazo de execução de que trata a cláusula quita do Contrato, fica prorrogado retroativamente por mais 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de 28/01/2025, encerrando em 26/07/2025, e o prazo de vigência fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de 28/02/2025, encerrando em 26/08/2025.

**PROCESSO Nº:** 00100.001115/2025-50

**DATA DE ASSINATURA:** 25/02/2025

**FUNDAMENTO LEGAL:** 13.303/2016

**JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA**

Diretor Presidente

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6745, datada de 24 de março de 2025.)*

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD**

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO Nº 10**



**PROCESSO Nº:** 00002.010654/2023-26

**TERMO DE CESSÃO Nº:** 10/2024

**ÓRGÃO CEDENTE:** SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAD-PI), neste ato representada por seu titular, Sr. SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO.

**CESSIONÁRIO:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - PI, neste ato representada por seu titular, Sr. RÊMULO DE OLIVEIRA GUIMARÃES,

**OBJETO:** O presente TERMO tem por objeto a CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO de propriedade do Governo do Estado do Piauí, imóvel localizado na Avenida Pedro Freitas, S/Nº, Bairro: São Pedro, Teresina - PI, onde funciona a AC CENTRO ADMINISTRATIVO, com as seguintes coordenadas: Latitude: -5º 6'35.79934"S e Longitude: -42º48'47.4003"W, conforme descrição detalhada nos memoriais descritivos.

**DESTINAÇÃO/FINALIDADE:**

I - O imóvel ora CEDIDO será destinado para fins exclusivos do funcionamento da Agência de Correios denominada AC CENTRO ADMINISTRATIVO, sendo expressamente proibida a sua utilização para quaisquer outros fins, salvo prévio pronunciamento da CEDENTE sobre a possibilidade do seu uso para nova destinação.

II - É vedado à CESSIONÁRIA transferir ou ceder este Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel Público, como emprestar ou ceder, a qualquer título, no todo ou em parte, o imóvel/espço físico, ficando automaticamente rescindido o presente termo em caso de inobservância desta cláusula.

**ADMINISTRAÇÃO:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - PI

**DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2025

**PRAZO:** O prazo de vigência desta cessão é de 20 (vinte) anos, contados da data da assinatura deste termo.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6755, datada de 24 de março de 2025.)*

**FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 05/2025**

Nome do Contratante: Secretária dos Esportes - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: **INSTITUTO DE FUTEBOL DO PIAUÍ**



CNPJ da Contratada: **18.543.796/0001-86**

Processo Administrativo: 00337.000107/2025-12

Resumo do Objeto do Contrato: **PATROCÍNIO PARA EVENTO “CAMPEONATO PIAUIENSE SÉRIE A 2025”**

Data da Assinatura do Contrato: 24 de março de 2025

Vigência: Até **06 de maio de 2025**, a partir da data de sua assinatura.

Valor Global: **R\$6.800.000,00 (Seis Milhões e oitocentos mil reais), recursos oriundos do Governo do Estado.**

Classificação Orçamentária: 27.811. 0101. 6009

Natureza de Despesa: 339039

Fonte de Recurso: 500

Autorização da Reserva Orçamentária: 2025RO03464

Nota de Reserva: 2025NR00112

Signatários do Contrato: Pela Contratante: **Josiene Marques Campelo (SECRETÁRIA DOS ESPORTES)** Pela Contratada: **Daniel Lima Araújo (INSTITUTO DE FUTEBOL DO PIAUI).**

**JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Secretária de Esportes-SECEPI

Matricula nº 3712699

**FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE PATROCÍNIO Nº 05/2025**

**INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025**

A Secretária dos Esportes - SECEPI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de **Inexigibilidade nº 03/2025**, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de licitação para o PATROCÍNIO ao **INSTITUTO DE FUTEBOL DO PIAUI** com a finalidade de patrocínio para o



Projeto “**CAMPEONATO PIAUIENSE SÉRIE A - 2025**”, com objetivo de incentivar os clubes profissionais a inserir atletas locais em suas equipes; estimular a participação dos clubes profissionais em todas as categorias de base; promover a inclusão da categoria feminina; fomentar através dos clubes profissionais as escolinhas de futebol, de acordo com projeto e demais especificações contidas no **Processo Administrativo SEI nº 00337.000107/2025-12**, PARECER DE VIABILIDADE DE PROJETO QUANTO À ÁREA DE MARKETING nº 93/2025/CCOM-PI/GAB/CCOM-PI/GAB/PROPAT/CCOM-PI/GAB/PROPAT/ANALISE da Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí, CCOM, e os Decretos Estaduais 16.266/2015 e 17.197/2017, Parecer **PGE/PCL Nº 05/2024** pelo valor **R\$6.800.000,00 (Seis Milhões e oitocentos mil Reais)** recursos oriundos do Tesouro Estadual, na classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 53101; Programa 27.811. 0101. 6009; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 500; Nota de reserva: 2025NR00112 / 2025NR00117 e Autorização de Reserva Orçamentária: 2025RO03464.

Teresina-PI, 24 de Março de 2025.

**JOSIENE MARQUES CAMPELO**

SECRETARIA DA SECEPI

Matricula nº 3712699

**FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**

**PORTARIA Nº: 06/2025**

**DATA: 24 de março de 2025.**

A Secretária dos Esportes - SECEPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores **EDMILSON ARAGÃO PEREIRA**, CPF 287.XXX.XXX-04, para atuar como **Gestor**, **FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DA SILVA FILHO**, CPF047.XXX.XXX-79 como **Fiscal**, e **LUCAS FERREIRA PIMENTEL** CPF 033.XXX.XXX-98, como **Fiscal Suplente** do Termo de Patrocínio nº **05/2025**, com o **INSTITUTO DE FUTEBOL DO PIAUÍ**, Processo Administrativo Nº. **00337.000107/2025-12**.

| <b>Nº DO CONTRATO DE PATROCINIO</b> | <b>CONTRATADA</b> | <b>OBJETO</b> |
|-------------------------------------|-------------------|---------------|
|-------------------------------------|-------------------|---------------|



|                |   |   |
|----------------|---|---|
| <b>05/2025</b> | <b>INSTITUTO DE FUTEBOL DO PIAUÍ</b><br><b>CNPJ: 18.543.759/0001-86</b> | <b>PATROCÍNIO PARA O EVENTO "CAMPEONATO PIAUIENSE SÉRIE A 2025"</b> |
|----------------|---|---|

**Art. 2º** Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos da Lei 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modalgamente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **05/2025**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **05/2025**, informando-o eventualmenteda possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4ºdo Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I. - Fiscalizar a execução do Contrato nº **05/2025** informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
  - II. - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;
  - V. - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularizaçãodas faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Secretária de Esportes-SECEPI

Matricula nº 3712699

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6757, datada de 24 de março de 2025.)

**COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ**

| <b>EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2024</b> |   |
|---|---|
| <b>PROCESSO SEI Nº</b>                                    | 00346.000125/2025-95 e 00346.000471/2024-92   |
| <b>FUNDAMENTO LEGAL</b>                                   | Lei nº 13.303/2026 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ - RILCC.   |
| <b>CONTRATANTE</b>  | COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - PORTO PIAUI  |
| <b>CONTRATADO</b>   | D C NUNES LTDA  |
| <b>CNPJ DO CONTRATADO</b>                                 | 37.961.733/0001-00  |
| <b>OBJETO</b>   | O objeto do presente aditivo ao Contrato 32/2024 é a prorrogação do dilatação de prazo do contrato em 6 meses, necessários para a conclusão do objeto e garantia da qualidade dos serviços prestados, conforme notificações apresentadas nos Anexo, com base no parecer técnico e justificativa que concluem pela viabilidade e necessidade da prorrogação. |
| <b>DATA DE ASSINATURA</b>                                 | 05/03/2025  |
| <b>VALOR DA CONTRATAÇÃO</b>                               | O presente aditivo não implica em acréscimo ao valor global do contrato vigente.  |
| <b>FONTE DE RECURSO</b>                                   | Companhia Porto Piauí.  |
| <b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO</b>                            | Pela Contratante: Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior<br><b>DIRETOR PRESIDENTE DA PORTO PIAUÍ</b><br><br>Pela Contratada: Dennis Caldas Nunes<br><b>D C NUNES LTDA</b>   |
| <b>FISCAL DO CONTRATO</b>                                 | Charliton Estrela Santos  |

**Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior**

Diretora Presidente

Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6759, datada de 24 de março de 2025.)



**ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 43/2025-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO  
CONTRATO Nº 147/2024- SUPLI/GEGCO/AGESPISA****CONTRATANTE:** ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA**CONTRATADA:** LGF CONSTRUTORA LTDA**CNPJ:** 34.219.868/0001-07**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE REGENERAÇÃO COM ESCAVAÇÃO DE POÇO E RESERVAÇÃO EM REGENERAÇÃO - PI, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PELA CONTRATADA.

**ADITIVO:** Conforme disposição da Cláusula Vigésima do Contrato ora aditado, em decorrência da alteração quantitativa mencionada na justificativa técnica, em especial, na Alteração de diâmetro e quantitativo de perfuração: Segundo a Empresa, durante a perfuração do poço foram interceptadas rochas não coesas, em profundidades abaixo do quantitativo previsto no projeto. Quando tal fato ocorre, realmente há a necessidade de aumentar o diâmetro de perfuração e revestir totalmente o poço, com uso de tubos e filtros e, conseqüentemente, uso de pré-filtro para aproveitamento das entradas de água para o interior do poço, pois se o referido intervalo não for revestido, poderá com o decorrer do tempo, desmoronar e ocasionar a perda total do mesmo; Como também na alteração qualitativa mencionada na justificativa técnica referente a alteração do projeto na Redução da profundidade do poço: Foi relatado também que o quantitativo de água interceptada nas rochas nas profundidades onde foram instalados os filtros, era grande, o suficiente para atender a demanda necessária ao projeto, assim sendo, não haveria necessidade de atingir a profundidade estimada em projeto, essa troca de itens sem alteração do objeto visa garantir a eficiência da obra, optou-se pela substituição da metragem originalmente contratada por materiais essenciais ao bom funcionamento e durabilidade do poço.

**PROCESSO Nº:** 00100.001302/2025-33**DATA DE ASSINATURA:** 10/03/2025**FUNDAMENTO LEGAL:** 13.303/2016**JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA**

Diretor Presidente

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6760, datada de 24 de março de 2025.)***PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

| <b>EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2024</b> |  |
|--|--|
| <b>Nº do processo SEI</b>                                    | 00003.009512/2024-97   |
| <b>Contratante</b>   | PROCURADORIA GERAL DO ESTADO   |
| <b>CNPJ/CPF do Contratante</b>                               | 06.553.481/0004-91   |
| <b>Codificação da UG no SIAFE</b>                            | 360101   |
| <b>Contratado</b>  | CONCRETIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA.   |
| <b>CNPJ/CPF do Contratado</b>                                | 24.109.950/0001-17   |
| <b>Resumo do objeto do contrato</b>                          | O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 05/2024, relativo à prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, por mais 12 meses, pelo período de 19/03/2025 a 18/03/2026, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. |
| <b>Prazo de vigência do aditivo contratual</b>               | 19/03/2025 A 18/03/2026  |
| <b>Prazo de execução</b>                                     | 12 MESES   |
| <b>Data de assinatura do termo aditivo</b>                   | 18/03/2024   |
| <b>Valor global</b>  | R\$ 175.277,64 (cento e setenta e cinco mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)  |
| <b>Dotação orçamentária</b>                                  | 04.122.0109.2000   |
| <b>Fonte de Recursos</b>                                     | 500  |
| <b>Natureza da Despesa</b>                                   | 33.90.39   |
| <b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>                           | 2025NR00083  |
| <b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>                          | 2025RO03235  |
| <b>Signatários do contrato</b>                               | Pela Contratante: <b>Francisco Gomes Pierot Júnior</b> - Procurador-Geral do Estado<br>Pela Contratada: <b>Higo Augusto de Sousa Ribeiro</b> - Representante da Contratada   |

(assinado digitalmente)

**DUANNE RUIZ CASTELO BRANCO HOLANDA**

Diretor de Gestão (em exercício)

Unidade Administrativa Financeira

Procuradoria Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6761, datada de 24 de março de 2025.)



## ERRATAS

### SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

#### ERRATA AO CONTRATO Nº 111/2025

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000175/2025-30

Fica retificado o extrato de publicação do contrato nº **111/2025/SETUR-PI**, que possui como objeto a APRESENTAÇÃO ARTISTICA DO CANTOR MARCOS BRASIL, A SER REALIZADA NO CARNAVAL DA CIDADE DE BURITI DOS MONTES - PI, NA DATA DE 04/03/2025. **PUBLICADO NO DOE-PI** nº45/2025 do dia 10/03/2025, páginas 13 e 14.

#### ONDE SE LÊ:

Resumo do Objeto do Contrato:

#### LEIA-SE:

Resumo do Objeto do Contrato: APRESENTAÇÃO ARTISTICA DO CANTOR MARCOS BRASIL, A SER REALIZADA NO CARNAVAL DA CIDADE DE BURITI DOS MONTES - PI, NA DATA DE 04/03/2025.

**JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO.**

Secretário de Turismo

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 6658, datada de 24 de março de 2025.)*

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

#### ERRATA

#### Processo nº 00011.083563/2024-81

Ao Termo de Publicação no DOE n.º 52/2025, 19 de março de 2025, vinculado ao SEDUC Extrato SEDUC-PI/SUPEX/UNAD/CACC (SEI nº 017171925), no cabeçalho da publicação

#### ONDE SE LÊ:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a aquisição de fardamento escolar para os alunos matriculados nas escolas públicas estaduais de ensino fundamental, médio, EJA e Educação Profissional, por mais 40 (quarenta) dias, pelo período de 18/3/2025 a 25/4/2026, conforme artigo 57, II, da Lei n.º



8.666/93.

**LEIA-SE:**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente contrato é a aquisição de fardamento escolar para os alunos matriculados nas escolas públicas estaduais de ensino fundamental, médio, EJA e Educação Profissional, por mais 40 (quarenta) dias, pelo período de 18/3/2025 a 25/4/2025, conforme artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

Secretário de Educação

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 6700, datada de 24 de março de 2025.)*

## RESOLUÇÕES

### SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC

#### CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO EMPREGO E RENDA DO ESTADO DO PIAUÍ.

#### RESOLUÇÃO Nº 01 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório de Gestão Parcial do Bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Atendimento do Sine/Piauí. Exercício de 2024 .

**O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - CETER/PI**, instituído pela Lei N.º 7.375 de 11 de maio de 2020, em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 27 de fevereiro de 2025, no uso

de suas atribuições e competências regimentais, e em obediência as disposições legais do Art. 6º, inciso XV da Resolução Codefat nº888 de 02 de dezembro de 2020, que regulamenta as ações de acompanhamento, fiscalização e prestação de contas dos recursos federais descentralizados para os fundos do trabalho das esferas de governo que aderirem ao SINE; Art. 6º, inciso VII da Resolução Codefat nº890, de 02 de dezembro de 2020, que estabelece critérios e diretrizes para instituição, credenciamento e funcionamento dos Conselhos do Trabalho, Emprego e Renda - CTER, nos Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego - SINE; e nos termos da Portaria 2.893 de 10 de Março de 2021, que dispõe sobre o Relatório de Gestão dos blocos de ações e serviços "Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de atendimento do SINE."

Resolve:



Art. 1º. Aprovar o Relatório de Gestão Parcial do Bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE/PI, considerando as pontuações expostas:

1. O grau de realização das ações previstas no PAS, é considerada satisfatória, tendo em vista que o Sine/Piauí não possui autonomia financeira. Inviabilizando, assim, efetivação de algumas ações pontuadas e justificadas no Relatório de Gestão Parcial. No entanto, efetivou as ações de fortalecimento das estratégias para a captação e administração de vagas de emprego disponibilizadas na Rede de atendimento do SINE/PI e melhoria da estrutura administrativa e de gestão do Sine, com foco nos resultados;
2. O Grau de alcance das metas de resultado estabelecidas no PAS foram positivas e superior aos exercícios anteriores. Superou as metas de esforço de captação de vagas e de eficiência dos encaminhamentos do Seguro-Desemprego, e alcançou resultados satisfatórios nas demais metas estabelecidas para o exercício;
3. A demonstração da execução das ações e serviços do SINE/PI previstos no PAS, segue conforme apresentado no item 1.
4. Em que pese o não recebimento de recursos federais, a comprovação que o órgão gestor local aplicou regularmente os recursos financeiros do FAT, resta prejudicada.
5. A Secretaria de Assistência Social Trabalho e Direitos Humanos do Estado do Piauí, assegurou, sem descontinuidade, a execução das ações e serviços do SINE. Sem os recursos financeiros do FAT, para suprir todas as demandas da Rede, as despesas decorrentes do funcionamento das unidades da Rede SINE/PIAUI;
6. A verificação de que as despesas foram comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, emitidos em nome do respectivo órgão gestor local, não foi possível, tendo em vista as considerações do item 4.
7. Não foi possível a realização de transferência automática de recursos financeiros do FAT, conforme motivos expostos no item 4.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**José Barros Sobrinho**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**

*(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 6664, datada de 24 de março de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - RESOLUÇÕES CEE/PI - DEZEMBRO/2024**

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 214/2024 de 03/12/24 - Autoriza, em caráter excepcional, a certificação dos estudantes do COLÉGIO MADRE TERESA, rede privada, Floriano (PI) que concluíram o Curso



Ensino Médio Regular no ano letivo de 2024.

HOMOLOGADA EM: 12/12/2024

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 215/2024 de 03/12/24 - Renova, até 31 de julho de 2028, o reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, nas formas Concomitante e Subsequente, ministrado pelo INSTITUTO KAIRÓS, rede privada, em Jaicós (PI), com determinações.

HOMOLOGADA EM: 09/01/2025

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 216/2024 de 03/12/24 - Renova, até 31 de dezembro de 2027, o reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, presencial, nas formas Concomitante e Subsequente, ministrado pelo CEFEP, rede privada, em Amarante (PI), com determinações.

HOMOLOGADA EM: 09/01/2025

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 217/2024 de 03/12/24 - Autoriza a mudança de nome da escola de Cooperativa Educacional Lourdinha Gomes - COOPELG, para Cooperativa de Trabalho Educacional Luz do Girassol- COOPELG; renova, até 31 de julho de 2029, a autorização de funcionamento da instituição, rede privada, em Bom Jesus (PI), para ministrar os Cursos Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos Regular, com recomendações e determinações. Autoriza ainda a mudança de sede, e a convalidação dos estudos.

HOMOLOGADA EM: 09/01/2025

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 218/2024 de 03/12/24 - Autoriza a mudança de sede da ETP - ESCOLA TECNICA DE PICOS - JB, rede privada, Picos (PI), com recomendações e determinações.

HOMOLOGADA EM: 09/01/2025

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 219/2024 de 03/12/24 - Reconhece, até 31 de dezembro de 2027, o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agente Comunitário de Saúde, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde da ETP ESCOLA TECNICA DE PICOS-JB, com recomendações e determinações.



HOMOLOGADA EM: 09/01/2025

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 220/2024 de 03/12/24 - Reconhece até 31 de dezembro de 2027, o curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, ministrado pela ETP-ESCOLA TÉCNICA DE PICOS-JB, rede privada, em Picos (PI) com recomendações e determinações.

HOMOLOGADA EM: 09/01/2025

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 221/2024 de 05/12/24 - Autoriza o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, a ser ofertado, na modalidade presencial, na forma Subsequente, pela E-TEC HSM, rede privada em Teresina (PI), com determinações.

HOMOLOGADA EM: 22/01/2025

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 222/2024 de 05/12/24 - Reconhece, até 31 de dezembro de 2029, o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, nas formas Concomitante e Subsequente, ministrado pelo E-TEC HSM, rede privada em Teresina - PI, com determinações.

HOMOLOGADA EM: 22/01/2025

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 223/2024 de 05/12/24 - Aprova o Parecer CEE/PI nº 219/2024, favorável à renovação do reconhecimento, até 31 de dezembro de 2029, do Curso BACHARELADO EM ENFERMAGEM, ministrado pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no Centro de Ciências da Saúde - CCS, Campus Poeta Torquato Neto, na cidade de Teresina (PI), com determinações.

HOMOLOGADA EM: 12/12/2024

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 224/2024 de 05/12/24 - Autoriza a mudança do nome de fantasia do EDUCANDÁRIO CRISTO REI, rede privada, em Parnaíba (PI), para COLÉGIO CRISTO REI; e autoriza a mudança de mantenedora da instituição, com determinação.

HOMOLOGADA EM: 17/03/2025



RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 225/2024 de 05/12/24 - Renova a autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2028, de 04 (quatro) escolas, pertencentes à REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SOCORRO DO PIAUÍ (PI), para ofertar os cursos: Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e EJA, com determinações e recomendações.

HOMOLOGADA EM: 22/01/2025

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 226/2024 de 10/12/24 - Renova, até 31 de dezembro de 2028, a autorização de funcionamento, do COLÉGIO OLGA FERNANDES, rede privada de Barras (PI), para ministrar os cursos Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos Regular, com determinações e recomendações; e convalida de estudos.

HOMOLOGADA EM: 09/01/2025

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 227/2024 de 12/12/24 - Autoriza, em caráter excepcional, a certificação dos estudantes do COLÉGIO PROPÓSITO, rede privada, Unidade Leste, Teresina (PI) que concluíram o Curso Ensino Médio Regular no ano letivo de 2024.

HOMOLOGADA EM: 09/01/2025

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 228/2024 de 12/12/24 - Autoriza, em caráter excepcional, a certificação dos estudantes do COLÉGIO PROPÓSITO, rede privada, Unidade Sul, Teresina (PI) que concluíram o Curso Ensino Médio Regular no ano letivo de 2024.

HOMOLOGADA EM: 09/01/2025

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 229/2024 de 12/12/24 - Aprova o Parecer CEE/PI nº 229/2024, favorável à renovação de reconhecimento, até 31 de julho de 2029, do Curso LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, ministrado pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no Centro Integrado de Educação Superior - CIES, Campus Professor Possidônio Queiroz, na cidade de Oeiras (PI), com determinações.

HOMOLOGADA EM: 16/01/2025

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 230/2024 de 12/12/24 - Autoriza o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Contabilidade, integrante do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, ofertado em Tempo Parcial, presencial, na forma integrada ao Ensino Médio, ofertado pelo CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LICEU PARNAIBANO, rede pública, em



Parnaíba (PI), com determinação e recomendação.

HOMOLOGADA EM: 16/01/2025

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 231/2024 de 12/12/24 - Autoriza o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Gerência de Saúde, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ofertado em Tempo Integral presencial, na forma integrada ao ensino médio, a ser ministrado na Unidade Escolar Fausto Lustosa, rede pública em Gilbués (PI), com determinação e recomendação.

HOMOLOGADA EM: 22/01/2025

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 232/2024 de 12/12/24 - Reconhece, até 31 de dezembro de 2028, os Cursos da Educação Profissional Técnica, de Nível Médio, na forma integrada à Educação de Jovens e Adultos - EJATEC, presencial, ofertados pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, com determinações.

HOMOLOGADA EM: 16/01/2025

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 233/2024 de 12/12/24 - Reconhece, até 31 de dezembro de 2028, os Cursos Técnicos de Nível Médio ofertados pela SEDUC-PI, na forma Concomitante, com Instrumentos de Mediação Tecnológica, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, com determinações.

HOMOLOGADA EM: 22/01/2025

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 234/2024 de 19/12/24 - Credencia o IPEC, rede privada, em Pio IX (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e autoriza os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem e em Saúde Bucal, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância, nas formas Concomitantes e Subsequente, a serem ministrados pela instituição, com determinações.

HOMOLOGADA EM: 22/01/2025

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 235/2024 de 19/12/24 - Autoriza o funcionamento do Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Eletrotécnica, integrante do Eixo Tecnológico de Controle e Processos Industriais, presencial, nas formas concomitante e subsequente, a ser ministrado pelo POLITÉCNICO, rede privada, em Teresina (PI), com determinações e recomendações.



HOMOLOGADA EM: 22/01/2025

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 236/2024 de 19/12/24 - Reconhece, até 31 de julho de 2029, o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, presencial, nas formas Concomitante e Subsequente, ministrado pelo POLITÉCNICO, rede privada, em Teresina (PI), com determinações e recomendações.

HOMOLOGADA EM: 22/01/2025

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 237/2024 de 19/12/24 - Renova, até 31 de dezembro de 2029, a autorização de funcionamento do COLÉGIO ALFA INHUMENSE, rede privada, em Inhuma (PI), para ofertar os cursos Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Médio Regular, presencial, com determinações e recomendações.

HOMOLOGADA EM: 19/02/2025

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 238/2024 de 19/12/24 - Aprova o Parecer CEE/PI nº 239/2024, favorável a renovação de reconhecimento, até 31 de julho de 2027, do Curso BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO, ministrado pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no Centro Integrado de Educação Superior - CIES, Campus Cerrado do Alto Parnaíba, na cidade de Uruçuí (PI), com determinações.

HOMOLOGADA EM: 22/01/2025

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 239/2024 de 19/12/24 - Autoriza o funcionamento do Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, presencial, na forma Subsequente, a ser ministrado pelo Centro Educacional Três Irmãs, rede privada, em Barras (PI), com recomendações e determinações.

HOMOLOGADA EM: 22/01/2025

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 240/2024 de 19/12/24 - Renova, até 31 de dezembro de 2029, o reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Farmácia, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade de Educação a Distância - EaD, nas formas Concomitante e Subsequente a serem ministrados pelo CTEC, rede privada, em Água Branca (PI), com recomendação e determinações



HOMOLOGADA EM: 22/01/2025

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 241/2024 de 19/12/24 - Renova, até 31 de dezembro de 2026, a autorização de funcionamento do INSTITUTO MAGISTER DE ENSINO - Unidade Primavera, rede privada, em Teresina (PI), para ofertar os Cursos Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, na modalidade Regular, presencial; e autoriza a mudança de mantenedora da instituição, com determinações.

HOMOLOGADA EM: 17/03/2025

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 242/2024 de 19/12/24 - Renova, até 31 de dezembro de 2026, a autorização de funcionamento do INSTITUTO MAGISTER DE ENSINO - Unidade Bela Vista, rede privada, localizado no Bairro Bela Vista, em Teresina (PI), para ofertar o Curso Ensino Fundamental Completo, na modalidade regular, presencial e autoriza a mudança de mantenedora, com determinações.

HOMOLOGADA EM: 17/03/2025

#### **PARECERES CEE/PI - DEZEMBRO/2024**

PARECER CEE/PI nº. 209/2024 de 03/12/24 - Opina pela renovação de reconhecimento, até 31 de julho de 2028, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, nas formas concomitante e subsequente, ministrado pelo INSTITUTO KAIRÓS, rede privada, em Jaicós (PI), com determinações,

RELATORA: Cons<sup>a</sup> Francisca da Rocha Barros

PARECER CEE/PI nº. 210/2024 de 03/12/24 - Opina pela renovação de reconhecimento, até 31 de dezembro de 2027, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, presencial, nas formas Concomitante e Subsequente, ministrado pelo CEFEP, rede privada, em Amarante (PI), com determinações.

RELATORA: Cons<sup>a</sup> Francisca da Rocha Barros

PARECER CEE/PI nº. 211/2024 de 03/12/24 - Opina favoravelmente pela a mudança de nome da escola de Cooperativa Educacional Lourdinha Gomes - COOPELG, para Cooperativa de Trabalho



Educacional Luz do Girassol- COOPELG, rede privada em Bom Jesus (PI), pela renovação da autorização de funcionamento, da instituição, até 31 de julho de 2029, para ministrar os Cursos Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Médio Regular, com determinações e recomendações. Bem como pela mudança de sede e convalidação de estudos.

RELATOR: Cons. Jurandir Jacy Soares Filho

PARECER CEE/PI n°. 212/2024 de 03/12/24 - Favorável à mudança de sede da ETP - ESCOLA TECNICA DE PICOS - JB, rede privada, em Picos (PI), com recomendações e determinações.

RELATORA: Cons<sup>a</sup>. Paulina Pereira Silva de Almeida

PARECER CEE/PI n°. 213/2024 de 03/12/24 - Favorável ao reconhecimento do Curso da Educação Profissional Técnica de nível médio em Agente Comunitário de Saúde do eixo Tecnológico Ambiente e Saúde da ETP ESCOLA TÉCNICA DE PICOS-JB, até 31 de dezembro de 2027, com recomendações e determinações.

RELATORA: Cons<sup>a</sup>. Paulina Pereira Silva de Almeida

PARECER CEE/PI n°. 214/2024 de 03/12/24 - Favorável à alteração no Plano do Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem da ETP- ESCOLA TÉCNICA DE PICOS-JB, rede privada, em Picos (PI), com recomendações e determinações

RELATORA: Cons<sup>a</sup>. Paulina Pereira Silva de Almeida

PARECER CEE/PI n°. 215/2024 de 03/12/24 - Favorável ao reconhecimento do curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pela ETP-ESCOLA TECNICA DE PICOS-JB, rede privada, em Picos (PI), na modalidade presencial, até 31 de dezembro de 2027, com recomendações e determinações; e pela Alteração no Plano de Curso.

RELATORA: Cons<sup>a</sup>. Paulina Pereira Silva de Almeida

PARECER CEE/PI n°. 217/2024 de 05/12/24 - Opina pela autorização do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, presencial, a ser ofertado, na forma Subseqüente, pela E-TEC HSM, rede privada em



Teresina (PI), com determinações.

RELATORA: Cons<sup>a</sup> Adriana de Moura Silva

PARECER CEE/PI n°. 218/2024 de 05/12/24 - Opina pelo reconhecimento, até 31 de dezembro de 2029, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, presencial, ministrado nas formas Concomitante e Subseqüente, pelo E-TEC HSM, rede privada em Teresina(PI), com determinações.

RELATORA: Cons<sup>a</sup> Adriana de Moura Silva

PARECER CEE/PI n°. 219/2024 de 05/12/24 - Opina pela renovação de reconhecimento, até 31 de dezembro de 2029, do Curso BACHARELADO EM ENFERMAGEM, do Centro de Ciências da Saúde - CCS, Campus Poeta Torquato Neto, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Teresina (PI), com determinações.

RELATOR: Cons. Acácio Salvador Vêras e Silva

PARECER CEE/PI n°. 220/2024 de 05/12/24 - Opina sobre alterações no Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, conforme aprovação de suas instâncias internas.

RELATOR: Cons. Acácio Salvador Vêras e Silva

PARECER CEE/PI n°. 221/2024 de 05/12/24 - Opina favoravelmente pela autorização de mudança do nome do EDUCANDÁRIO CRISTO REI para COLÉGIO CRISTO REI, rede privada, em Parnaíba (PI), pela mudança de mantenedora; e orienta quanto à solicitação de renovação da autorização da instituição para ofertar o curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular.

RELATORA: Cons<sup>a</sup> Conceição de Maria da Silva Bugyja Britto

PARECER CEE/PI n°. 222/2024 de /12/24 - Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento das escolas da REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SOCORRO DO PIAUÍ (PI), até 31 de dezembro de 2028, para ministrar os cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e EJA, com determinações e recomendações.

RELATORA: Cons<sup>a</sup> Eliane Rodrigues de Moraes



PARECER CEE/PI n°. 223/2024 de 10/12/24 - Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2028, do COLÉGIO OLGA FERNANDES, rede privada, em Barras (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental completo e Ensino Médio, ambos Regular, e convalida os estudos dos alunos (a)s realizados nos anos de 2020 a 2023, listados nos autos do processo.

RELATOR: Cons. Jurandir Jacy Soares Filho

PARECER CEE/PI n°. 239/2024 de 19/12/24 - Opina pela renovação de reconhecimento, até 31 de julho 2027, do Curso BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO, ministrado no Centro Integrado de Educação Superior - CIES, Campus Cerrado do Alto Parnaíba, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Uruçuí (PI), com determinações.

RELATORA: Cons<sup>a</sup> Conceição de Maria da S. Buggy Britto

PARECER CEE/PI n°. 240/2024 de 19/12/24 - Favorável pela autorização de funcionamento do Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, presencial, ofertado na forma subsequente, pelo Centro Educacional Três Irmãs, rede privada, em Barras (PI), com recomendações e determinações.

RELATOR: Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

PARECER CEE/PI n°. 241/2024 de 19/12/24 - Opina pela renovação de reconhecimento, até 31 de dezembro de 2029, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Farmácia, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância - EaD, nas formas Concomitante e Subsequente a serem ministrados pelo CTEC, rede privada, em Água Branca (PI), com recomendação e determinações.

RELATOR: Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

PARECER CEE/PI n°. 242/2024 de 19/12/24 - Opina pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2026, do INSTITUTO MAGISTER DE ENSINO - Unidade Primavera, rede privada, na cidade de Teresina (PI), para ofertar os Cursos Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, na modalidade Regular, presencial, e pela autorização da mudança de mantenedora, com determinações.



RELATORA: Cons<sup>a</sup> Viviane Fernandes Faria

PARECER CEE/PI n°. 243/2024 de 19/12/24 - Opino pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2026, do INSTITUTO MAGISTER DE ENSINO - Unidade Bela Vista, rede privada, em Teresina (PI), para ofertar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, presencial; e pela autorização da mudança de mantenedora da instituição, com determinações.

RELATORA: Cons<sup>a</sup> Viviane Fernandes Faria

**OS ATOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE: [www.ceepi.pro.br](http://www.ceepi.pro.br)**

**Elânia Maria Rodrigues Sobral Beserra**

**Secretária Executiva do CEE/PI**

*(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de N° 6703, datada de 24 de março de 2025.)*

## **SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**

### **CGFR Resolução SEFAZ-PI/GASEC/CGFR N° 3/2025**

PROCESSO N° 00009.003045/2025-12

Dispõe sobre medidas de gestão relativas às repactuações contratuais em sede de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Estadual do Piauí.

A COMISSÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E GESTÃO POR RESULTADOS (CGFR), no uso das atribuições conferidas pelo § 2º em conjunto com o inciso I do art. 2º do Decreto nº 21.908, datado de 17 de março de 2023, e

Considerando a necessidade de compatibilizar a execução das despesas com o cenário orçamentário e financeiro do Estado do Piauí, a fim de assegurar o equilíbrio fiscal;

Considerando as boas práticas concernentes aos procedimentos de gestão, execução e fiscalização nos contratos de terceirização de serviços;

Considerando repactuação a forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato utilizada para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra;



CONSIDERANDO reunião da CGFR ocorrida no dia 11/03/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, integrantes do Poder Executivo Estadual, deverão implementar medidas para promover a atualização de seus contratos de serviços terceirizados de natureza contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, por meio da repactuação correspondente ao ano corrente.

§1º Os processos de repactuações relativas ao exercício corrente devem ser priorizados frente aos processos de repactuação referentes às Convenções Coletivas de Trabalho - CCT de exercícios anteriores.

§2º O exame da repactuação dos preços das categorias profissionais do contrato, seguirá o método baseado na Planilha de Custos e Formação de Preços, com a avaliação dos custos mediante a verificação dos documentos apresentados pela contratada, daqueles relacionados à execução contratual, à planilha vigente ao pacto, aos valores de mercado e à legislação aplicável, especialmente ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo do ano de referência.

§3º O valor da Nota de Reserva necessário para custear o aumento de preços decorrente da repactuação do exercício vigente será calculado pela diferença positiva entre o valor mensal definido no Parecer da Controladoria Geral do Estado (CGE) e o valor mensal vigente no momento da apuração.

Art. 2º A avaliação formal do processo de repactuação deve seguir o disposto no fluxo estabelecido no Anexo XXVIII (FLUXOGRAMA SUGERIDO PARA REPACTUAÇÃO) bem como no Anexo XXVII (LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA REPACTUAÇÃO) da Resolução CGFR nº 003/2020, publicada no DOE nº 233 de 10/12/2020, ou de outro normativo que a venha suceder.

Art. 3º A repactuação de exercícios anteriores seguirá os seguintes procedimentos complementares para sua formalização ou pagamento:

I - As repactuações de anos anteriores serão apuradas por meio de processo SEI e deverão ser limitadas às diferenças retroativas fundamentadas no acordo, convenção coletiva ou dissídio coletivo do ano de referência, observando-se as orientações da Procuradoria Geral do Estado (PGE) quanto ao período de retroatividade.

II - Os valores retroativos deverão ser calculados utilizando uma planilha de cálculo elaborada pelo órgão ou entidade contratante, devendo conter no mínimo:

- a) O registro da quantidade de postos efetivamente utilizados pelo órgão ou entidade contratante em cada mês, para cada cargo contratado;
- b) O registro das glosas aplicáveis, mês a mês, para cada posto de trabalho;
- c) O levantamento mensal das diferenças entre o valor originalmente faturado e o valor reajustado



para cada posto de trabalho, conforme determinado no parecer da Controladoria Geral do Estado (CGE), levando em consideração as variações contratuais e os ajustes decorrentes da repactuação.

III - Os valores das despesas relativas às diferenças apuradas deverão ser cadastrados na aba de despesa de exercício anterior do SIAFE-PI, com as seguintes especificações:

- a) Número do Termo: N<sup>o</sup> do Processo SEI de apuração;
- b) Competência: Último Mês Não Repactuado/ Ano da repactuação;
- c) Natureza: 339092;
- d) Tipo Patrimonial: Locação de mão de Obra;
- e) Item Patrimonial: 6591 - DEA - REACTUAÇÃO - Locação de Mão de Obra.

Parágrafo Único. Os procedimentos descritos nos incisos I e II aplicam-se igualmente aos meses do exercício corrente que tenham sido faturados e liquidados antes da repactuação do corrente ano.

Art. 4<sup>o</sup> Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, caso não cumpram as disposições previstas nesta Resolução, estarão sujeitos à suspensão das reservas orçamentárias e pagamentos referentes a eventuais diferenças ou dispêndios retroativos de exercício diverso do atual, nas repactuações de valores.

Art. 5<sup>o</sup> Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 19 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

**Emílio Joaquim de Oliveira Junior**

Secretário de Fazenda

Presidente da CGFR

(assinado eletronicamente)

**Francisco Gomes Pierot Júnior**

Procurador Geral do Estado

(assinado eletronicamente)

**Marcelo Nunes Nolleto**

Secretário de Governo



(assinado eletronicamente)

**Samuel Pontes do Nascimento**

Secretário de Administração

(assinado eletronicamente)

**Washington Luís de Sousa Bonfim**

Secretário do Planejamento

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 6725, datada de 24 de março de 2025.)

## AVISOS

**Concreto Tecmix Ltda.** - CNPJ: 03.238.298/0001-60 - Aviso aos Sócios - Encontram-se à disposição dos Senhores Sócios, os documentos a que se refere o artigo 1.078, § 1º do Código Civil, relativos ao exercício findo em 31.12.2024. Solicitamos que o pedido de envio seja feito através do e-mail: assembleia.tmc.2021@gmail.com, mencionando o nome da empresa. Teresina, 24/03/2025 A Administração.

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 6665, datada de 24 de março de 2025.)

### POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

#### DIVISÃO DE PESSOAL ATIVO - PM-PI

PROCESSO Nº: 00028.014560/2025-08

INFORMAÇÃO Nº: 241/2025/PM-PI/CG/DGP/SUBDGP/DPA

#### CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL PARA POLICIAIS MILITARES DA PMPI

O Diretor de Gestão de Pessoas da Polícia Militar do Piauí torna publico que o Senhor Cel. Comandante e Subcomandante Geral, com amparo no Art. 21 do Decreto Estadual n.º 15.251/2013 c/c inciso II, Art. 2º da Portaria n.º 185/CG-2024, autorizou o gozo de Licença Especial aos membros desta Corporação, nos termos descritos no quadro abaixo:

| ORD. | POSTO | MATRICULA | NOME                         | REFERÊNCIA | MESES    | FRUIÇÃO                       | PROCESSO SEI                         |
|------|-------|-----------|------------------------------|------------|----------|-------------------------------|--------------------------------------|
| 1.   | MAJ   | 016124-1  | <b>ERIVAM DAVID DE SOUSA</b> | 2º DECÊNIO | 02 MESES | 01/02/2025<br>a<br>31/03/2025 | <a href="#">00028.051183/2024-07</a> |



|     |        |          |   |            |          |                               |                                      |
|-----|--------|----------|---|------------|----------|-------------------------------|--------------------------------------|
| 2.  | 1º SGT | 015064-9 | <b>ANTONIO FRANCISCO NUNES DE ARAÚJO</b>          | 2º DECÊNIO | 06 MESES | 01/04/2025<br>a<br>30/09/2025 | <a href="#">00028.007267/2025-86</a> |
| 3.  | 1º SGT | 015223-4 | <b>FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO DA SILVA FILHO</b> | 1º DECÊNIO | 06 MESES | 01/04/2025<br>a<br>30/09/2025 | <a href="#">00028.010246/2025-48</a> |
| 4.  | 1º SGT | 015065-7 | <b>RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS</b>                  | 1º DECÊNIO | 03 MESES | 01/04/2025<br>a<br>30/06/2025 | <a href="#">00028.007269/2025-75</a> |
| 5.  | 1º SGT | 014666-8 | <b>FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO</b>            | 3º DECÊNIO | 06 MESES | 01/04/2025<br>a<br>30/09/2025 | <a href="#">00028.007268/2025-21</a> |
| 6.  | 1º SGT | 206627-x | <b>ENALDO CARVALHO SOARES</b>                     | 1º DECÊNIO | 03 MESES | 01/05/2025<br>a<br>31/07/2025 | <a href="#">00028.012183/2025-64</a> |
| 7.  | 2º SGT | 014488-6 | <b>FRANCISCO EZAU RODRIGUES BORGES</b>            | 1º DECÊNIO | 06 MESES | 01/04/2025<br>a<br>30/09/2025 | <a href="#">00028.007263/2025-06</a> |
| 8.  | 3º SGT | 206571-1 | <b>FRANCISCO EDUARDO DOS SANTOS MEIRELES</b>      | 1º DECÊNIO | 03 MESES | 01/04/2025<br>a<br>30/06/2025 | <a href="#">00028.012269/2025-97</a> |
| 9.  | 3º SGT | 084251-6 | <b>PAULO TÁCIO DE LIMA SOUSA</b>                  | 3º DECÊNIO | 03 MESES | 01/04/2025<br>a<br>30/09/2025 | <a href="#">00028.009483/2025-66</a> |
| 10. | CB     | 244456-9 | <b>WANDERSON SIQUEIRA VELOSO</b>                  | 1º DECÊNIO | 02 MESES | 01/03/2025<br>a<br>30/04/2025 | <a href="#">00028.009099/2025-63</a> |
| 11. | CB     | 107775-9 | <b>RONALDO WELLINGTON REIS SOUSA</b>              | 2º DECÊNIO | 06 MESES | 01/04/2025<br>a<br>30/09/2025 | <a href="#">00028.013662/2025-06</a> |

### Ruy Nunes Cordeiro - Cel QOPM

Diretor de Gestão de Pessoas da PMPI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 6727, datada de 24 de março de 2025.)

## FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025

Em obediência ao § 3º do artigo 75, da Lei 14.133/2021, divulgamos que esta SECEPI está realizando dispensa de Licitação em razão do valor, pelo artigo 75, II, da Lei 14.133/2021, tendo como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE RESMA DE PAPEL A4, conforme quadro abaixo. Desta feita, os interessados em apresentar proposta devem fazê-lo através do e-mail



cplsecepi@gmail.com, no prazo de 03 dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso. Disponibilização do Edital/Termo de referência completo no site do TCE.

| Item | Especificações                 | Quant. | Unid. |
|------|--------------------------------|--------|-------|
| 1    | RESMA DE PAPEL A4 (CAIXA C/10) | 40     | CAIXA |

Teresina-PI, 24 de março de 2025.

**Dayvid de Oliveira Santos**

PRESIDENTE DA LICITAÇÃO DA SECEPI

Matrícula: 374421-3

**Josiene Marques Campelo**

SECRETÁRIA DE ESTADO DOS ESPORTES DO PIAUÍ (SECEPI)

Matricula: 371269-9

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 6732, datada de 24 de março de 2025.)*

**Prefeitura de Parnaíba-PI**

**AVISO DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº12/2025 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORME E FARDAMENTOS, A FIM DE SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA (SEDESC), DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEDUC), DA SECRETARIA DE SAÚDE (SESA) E DA EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS (EMPA), PARA O PERÍODO DE 12 MESES. ACOLHIMENTO: 26/03/2025, DATA DE ABERTURA: 08/04/2025 às 09:00h - Local: no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) . Parnaíba (PI), 24 de março de 2025. Adriene Araújo Cardoso. Agente de Contratação - Pregoeira.

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 6738, datada de 24 de março de 2025.)*

**Prefeitura de Parnaíba-PI**

**AVISO DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A FIM DE SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA (SEDESC), DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEDUC), DA SECRETARIA DE SAÚDE (SESA), DA EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS (EMPA), DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E ARTICULAÇÃO COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA (SETRANSAFS), DA SECRETARIA DE FAZENDA (SEFAZ), DO INSTITUTO



**DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (IPMP) E DA SECRETARIA DE GESTÃO (SEGES), DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS CONFORME ANEXO Acolhimento 26/03/2025, DATA DE ABERTURA: 08/04/2025 às 09:00h - Local: no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Parnaíba (PI), 24 de março de 2025. Bruna Miranda Gomes Agente de Contratação - Pregoeiro.**

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 6744, datada de 24 de março de 2025.)*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO-PI**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 013/2025, Processo Administrativo nº 014/2025. Tipo: Menor preço por lote. Objeto: Sistema de registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação visual, material promocional diverso, esquadilha metálica, forro pvc, adesivação, para suprir as necessidades da prefeitura municipal e secretarias de Monsenhor Hipólito-PI. Fonte de Recurso: 500; 540; 541; 542; 543; 600; 621. Data da Sessão: 10/04/2025 às 09:00h. Local: Bolsa Nacional de Compras - [bnc.org.br](http://bnc.org.br). Edital e informações: <https://monsenshorhipolito.pi.gov.br>, [bnc.org.br](http://bnc.org.br) e <https://sistemas.tce.pi.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito/PI/ Comissão Permanente de Licitações, na Av. Carlos Libório, nº 101, Bairro Centro, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ou pelo telefone (89) 8138-5459 e principalmente pelo e-mail: [licitacoespmmh@gmail.com](mailto:licitacoespmmh@gmail.com).

Monsenhor Hipólito - PI, 24 de março de 2025

**Valmira Bezerra Policarpo**

Pregoeira/Agente de contratação

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 6748, datada de 24 de março de 2025.)*

## **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTEPIAUI**

### **AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2025 Processo nº 00147.000097/2025-52 INTERESSADO:**

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ  
Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para projetos e execução de urbanização e edificação da patromoria, no Complexo Industrial Pesqueiro, no município de Luís Correia, Piauí, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos estabelecidas no Edital e Anexos. Licitação Eletrônica - LRE, Edital nº002/2025, modo aberto, menor preço, sob o regime de execução contratação semi-integrada. **Fundamentação:** Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016,



Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da INVESTE PIAUÍ – RILCC, vigente, vinculado ao Processo SEI 00147.001375/2024-16, nos art's. 63 e 64 da Lei nº 13.303/2016 c/c art's 112 a 119 do RILCC da Investe Piauí. Valor global estimado: R\$ 29.223.572,77 (vinte e nove milhões, duzentos e vinte e três mil, quinhentos e setenta e mil reais e setenta e sete centavos). Fonte: Recursos da Companhia, Grupo Investe Piauí.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 08:00h do dia 02/06/2025.

**LOCAL/ENDEREÇO DE RECEBIMENTO:** SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:  
www.licitacoes-e.com.br

**INFORMAÇÕES:** Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília-DF. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no sítio [www.investepiaui.com](http://www.investepiaui.com) e no [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O processo e demais informações poderão ser obtidos junto à Diretoria Central de Licitações Compras e Contratos da Investe Piauí no endereço, Av. João XXIII, nº 2715, Bairro São Cristóvão, na Cidade de Teresina- PI, CEP 64049-010 e pelo e-mail: [licitacao@investepiaui.com](mailto:licitacao@investepiaui.com).

Teresina - PI, 24 de março de 2025.

**Semíramis Antão de Alencar**

Diretora Central de Licitações Compras e Contratos da Investe Piauí

**Victor Hugo Saraiva de Almeida**

Presidente da INVESTE PIAUÍ

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 6762, datada de 24 de março de 2025.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI**

### **AVISO DE LICITAÇÃO - SEINFRA**

**Nº do Processo SEI:** 00114.000838/2024-00

**Modalidade de Licitação:** Concorrência Eletrônica nº 002/2025

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Identificação do Licitante:** Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/PI

**Resumo do Objeto da Licitação:** Contratação da obra/serviço especial de engenharia Execução dos Serviços de Intervenção na infraestrutura viária existente nos municípios localizados no Território de Desenvolvimento da Serra da Capivara - TD8 objetivando a (i) aplicação de capeamento asfáltico em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) para o melhoramento de



vias pavimentadas em paralelepípedo com área de 564.000,00 m<sup>2</sup> e (ii) aplicação de pavimentação asfáltica em TSD (Tratamento Superficial Duplo) visando o melhoramento de “estradas vicinais em revestimento primário” com área de 564.000,00 m<sup>2</sup> totalizando 1.128.000,00 m<sup>2</sup> de pavimentação.

**Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital e seus anexos:**

Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço: Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco G, 1º Andar, ou através do telefone: (0\*\*86) 3222-0038, ou ainda pelo e-mail: [licitacao@seinfra.pi.gov.br](mailto:licitacao@seinfra.pi.gov.br).

**Data da sessão pública:** 09:00 (nove horas) do dia 08/04/2025 (terça-feira). Local:

<https://www.gov.br/compras/pt-br>.

**Valor Global Estimado:** R\$ 88.051.401,19 (oitenta e oito milhões, cinquenta e um mil, quatrocentos e um reais e dezenove centavos).

**Dotação Orçamentaria:** 15.451. 0105. 5059

**UG:** 160101

**Fonte de Recurso:** 754

**Natureza da Despesa:** 449051 - Obras e Instalações

João Fernandes Tajra Torres Nunes

**Presidente da CPL SEINFRA-PI**

Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

**Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí**

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 6765, datada de 24 de março de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI**

**AVISO DE LICITAÇÃO - SEINFRA**

**Nº do Processo SEI:** 00114.000840/2024-71

**Modalidade de Licitação:** Concorrência Eletrônica nº 004/2025



**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Identificação do Licitante:** Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/PI

**Resumo do Objeto da Licitação:** Contratação de empresa de engenharia especializada para a Intervenção na Infraestrutura viária existente nos municípios localizados no Território de Desenvolvimento do TD 3 - Território Carnaubais, objetivando a (i) aplicação de capeamento asfáltico em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado A Quente) para o melhoramento de vias pavimentadas em paralelepípedo com área de 582.000,00 m<sup>2</sup> e (ii) aplicação de pavimentação asfáltica em TSD (Tratamento Superficial Duplo) visando o melhoramento de estradas vicinais em revestimento primário com área de 582.000,00 m<sup>2</sup>, totalizando 1.164.000,00 m<sup>2</sup> de pavimentação.

**Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital e seus anexos:**

Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço: Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco G, 1º Andar, ou através do telefone: (0\*\*86) 3222-0038, ou ainda pelo e-mail: [licitacao@seinfra.pi.gov.br](mailto:licitacao@seinfra.pi.gov.br).

**Data da sessão pública:** 10:00 (dez horas) do dia 09/04/2025 (quarta-feira). Local:

<https://www.gov.br/compras/pt-br>.

**Valor Global Estimado:** R\$ 95.792.938,09 (noventa e cinco milhões, setecentos e noventa e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e nove centavos).

**Dotação Orçamentaria:** 15.451. 0105. 5059

**UG:** 160101

**Fonte de Recurso:** 754

**Natureza da Despesa:** 449051 - Obras e Instalações

João Fernandes Tajra Torres Nunes

**Presidente da CPL SEINFRA-PI**

Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

**Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí**

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 6766, datada de 24 de março de 2025.)*



## ADITIVOS

### INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI

| <b>EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 008/2024</b> |   |
|--|---|
| <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>                                       | <b>00226.000244/2024-23</b>   |
| <b>CONTRATANTE</b>   | <b>INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUI</b>  |
| <b>CNPJ CONTRATANTE</b>  | <b>22.057.819/0001-28</b>   |
| <b>CONTRATADO</b>  | <b>SINDY CONSTRUÇÕES.</b>   |
| <b>CNPJ CONTRATADO</b>   | <b>26.572.716/0001-57</b>   |
| <b>RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO</b>                                   | <b>ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO SUPRA CITADO PARA ATENDER AS LOCALIDADES JUREMA, BATATA, BAIXIO, JUAZEIRÃO, PÉ DO MORRO, CURRAL VELHO E MUCAMBO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS-PI .</b> |
| <b>NOTA DE RESERVA</b>   | <b>2024NR00102</b>  |
| <b>DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO</b>                                 | <b>19/03/2025</b>   |
| <b>VALOR DA SUPRESSÃO</b>  | <b>R\$ 32.086,50 (TRINTA E DOIS MIL, OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)</b>   |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>   | <b>754- Recursos de Operações de Crédito</b>  |
| <b>SIGNATÁRIOS</b>   | <b>PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho;<br/>PELA CONTRATADA: Sindy Raquel Oliveira da Silva</b>   |

**Magno Pires Alves Filho**

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

Diretor Geral

*(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 6694, datada de 24 de março de 2025.)*

### SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

| <b>EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 76/2024</b> |                             |
|--|-----------------------------|
| <b>Nº do processo SEI</b>                              | <b>00240.000687/2025-17</b> |



|                                       |   |
|---------------------------------------|---|
| <b>Contratante</b>                    | SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI   |
| <b>Codificação da UG no SIAFE</b>     | 54101   |
| <b>Contratado</b>                     | R M AMORIM LTDA   |
| <b>CNPJ/CPF do Contratado</b>         | 29.277.011/0001-03  |
| <b>Resumo do objeto do contrato</b>   | O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 76/2024, relativo à contratação de empresa para as obras de <b>PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 2.988,00 M<sup>2</sup> NO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU-PI</b> , conforme a Lei nº 14.133/2021, por mais 180 dias, pelo período de <b>24/03/2025 a 20/09/2025</b> . |
| <b>Prazo de vigência</b>              | <b>24/03/2025 a 20/09/2025</b>  |
| <b>Data de assinatura do contrato</b> | 24/03/2025  |
| <b>Programa de Trabalho</b>           | 20.606. 0107. 6270  |
| <b>Fonte de Recursos</b>              | 754   |
| <b>Natureza da Despesa</b>            | 44.90.51  |
| <b>Signatários do contrato</b>        | Pela Contratante: <b>FABIO ABREU COSTA</b><br>Pela Contratada: <b>RODRIGO MILANEZ AMORIM</b>  |

**FABIO ABREU COSTA**

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 6701, datada de 24 de março de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**

| <b>EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 224/2024</b> |  |
|---|--|
| <b>Nº do Processo SEI</b>                                     | 00323.001114/2025-91                             |
| <b>Nº do Contrato no SIAFE</b>                                | 24010461   |
| <b>Modalidade de licitação</b>                                | Concorrência Eletrônica                          |
| <b>Fundamento Legal</b>                                       | Art. 6º, inciso XXXVIII da Lei n. 14.133/2021    |
| <b>Contratante</b>  | <b>Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.</b> |
| <b>Codificação da UG no SIAFE</b>                             | 150101   |
| <b>Contratada</b>   | <b>CONSTRUTORA EXECUTAR LTDA</b>                 |
| <b>CNPJ da Contratada</b>                                     | <b>02.047.083/0001-08</b>                        |



|   |  |
|---|--|
| <b>Resumo do Objetivo do Termo Aditivo</b>          | Alteração dos prazos de execução do Contrato nº 224/2024, relativo à contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de conclusão do centro de comercialização de animais do município de Queimada Nova - Piauí, conforme art. 111 da Lei nº 14.133/2021. |
| <b>Prazo de Execução</b>                            | <b>24/07/2025</b>  |
| <b>Data de Assinatura do Termo Aditivo</b>          | 24/03/2025   |
| <b>Valor Total do Contrato</b>                      | <b>R\$ 506.508,00</b>  |
| <b>Ação Orçamentária</b>                            | Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.608. 0107. 5011   |
| <b>Natureza da Despesa</b>                          | 44.90.51   |
| <b>Fonte de Recursos</b>                            | 754  |
| <b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>                  | 2024NR00868  |
| <b>Nº Autorização Reserva Orçamentária no SIAFE</b> | 2024RO06898  |
| <b>Signatários do Contrato</b>                      | Pela Contratante: <b>Rejane Tavares da Silva</b><br>Pela Contratada: <b>Angelo Cavalcante da Silva</b>   |

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar

*(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 6719, datada de 24 de março de 2025.)*

### ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 34/2025-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO CONTRATO Nº 57/2023- SUPLI/GEGCO/AGESPISA

**CONTRATANTE:** ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

**CONTRATADA:** F & W CONSTRUÇÕES LTDA- ME (CONSTRUTORA AGUIAR)

**CNPJ:** 10.402.888/0001-42

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETROS, EM LOTES COM ABASTECIMENTO DE ÁGUA, JÁ FORNECIDOS PELA AGESPISA, NAS CIDADES DO INTERIOR DO ESTADO DO PIAUÍ.

**ADITIVO:** O prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Contrato ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 23/03/2025 e findando em 20/06/2025.



**PROCESSO Nº: 00100.001285/2025-34**

**DATA DE ASSINATURA:** 17/02/2025

**FUNDAMENTO LEGAL:** 13.303/2016

**JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA**

Diretor Presidente

*(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 6729, datada de 24 de março de 2025.)*

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2023**

**PROCESSO SEI:** nº 00016.000279/2025-19.

**PROCESSO ORIGINAL SEI Nº** 00016.001494/2023-75.

**UNIDADE GESTORA:** 46201 - DER.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93.

**OBJETO:** O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 082/2023, relativo à *“Contratação de Empresa de Engenharia para Execução da Recuperação da Pavimentação Asfáltica da Rodovia Estadual PI-238 em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Inclusive Elementos de Micro e Macrodrenagem, Trecho entre os Municípios de Picos e Sussuapara, sub trecho urbano do Município de Picos, bairro Ipueiras, no Território de Desenvolvimento Vale do Guaribas (TD6)”*, conforme art. 57, § 1º, inc. IV, da Lei nº 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será ampliado em 06 (seis) meses, contados do fim do prazo anterior.

**DATA DO ADITIVO:** 24 de março de 2025.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO JS. CNPJ Nº 52.959.683/0001-02.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato nº 082/2023

não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



**ASSINATURAS: Leonardo Sobral Santos** (Diretor Geral do DER/PI) e **Neilton de Abreu Moura** (Representante Legal/empresa CONSÓRCIO JS).

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 6737, datada de 24 de março de 2025.)

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE

| EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021 |  |
|---|--|
| <b>Nº do processo SEI</b>                           | 00003.009527/2024-55   |
| <b>Contratante</b>                                  | PROCURADORIA GERAL DO ESTADO   |
| <b>CNPJ/CPF do Contratante</b>                      | 06.553.481/0004-91   |
| <b>Codificação da UG no SIAFE</b>                   | 360101   |
| <b>Contratado</b>                                   | MERU VIAGENS LTDA  |
| <b>CNPJ/CPF do Contratado</b>                       | 09.215.207/0001-58   |
| <b>Resumo do objeto do contrato</b>                 | O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento, endosso e fornecimento de passagens aéreas nacionais, por mais 12 meses, pelo período de 22/03/2025 a 21/03/2026, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. |
| <b>Prazo de vigência do aditivo contratual</b>      | 22/03/2025 A 21/03/2026  |
| <b>Prazo de execução</b>                            | 12 MESES   |
| <b>Data de assinatura do termo aditivo</b>          | 21/03/2025   |
| <b>Valor global</b>                                 | R\$ 129.929,87 (cento e vinte e nove mil novecentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos)  |
| <b>Dotação orçamentária</b>                         | 04.122.0109.2000   |
| <b>Fonte de Recursos</b>                            | 500  |
| <b>Natureza da Despesa</b>                          | 33.90.33   |
| <b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>                  | 2025NR00078  |
| <b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>                 | 2025RO03391  |
| <b>Signatários do contrato</b>                      | Pela Contratante: <b>Francisco Gomes Pierot Júnior</b> - Procurador-Geral do Estado<br>Pela Contratada: <b>Gabriel Severo Pereira Gomes</b> - Representante da Contratada  |

(assinado digitalmente)

**DUANNE RUIZ CASTELO BRANCO HOLANDA**

Diretor de Gestão (em exercício)



Unidade Administrativa Financeira  
Procuradoria Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 6750, datada de 24 de março de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL -  
SEAGRO**

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO**

**AO CONTRATO Nº 201/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.000913/2024-48. CONTRATANTE:** Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** CBS Contrutora Eireli, CNPJ: 32.609.669/0001-71. **OBJETO:** 2º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 201/2022, no município de Rio Grande do Piauí-PI. **PRAZOS:** Execução 360 (trezentos e sessenta) e Vigência 360 (trezentos e sessenta). **DATA DA ASSINATURA:** 11/07/2024. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - CONTRATANTE e Cleiton Barroso de Sousa - CONTRATADA.

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 6753, datada de 24 de março de 2025.)

## TERMOS

### TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 36 (TRINTA E SEIS) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 36 (TRINTA E SEIS), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 1 (UM) REFERENTE AO PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO DE 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024.

EMPRESA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE (IDENE) ENDREÇO: AVENIDA JOQUEI CLUBE, 299

BAIRRO: JOQUEI

CIDADE: TERESINA/PI CEP: 64049917

CNPJ: 20124920000129 INSC. ESTADUAL: ISENTO INSC. MUNICIPAL: 688205-6

CÓDIGO NIRE: 1795



DATA CÓDIGO NIRE: 02/02/2024

REGISTRO CARTÓRIO: 1795 A28/AV-01

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

TERESINA, PI, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

**JAQUELINE DA SILVA ARAUJO**

PRESIDENTE

**RAFAEL DAMASCENO PAZ CONTADOR(A)**

CRC: 013274/O-5

**TERMO DE ABERTURA**

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 36 (TRINTA E SEIS) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 36 (TRINTA E SEIS), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 1 (UM), REFERENTE AO PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO DE 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024.

EMPRESA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE (IDENE) ENDREÇO: AVENIDA JOQUEI CLUBE, 299

BAIRRO: JOQUEI

CIDADE: TERESINA/PI CEP: 64049917

CNPJ: 20124920000129 INSC. ESTADUAL: ISENTO INSC. MUNICIPAL: 688205-6

CÓDIGO NIRE: 1795

DATA CÓDIGO NIRE: 02/02/2024

REGISTRO CARTÓRIO: 1795 A28/AV-01

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, A SRa. RAFAEL



DAMASCENO PAZ REGISTRADA NO C.R.C. SOB O NUM. 013274/O-5, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 033.\*\*\*.\*\*\*-55.

TERESINA, PI, 01 DE JANEIRO DE 2024

**JAQUELINE DA SILVA ARAUJO**

PRESIDENTE

**RAFAEL DAMASCENO PAZ CONTADOR(A)**

CRC: 013274/O-5



**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE (IDENE)(00143)**

MARINA COSTA BATISTA

CNPJ : 20124920000129 NIRE: 1795 Data: 02/02/2024

Balço Patrimonial Encerrado em 31/12/2024

Diário: 1

Página: 1

| Descrição                         | Classificação | Exercício Atual        |
|-----------------------------------|---------------|------------------------|
| <b>ATIVO</b>                      |               | <b>*****77.888,44D</b> |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>           |               | <b>*****72.277,20D</b> |
| <b>Disponibilidades</b>           |               | <b>*****72.208,71D</b> |
| Banco do Brasil CC 81416-4 (5)    | 1-1-1-0002    | 19.609,28D             |
| BB RF Plus Agil CI 81416-4 (6)    | 1-1-1-0003    | 20.358,98D             |
| BB RF Plus Agil CI 82697-9 (210)  | 1-1-1-0005    | 32.240,45D             |
| <b>Adiantamentos</b>              |               | <b>*****68,49D</b>     |
| Adiantamento a Colaboradores (13) | 1-1-3-0002    | 68,49D                 |
| <b>Impostos a Recuperar</b>       |               | <b>*****5.611,24D</b>  |
| IRRF s/ Aplic. Financeira (189)   | 1-1-6-0001    | 5.611,24D              |

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

\_\_\_\_\_  
JAQUELINE DA SILVA ARAUJO  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Rafael Damasceno Paz  
Contador  
CRC:013274/O-5



**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE (IDENE)(00143)**

MARINA COSTA BATISTA

CNPJ : 20124920000129 NIRE: 1795 Data: 02/02/2024

Balço Patrimonial Encerrado em 31/12/2024

Diário: 1

Página: 2

| Descrição                      | Classificação | Exercício Atual        |
|--------------------------------|---------------|------------------------|
| <b>PASSIVO</b>                 |               | <b>*****77.888,44C</b> |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>      |               | <b>*****4.633,47C</b>  |
| <b>Obrigações Trabalhistas</b> |               | <b>*****4.633,47C</b>  |
| Salários a pagar (45)          | 2-1-4-0001    | 3.318,36C              |
| INSS a Recolher (260)          | 2-1-4-0004    | 1.030,93C              |
| FGTS a Recolher (267)          | 2-1-4-0005    | 247,88C                |
| PIS s/ Folha a Recolher (330)  | 2-1-4-0006    | 36,27C                 |
| IRRF a Recolher (358)          | 2-1-4-0007    | 0,03C                  |
| <b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>       |               | <b>*****73.254,97C</b> |
| <b>Resultados Acumulados</b>   |               | <b>*****73.254,97C</b> |
| Superávit Acumulado (147)      | 2-3-3-0001    | 73.254,97C             |

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

\_\_\_\_\_  
JAQUELINE DA SILVA ARAUJO  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Rafael Damasceno Paz  
Contador  
CRC:013274/O-5



(Transcrição da nota TERMOS de Nº 6714, datada de 24 de março de 2025.)

## DECISÕES

### INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI

Trata-se de requerimento de regularização de ocupação formulada por REGINA LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA referente ao imóvel "PE VERMELHA" localizado no Campo Alegre do Piauí/PI.

Instado a fazer a devida instrução do seu pedido, nos termos do Despacho (Id.[5955219](#)), a parte interessada quedou-se inerte quanto à específica determinação, conforme as certidão de decurso de prazo acostadas nos autos (Id.[011103641](#)).

Diante do exposto e tendo em vista que o interessado manteve-se inerte, decorrendo com isso, o prazo para qualquer manifestação e que o processo corre por interesse exclusivo do mesmo, DETERMINO:

#### **EXTINÇÃO do pedido formulado pelo requerente, sem análise de mérito;**

À Secretaria, para que intime a parte interessada e archive os autos.

A reconsideração do processo deve ser feita no prazo de 10 (dez) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificar a Decisão DG apresentada aos autos, segundo o artigo 41 da Lei Estadual nº 6.782/2016 ( Lei de Processo Administrativo Estadual).

Após esse prazo, o requerente pode apresentar novo pedido devidamente instruído em processo SEI diverso.

Publique-se no DOE

**RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE**

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.005569/2022-41 SEI nº 016960946

### DECISÃO

Trata-se de requerimento de Regularização de Ocupação na modalidade Doação, formulado por ROSICLEIA LUSTOSA FIALHO e SEIR RIBEIRO DOS SANTOS FILHO, referente ao imóvel **CHACARA RIBEIRO**, com área de **12,2731** ha, localizado no município de GILBUÉS-PI.



Instado a fazer a devida instrução do seu pedido, nos termos do Despacho DG 798 (Id [012703295](#)), a parte interessada ficou-se inerte quanto à específica determinação, conforme a certidão de decurso de prazo acostada nos autos (Id [014355745](#)).

Diante do exposto e tendo em vista que o interessado manteve-se inerte, decorrendo com isso, o prazo para qualquer manifestação e que o processo corre por interesse exclusivo do mesmo, DETERMINO, conforme [Instrução Normativa nº01/2024, art. 2º](#):

- a) **EXTINÇÃO** do pedido formulado pelo requerente, **sem análise de mérito**;
- b) À Secretaria para intimação do interessado e arquivamento dos autos.

A reconsideração do processo deve ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificar a Decisão DG apresentada aos autos, segundo o artigo 41 da Lei Estadual nº 6.782/2016 ( Lei de Processo Administrativo Estadual).

Após esse prazo, o requerente pode apresentar novo pedido devidamente instruído em processo SEI diverso.

Após a devida intimação, arquivem-se os autos.

**LANNA DA PAZ SOARES**

Gerente de Regularização de Ocupação - GRO

Aprovo. **VINÍCIUS SALES OLIVEIRA COELHO**  
Diretor de Gestão Estratégica Fundiária - DIGEF

Referência: Processo nº 00071.008094/2023-26 SEI nº 016694307

---

## DECISÃO

Trata-se de pedido de Regularização de Ocupação na Modalidade Onerosa, formulado por MARIA GORETE ALVES DO NASCIMENTO SOARES, do imóvel móvel inserido na localidade "ESTACA ZERO/ MILAGRES", localizado no município de LAGOINHA/PI.

Instado a fazer a devida instrução do seu pedido, nos termos do Despacho DG 1328 (Id [013848091](#)), a parte interessada ficou-se inerte quanto à específica determinação, conforme as certidão de decurso de prazo acostada nos autos (Id [014726333](#)).

Diante do exposto e tendo em vista que o interessado manteve-se inerte, decorrendo com isso, o prazo para qualquer manifestação e que o processo corre por interesse exclusivo do mesmo, DETERMINO, conforme [Instrução Normativa nº01/2024, art. 2º](#):



- a) **EXTINÇÃO** do pedido formulado pelo requerente, **sem análise de mérito**;
- b) À Secretaria para intimação do interessado e arquivamento dos autos.

A reconsideração do processo deve ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificar a Decisão DG apresentada aos autos, segundo o artigo 41 da Lei Estadual nº 6.782/2016 ( Lei de Processo Administrativo Estadual).

Após esse prazo, o requerente pode apresentar novo pedido devidamente instruído em processo SEI diverso.

Após a devida intimação, arquivem-se os autos.

### **LANNA DA PAZ SOARES**

Gerente de Regularização de Ocupação - GRO

Aprovo.

### **VINÍCIUS SALES OLIVEIRA COELHO**

Diretor de Gestão Estratégica Fundiária - DIGEF

Referência: Processo nº 00071.007539/2023-51 SEI nº 016507698

---

### **DECISÃO**

Trata-se de pedido de Regularização de Ocupação na Modalidade Doação, formulado por JOAQUIM COELHO RODRIGUES, do imóvel denominado BAIXÃO NOVO, com área de 50,00 ha, localizado no município de SANTA LUZ-PI.

Instado a fazer a devida instrução do seu pedido, nos termos do Despacho DG 879 (Id [012967548](#)), a parte interessada quedou-se inerte quanto à específica determinação, conforme a certidão de decurso de prazo acostada nos autos (Id [014500646](#)), além das faltas de meio de comunicação para devida intimação do requerente.

Diante do exposto e tendo em vista que o interessado manteve-se inerte, decorrendo com isso, o prazo para qualquer manifestação e que o processo corre por interesse exclusivo do mesmo, DETERMINO, conforme [Instrução Normativa nº01/2024, art. 2º](#)..

- a) **EXTINÇÃO** do pedido formulado pelo requerente, **sem análise de mérito**;
- b) À Secretaria para intimação do interessado e arquivamento dos autos.

A reconsideração do processo deve ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando fatos e



fundamentos novos capazes de modificar a Decisão DG apresentada aos autos, segundo o artigo 41 da Lei Estadual nº 6.782/2016 ( Lei de Processo Administrativo Estadual).

Após esse prazo, o requerente pode apresentar novo pedido devidamente instruído em processo SEI diverso.

Após a devida intimação, arquivem-se os autos.

**LANNA DA PAZ SOARES**

Gerente de Regularização de Ocupação - GRO

**Aprovo.VINÍCIUS SALES OLIVEIRA COELHO**

Diretor de Gestão Estratégica Fundiária - DIGEF

Referência: Processo nº 00071.006766/2023-69 SEI nº 016502186

---

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -  
INTERPI-PI**

**Diretoria de Povos e Comunidades Tradicionais - INTERPI-PI**

INTRODUÇÃO: O Relatório de Identificação e Delimitação do Território Tradicional Ribeirinho-Brejeiro Morrinhos/Boa Vista com processo no INTERPI nº 00071.006410/2023-25, daqui para diante chamado RIDT, foi elaborado por equipe do INTERPI sob a responsabilidade técnica da Cientista Social, consultora/Interpi, Antonia Maria Alves Lima e a parte agroambiental foi elaborada pela engenheira agrônoma, também consultora/INTERPI, Simone Raquel Mendes Oliveira. O presente resumo foi elaborado por Antonia Maria Alves Lima. No RIDT, as comunidades que formam o território tradicional ribeirinho-brejeiro Morrinhos/Boa Vista se autoidentificam como comunidade tradicional, conforme requerimento inserido no processo/SEI, id: 9482726 e atas de consultas às comunidades com id's: 017122219, 017122293, 017123200.

BASE LEGAL: O trabalho tem como base legal a Lei Estadual nº Lei nº 7.294, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a política de regularização fundiária do Estado do Piauí e o decreto estadual nº 22.407, de 12 de setembro de 2023 que regulamenta a lei 7.294/2019 e revoga o Decreto nº 21.469, de 05 de agosto de 2022. Em que pese o fato de comunidades tradicionais como as ribeirinho-brejeiras não possuírem previsão na Constituição Federal que indiquem a regularização fundiária de seus territórios tradicionais, a legislação do Estado do Piauí se apoia nos Artigos 215, 216 e 225 da CF/1988; na Lei n.9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o Art.225 da CF/1988; no Decreto Presidencial nº 6.040/2007, que instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais e na Convenção nº 169 da



Organização Internacional do Trabalho—OIT, da qual o Brasil é signatário.

**MARCO TEÓRICO:** Os pressupostos teóricos que amparam esse relatório tratam temas que trazem especificidades ao objeto de interesse desse documento, buscando a partir de conceitos de identidade, cultura e territorialidade perceber o território expresso e indicado pela comunidade. Para tanto, utiliza-se abordagens sociológicas e antropológicas desses conceitos sob a perspectiva de diversos autores: ALMEIDA, A. W. (2002, 2004); LITTLE, Paul E. (2002); OLIVEIRA, R. C. (1976), CLIFFORD, J.A (1988); BOAVENTURA (2005); BRASIL (Constituição/1988) e outros.

**METODOLOGIA:** A construção do RIDT foi feita através do diagnóstico participativo rural (DRP), com uso de diversas técnicas de levantamento de dados coletivos e individuais como realização de oficinas, observação e entrevistas. Isso possibilitou que a comunidade participasse de seu próprio diagnóstico a partir das percepções e memórias individuais e coletivas. Esse levantamento de campo (dados primários) foi realizado no período de 23 a 28 de agosto de 2024. Foi também, no mesmo mês, realizado o georreferenciamento do território reivindicado e indicado pelas comunidades e cadastramento das famílias (id: 015338636), cujos produtos também subsidiam o RIDT. Os dados secundários foram obtidos a partir de pesquisa bibliográfica e pesquisas em sites de instituições públicas como IBGE e outros.

**AMBIENTE:** O território tradicional ribeirinho-brejeiro Morrinhos/Boa Vista está localizado no município de Uruçuí, o qual situa-se na porção sudoeste do Estado do Piauí, inserido no Território de Desenvolvimento Tabuleiros do Alto Parnaíba, na Macrorregião de Desenvolvimento do Cerrado. Uruçuí dista 453 km de Teresina, capital do Estado e limita-se ao norte com municípios maranhenses e o município piauiense de Antonio Almeida. Ao Sul, com os municípios Palmeiras do Piauí e Alvorada do Gurguéia; a leste com os municípios Sebastiao Leal, Landri Sales e Manoel Emidio e; a oeste com os municípios Ribeiro Gonçalves, Estado do Maranhão e Baixa Grande do Ribeiro (AGUIA. R; GOMES, 2004). Esse município tornou-se um polo de desenvolvimento devido ao seu grande crescimento nos setores econômicos e ao seu posicionamento estratégico nas proximidades do rio Parnaíba, Uruçuí que, inclusive se estende por todo o território Morrinhos/Boa Vista.

**TERRITÓRIO TRADICIONAL RIBEIRINHO-BREJEIRO MORRINHOS/BOA VISTA:** Esse território é formado por várias comunidades (Morrinhos, Boa Vista, Conduru, Verdura, Sambaíba, Fazenda Velha, Tatu, Barra do Riachão, Cipó, Melancia, Escondido, Vereda Grande, etc.) que se interligam e inter-relacionam por meio de suas atividades produtivas, pela relação de parentesco, pela cultura e modo de vida. As memórias remontaram a história que aponta para a presença dessas famílias há mais de cem anos na localidade através de seus antepassados (bisavós, avós e pais), que antecederam a maioria das pessoas que nasceram e vivem nessa localidade. De acordo com as memórias o senhor Raimundo Ribeiro Leite, é o antepassado mais antigo que permeia as lembranças dos mais idosos. Segundo as narrativas, Raimundo Ribeiro Leite nasceu na comunidade, no final do século XIX, por volta de 1880. Ali constituiu família, tendo se casado duas vezes, cujos filhos (ou parte deles) possuem relação de parentesco direto com a maioria das famílias que residem hoje no território. As famílias constituídas na atualidade tem relação de parentesco, principalmente, com dois casais, que permeiam as memórias de todas as famílias: Luisinha Leite e José Raimundo e Quintino (irmão de José Raimundo) e Teodora Leite (itens 5.2.2 e 5.2.2.1). A questão cultural é importante para afirmação étnica de uma determinada comunidade e as



comunidades do território Morrinhos/Boa Vista tem essa identidade estabelecida na sua história, na sua vivência, no modo de vida observada através dos relatos das atividades desenvolvidas ao longo do tempo (itens 5.3.1). Nas comunidades do território Morrinhos/Boa Vista, predomina a religião católica, mas além das famílias católicas, há as famílias evangélicas da Assembleia de Deus e Madureira. Foram cadastradas no território 77 famílias, mostrando uma população de 217 habitantes, sendo 54,84% de homens e 45,16% mulheres. Porém, muitas famílias que também vivem em comunidades na data Morrinhos e com relações de parentesco entre si, declinaram da titulação coletiva. Esse dado aponta para uma população bem maior, na área de abrangência das comunidades ribeirinho-brejeiras da data Morrinhos. A maioria das casas do território Morrinhos/Boa Vista é feita de adobe ou mista com cobertura de telha de barro e piso de cimento, mas algumas ainda tem cobertura de palha e chão batido e não possuem banheiros com fossas sépticas. São duas estradas de acesso, uma de 65 km, que consideram ruim, sendo 40 km sem pavimentação, até a PI 247 e, a partir daí, mais 25 km com pavimentação asfáltica até a sede do município. A outra mede 90 km, que eles consideram o acesso melhor, sendo 20 km com pavimentação asfáltica e 70 km sem pavimentação. Com relação ao transporte a situação é complicada, pois não há transporte coletivo para a cidade. Há uma caminhonete, de um particular, que faz transporte de pessoas e que, segundo eles, é cobrado 100 reais ida e volta para sede do município. Muitas pessoas tem moto e algumas têm carro de passeio que facilitam a mobilidade dentro do território e para outras localidades. Há energia em todas as casas e consideram boa a energia em todas as comunidades. A água não é exatamente um problema considerando a existência do rio Uruçuí Preto em toda extensão do território. Porém, apresenta problema com a captação e distribuição da água que, segundo eles, na maioria das casas é feita de forma inadequada, através de mangueiras. Esse sistema não dá vazão suficiente, nem para abastecer caixa de banheiro, por isso não há banheiros, na maioria das casas. A comunicação se dá através de internet que existe na maioria das casas. Há na data Morrinhos, próximo a essas comunidades um povoado denominado Porto Velho, onde há infraestrutura de serviços para as comunidades inseridas na data Morrinhos. Nessa comunidade existe uma UBS, onde deveria ter atendimento médico-odontológico quinzenalmente, mas, as famílias relatam que esse atendimento é precário (ver item 5.3.3.3). Para atendimentos de especialidades, emergência e internação vão para o município de Uruçuí, Floriano, ou Teresina. Da mesma forma, o atendimento à educação é feito em uma escola na comunidade Porto Velho que atende da educação infantil ao ensino médio. A população considera o acesso à educação bom, embora apontem situações que precisam melhorar (ver item 5.3.3.1). Está em processo de formação uma associação que deverá representar todas as comunidades que forma o território Morrinhos/Boa Vista. Essas comunidades recebem o apoio e orientação através da CPT (Comissão da Pastoral da Terra) e do STTR (Sindicato de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais). As atividades agrícolas das comunidades do território Morrinhos/Boa Vista são representadas pelos cultivos de milho, feijão, arroz, mandioca, abóbora, banana, caju e melancia. Dentre as hortaliças mais produzidas estão cheiro verde, alface, abobrinha, pepino, abóbora, as quais são cultivadas, principalmente, nos quintais de cada casa. Nas áreas das comunidades verificou-se a presença de buritis, dos quais são comercializados desde a polpa ao azeite, passando pelo suco e doce. A Comercialização é feita na cidade de Uruçuí. A Comunidade participa do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) com a entrega dos seguintes produtos: banana, macaxeira, cheiro verde, alface, abobrinha, pepino e abóbora, os quais são entregues na Secretaria de Educação e na própria escola da comunidade. Com relação à produção animal, no território Morrinhos/Boa Vista predomina a produção de bovinos e galinhas, utilizadas para o consumo e comercialização.



**ESTRUTURA FUNDIÁRIA:** O Território ribeirinho-brejeiro Morrinhos/Boa Vista é formado por várias comunidades e de acordo com os relatos, a parte da data Morrinhos em que as comunidades tradicionais ocupam com moradias e produções possuem documentos legais no nome das famílias. Porém, há uma parte que as famílias vinham ocupando com produção em áreas "de ausentes", a qual tiveram suas roças, cercas e barracos derrubados, devido a uma liminar de desocupação da área com alegação de ser uma área matriculada. Ainda assim, as famílias reivindicam como seu território, uma vez que as pessoas que se autodenominam "donas" chegaram bem depois das famílias que vivem há mais de um século na localidade. Sobre as áreas em que as comunidades moram e tem parte da produção, os moradores apresentaram vários documentos (registros de imóveis) que, embora antigos e, a maioria em nome de falecidos, são analisados no RIDT (ver item 8). Ressalta-se que, no mapa da comunidade, inserido no item seguinte e no processo 00071.006410/2023-25, id: 014876265, a parte ressaltada em rosa é a parte delimitada como sendo as áreas com escritura das comunidades. As demais áreas são indicadas, pelas famílias como sendo "áreas de ausentes", onde as famílias instalaram produção e reivindicam como partes de seu território. Ressalta-se também, que foi denunciado nessas áreas uma situação de conflito com empresários de empreendimentos agropecuários que "surgiram como donos" dessas terras. Ressalta-se ainda que está em processo de análise, no INTERPI, a situação geral da terra e, a depender do resultado da análise, a delimitação do território ribeirinho-brejeiro Morrinhos/Boa Vista, ora apresentado nesse documento, pode sofrer alteração.

**DELIMITAÇÃO E CONCLUSÃO:** A delimitação do território Tradicional ribeirinho-brejeiro Morrinhos/Boa Vista foi realizado a partir da área indicada pela comunidade que corresponde a área total de 8.837,5564 ha, com perímetro de 54.556,500 m. O mapa e respectivo memorial descritivo do perímetro e da área do território reivindicado pelos remanescentes das comunidades dos quilombos tem como responsável técnico Eduardo George dos Santos Silva, Engenheiro Agrimensor - CREA: 1909825247. Código Credenciamento - ENTU e estão inseridos no processo SEI 00071.006410/2023-25, id's: 014876265 e 014876295.

## **MEMORIAL DESCRITIVO (SGL)**

Denominação: Território Tradicional Ribeirinho Morrinhos/Boa Vista

Natureza da Área: Território Ribeirinho

Município/UF: Uruçuí - PI

Proprietário: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ-INTERPI

CNPJ nº: 06.718.282/0001-43

Responsável Técnico: Eduardo George dos Santos Silva

Formação: Engenheiro(a) Agrimensor(a) Código Credenciamento ASR - ENTU



Conselho Profissional: 1909825247/PI

Área (Sistema Geodésico Local): 8.845,4438 ha

Perímetro: 54.556,500 m

### IMÓVEL DE DESCRIÇÃO DA PARCELA NO SIGEF Nº

.....

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CGAC-M-861, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-44°42'08,286", Latitude:-7°35'41,258" de altitude 208,30m; deste segue confrontando com a propriedade de Cândido José do Nascimento, com os seguintes azimutes e distâncias: 115°26'17" e 1.756,84m até o vértice ENTU-M-1671, de coordenadas Longitude:-44°41'16,530", Latitude:-7°36'05,821" de altitude 360,07m; deste segue confrontando com a propriedade de Cândido José do Nascimento, com os seguintes azimutes e distâncias: 101°39'01" e 858,92m até o vértice ENTU-M-1670, de coordenadas Longitude:-44°40'49,087", Latitude:-7°36'11,465" de altitude 368,73m; deste segue confrontando com a propriedade de Cândido José do Nascimento, com os seguintes azimutes e distâncias: 60°26'43" e 302,54m até o vértice ENTU-M-1673, de coordenadas Longitude:-44°40'40,502", Latitude:-7°36'06,607" de altitude 366,79m; deste segue confrontando com a propriedade de PA Flores, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°09'41" e 522,75m até o vértice ENTU-M-1668, de coordenadas Longitude:-44°40'38,766", Latitude:-7°36'23,534" de altitude 372,83m; deste segue confrontando com a propriedade de PA Flores, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°10'19" e 595,93m até o vértice ENTU-M-1669, de coordenadas Longitude:- 44°40'19,477", Latitude:-7°36'25,954" de altitude 367,49m; deste segue confrontando com a propriedade de PA Flores, com os seguintes azimutes e distâncias: 183°40'26" e 5.257,08m até o vértice E8C-M-2036, de coordenadas Longitude:-44°40'30,452", Latitude:-7°39'16,719" de altitude 389,57m; deste segue confrontando com a propriedade de PA Flores, com os seguintes azimutes e distâncias: 140°51'25" e 1.635,85m até o vértice E8C-M-2013, de coordenadas Longitude:-44°39'56,756", Latitude:-7°39'58,012" de altitude 369,11m; deste segue confrontando com a 2 / 9 propriedade de Ausentes e/ou desconhecidos, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°53'06" e 1.228,98m até o vértice ENTU-M-1680, de coordenadas Longitude:- 44°39'48,336", Latitude:-7°40'37,123" de altitude 373,65m; deste segue confrontando com a propriedade de Ausentes e/ou desconhecidos, com os seguintes azimutes e distâncias: 195°03'04" e 1.559,00m até o vértice ENTU-P-3360, de coordenadas Longitude:-44°40'01,536", Latitude:-7°41'26,130" de altitude 252,89m; deste segue confrontando com a propriedade de Ausentes e/ou desconhecidos, com os seguintes azimutes e distâncias: 200°16'16" e 1.414,60m até o vértice ENTU-M-1688, de coordenadas Longitude:-44°40'17,528", Latitude:-7°42'09,323" de altitude 374,82m; deste segue confrontando com a propriedade de Ausentes e/ou desconhecidos, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°39'48" e 6.445,29m até o vértice ENTU-M-1686, de coordenadas Longitude:-44°39'57,945", Latitude:-7°45'38,202" de altitude 389,49m; deste segue confrontando com a propriedade de Ausentes e/ou desconhecidos, com os seguintes azimutes e distâncias: 283°24'50" e 7.039,71m até o vértice ENTU-M-1687, de coordenadas Longitude:-44°43'41,412", Latitude:- 7°44'45,054" de altitude



381,91m; deste segue confrontando com a propriedade de Ausentes e/ou desconhecidos, com os seguintes azimutes e distâncias: 32°17'07" e 1.876,06m até o vértice ENTU-M-1696, de coordenadas Longitude:-44°43'08,710", Latitude:-7°43'53,431" de altitude 366,54m; deste segue confrontando com a propriedade de Ausentes e/ou desconhecidos, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°36'08" e 4.747,03m até o vértice ENTU-M-1703, de coordenadas Longitude:- 44°44'17,573", Latitude:-7°41'35,026" de altitude 352,95m; deste segue confrontando com a propriedade de Ausentes e/ou desconhecidos, com os seguintes azimutes e distâncias: 43°57'08" e 1.263,66m até o vértice ENTU-M-1704, de coordenadas Longitude:-44°43'48,954", Latitude:-7°41'05,416" de altitude 344,81m; deste segue confrontando com a propriedade de Ausentes e/ou desconhecidos, com os seguintes azimutes e distâncias: 49°19'26" e 1.617,61m até o vértice CGAC-M-421, de coordenadas Longitude:-44°43'08,922", Latitude:-7°40'31,101" de altitude 214,24m; deste segue confrontando com a propriedade de João Carlos de Sousa Leite, com os seguintes azimutes e distâncias: 33°35'12" e 1.034,82m até o vértice ENTU-P-3896, de coordenadas Longitude:-44°42'50,243", Latitude:-7°40'03,041" de altitude 195,24m; deste segue confrontando com a propriedade de João Carlos de Sousa Leite, com os seguintes azimutes e distâncias: 50°18'52" e 582,46m até o vértice CGAC-M420, de coordenadas Longitude:-44°42'35,618", Latitude:-7°39'50,934" de altitude 201,33m; deste segue confrontando com a propriedade de PA Casa de Pedra, com os seguintes azimutes e distâncias: 48°57'40" e 314,76m até o vértice ENTU-M-1672, de coordenadas Longitude:-44°42'27,872", Latitude:-7°39'44,207" de altitude 205,78m; deste segue confrontando com a propriedade de PA Casa de Pedra, com os seguintes azimutes e distâncias: 49°52'13" e 1.680,21m até o vértice ENTU-M-1677, de coordenadas Longitude:-44°41'45,958", Latitude:-7°39'08,956" de altitude 221,24m; deste segue confrontando com a propriedade de PA Casa de Pedra, com os seguintes azimutes e distâncias: 329°27'08" e 1.498,85m até o vértice CGAC-M-829, de coordenadas Longitude:-44°42'10,814", Latitude:-7°38'26,940" de altitude 241,90m; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio José Benigno Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 315°48'11" e 762,46m até o vértice CGAC-M-830, de coordenadas Longitude:-44°42'28,156", Latitude:-7°38'09,147" de altitude 216,21m; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio José Benigno 3 / 9 Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 347°59'03" e 229,23m até o vértice CGAC-M-831, de coordenadas Longitude:-44°42'29,713", Latitude:-7°38'01,849" de altitude 236,61m; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio José Benigno Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 36°47'08" e 228,59m até o vértice CGAC-M-832, de coordenadas Longitude:-44°42'25,247", Latitude:- 7°37'55,890" de altitude 207,30m; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio José Benigno Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°31'53" e 623,55m até o vértice CGAC-M-A838, de coordenadas Longitude:-44°42'05,033", Latitude:-7°37'53,603" de altitude 212,36m; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio José Benigno Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°53'05" e 300,24m até o vértice CGAC-M-834, de coordenadas Longitude:- 44°42'09,345", Latitude:-7°37'44,828" de altitude 273,15m; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio José Benigno Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 250°59'35" e 307,11m até o vértice CGAC-M-835, de coordenadas Longitude:-44°42'18,818", Latitude:-7°37'48,084" de altitude 253,13m; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio José Benigno Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°56'46" e 1.088,03m até o vértice CGAC-M-833, de coordenadas Longitude:-44°42'15,758", Latitude:-7°37'12,800" de altitude 223,15m; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio José Benigno Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 326°18'01" e 769,82m até o vértice CGAC-MA831, de coordenadas Longitude:-44°42'29,693",



Latitude:-7°36'51,953" de altitude 208,28m; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio José Benigno Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 292°01'13" e 500,00m até o vértice CGAC-M-838, de coordenadas Longitude:-44°42'44,815", Latitude:-7°36'45,851" de altitude 224,22m; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio José Benigno Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 289°19'41" e 824,04m até o vértice CGAC-M-839, de coordenadas Longitude:-44°43'10,183", Latitude:- 7°36'36,973" de altitude 180,97m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°51'28" e 64,72m até o vértice ENTU-V-0662, de coordenadas Longitude:-44°43'10,591", Latitude:-7°36'34,906" de altitude 177,88m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 5°22'03" e 44,56m até o vértice ENTU-V-0661, de coordenadas Longitude:-44°43'10,455", Latitude:-7°36'33,462" de altitude 178,26m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 13°00'38" e 32,13m até o vértice ENTU-V0660, de coordenadas Longitude:-44°43'10,219", Latitude:-7°36'32,443" de altitude 178,39m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 13°26'57" e 20,69m até o vértice ENTU-V-0659, de coordenadas Longitude:-44°43'10,062", Latitude:-7°36'31,788" de altitude 178,36m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°33'04" e 20,66m até o vértice ENTU-V-0658, de coordenadas Longitude:-44°43'09,927", Latitude:-7°36'31,129" de altitude 178,31m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 13°31'12" e 28,97m até o vértice ENTU-V-0657, de coordenadas Longitude:-44°43'09,706", Latitude:-7°36'30,212" de altitude 178,32m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 24°29'18" e 20,19m até o vértice ENTU-V-0656, de 4 / 9 coordenadas Longitude:-44°43'09,433", Latitude:-7°36'29,614" de altitude 178,43m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 21°53'32" e 11,92m até o vértice ENTU-V-0655, de coordenadas Longitude:-44°43'09,288", Latitude:-7°36'29,254" de altitude 179,57m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 44°12'34" e 10,29m até o vértice ENTU-V-0654, de coordenadas Longitude:-44°43'09,054", Latitude:-7°36'29,014" de altitude 179,63m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 60°49'29" e 15,69m até o vértice ENTU-V-0653, de coordenadas Longitude:-44°43'08,607", Latitude:-7°36'28,765" de altitude 179,34m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 48°58'12" e 24,05m até o vértice ENTU-V-0652, de coordenadas Longitude:-44°43'08,015", Latitude:-7°36'28,251" de altitude 178,62m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 57°51'55" e 18,42m até o vértice ENTU-V-0651, de coordenadas Longitude:-44°43'07,506", Latitude:-7°36'27,932" de altitude 178,19m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 51°50'36" e 21,83m até o vértice ENTU-V-0650, de coordenadas Longitude:-44°43'06,946", Latitude:-7°36'27,493" de altitude 177,32m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 51°58'00" e 24,28m até o vértice ENTU-V-0649, de coordenadas Longitude:-44°43'06,322", Latitude:-7°36'27,006" de altitude 177,44m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 53°17'52" e 32,08m até o vértice ENTU-V-0648, de coordenadas Longitude:-44°43'05,483", Latitude:-7°36'26,382" de altitude 177,52m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os



seguintes azimutes e distâncias: 49°32'06" e 31,39m até o vértice ENTU-V-0647, de coordenadas Longitude:-44°43'04,704", Latitude:-7°36'25,719" de altitude 177,88m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 52°22'39" e 81,58m até o vértice ENTU-V-0646, de coordenadas Longitude:-44°43'02,596", Latitude:-7°36'24,098" de altitude 179,64m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 32°08'26" e 28,81m até o vértice ENTU-V-0645, de coordenadas Longitude:-44°43'02,096", Latitude:-7°36'23,304" de altitude 180,88m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 20°17'14" e 38,19m até o vértice ENTU-V-0644, de coordenadas Longitude:-44°43'01,664", Latitude:-7°36'22,138" de altitude 180,90m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 13°43'39" e 35,26m até o vértice ENTU-V-0643, de coordenadas Longitude:-44°43'01,391", Latitude:-7°36'21,023" de altitude 180,93m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 14°09'49" e 21,55m até o vértice ENTU-V-0642, de coordenadas Longitude:-44°43'01,219", Latitude:-7°36'20,343" de altitude 181,13m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 3°02'08" e 30,67m até o vértice ENTU-V-0641, de coordenadas Longitude:-44°43'01,166", Latitude:-7°36'19,346" de altitude 181,25m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e 5 / 9 distâncias: 355°19'39" e 16,18m até o vértice ENTU-V-0640, de coordenadas Longitude:-44°43'01,209", Latitude:-7°36'18,821" de altitude 181,43m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 340°50'33" e 20,46m até o vértice ENTU-V-0639, de coordenadas Longitude:-44°43'01,428", Latitude:-7°36'18,192" de altitude 180,94m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 326°40'17" e 19,30m até o vértice ENTU-V-0638, de coordenadas Longitude:-44°43'01,774", Latitude:-7°36'17,667" de altitude 180,75m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 318°18'50" e 20,28m até o vértice ENTU-V-0637, de coordenadas Longitude:-44°43'02,214", Latitude:-7°36'17,174" de altitude 179,85m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 312°26'23" e 21,81m até o vértice ENTU-V-0636, de coordenadas Longitude:-44°43'02,739", Latitude:-7°36'16,695" de altitude 179,74m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 314°14'34" e 18,19m até o vértice ENTU-V-0635, de coordenadas Longitude:-44°43'03,164", Latitude:-7°36'16,282" de altitude 179,82m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 306°06'29" e 31,64m até o vértice ENTU-V-0634, de coordenadas Longitude:-44°43'03,998", Latitude:-7°36'15,675" de altitude 179,97m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 303°30'14" e 27,94m até o vértice ENTU-V-0633, de coordenadas Longitude:-44°43'04,758", Latitude:-7°36'15,173" de altitude 180,15m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 308°36'06" e 41,26m até o vértice ENTU-V-0632, de coordenadas Longitude:-44°43'05,810", Latitude:-7°36'14,335" de altitude 180,23m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 319°35'22" e 32,72m até o vértice ENTU-V-0631, de coordenadas Longitude:-44°43'06,502", Latitude:-7°36'13,524" de altitude 180,65m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 326°27'10" e 23,08m até o vértice ENTU-



V-0630, de coordenadas Longitude:-44°43'06,918", Latitude:-7°36'12,898" de altitude 181,35m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 323°48'01" e 31,71m até o vértice ENTU-V-0629, de coordenadas Longitude:-44°43'07,529", Latitude:-7°36'12,065" de altitude 182,13m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 319°54'03" e 41,17m até o vértice ENTU-V-0628, de coordenadas Longitude:-44°43'08,394", Latitude:-7°36'11,040" de altitude 180,89m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 310°52'55" e 61,91m até o vértice ENTU-V-0627, de coordenadas Longitude:-44°43'09,921", Latitude:-7°36'09,721" de altitude 177,21m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 312°36'25" e 28,86m até o vértice ENTU-V-0626, de coordenadas Longitude:-44°43'10,614", Latitude:-7°36'09,085" de altitude 177,43m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 321°53'25" e 50,56m até o vértice ENTU-V-0625, de coordenadas Longitude:-44°43'11,632", Latitude:-7°36'07,790" de altitude 177,63m; deste segue 6 / 9 confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 328°40'42" e 33,55m até o vértice ENTU-V-0624, de coordenadas Longitude:-44°43'12,201", Latitude:-7°36'06,857" de altitude 177,81m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 329°58'15" e 27,07m até o vértice ENTU-V-0623, de coordenadas Longitude:-44°43'12,643", Latitude:-7°36'06,094" de altitude 178,42m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 340°08'56" e 50,46m até o vértice ENTU-V-0622, de coordenadas Longitude:-44°43'13,202", Latitude:-7°36'04,549" de altitude 178,64m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 349°40'24" e 32,66m até o vértice ENTU-V-0621, de coordenadas Longitude:-44°43'13,393", Latitude:-7°36'03,503" de altitude 177,89m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 13°35'27" e 16,44m até o vértice ENTU-V-0620, de coordenadas Longitude:-44°43'13,267", Latitude:-7°36'02,983" de altitude 177,23m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 27°43'54" e 15,48m até o vértice ENTU-V-0619, de coordenadas Longitude:-44°43'13,032", Latitude:-7°36'02,537" de altitude 176,89m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 31°06'50" e 23,25m até o vértice ENTU-V-0618, de coordenadas Longitude:-44°43'12,640", Latitude:-7°36'01,889" de altitude 176,68m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°08'08" e 25,68m até o vértice ENTU-V-0617, de coordenadas Longitude:-44°43'12,245", Latitude:-7°36'01,152" de altitude 176,13m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 22°02'28" e 26,38m até o vértice ENTU-V-0616, de coordenadas Longitude:-44°43'11,922", Latitude:-7°36'00,356" de altitude 175,94m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°43'31" e 24,18m até o vértice ENTU-V-0615, de coordenadas Longitude:-44°43'11,912", Latitude:-7°35'59,569" de altitude 175,99m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 347°57'42" e 31,16m até o vértice ENTU-V-0614, de coordenadas Longitude:-44°43'12,124", Latitude:-7°35'58,577" de altitude 176,34m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 325°41'53" e 18,93m até o vértice ENTU-V-0613, de coordenadas Longitude:-44°43'12,472",



Latitude:-7°35'58,068" de altitude 176,56m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 328°27'21" e 15,18m até o vértice ENTU-V-0612, de coordenadas Longitude:-44°43'12,731", Latitude:-7°35'57,647" de altitude 176,74m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 338°39'20" e 13,39m até o vértice ENTU-V-0611, de coordenadas Longitude:-44°43'12,890", Latitude:-7°35'57,241" de altitude 176,98m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°42'59" e 32,43m até o vértice ENTU-V-0610, de coordenadas Longitude:-44°43'12,803", Latitude:-7°35'56,189" de altitude 175,88m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 29°50'46" e 12,50m até o vértice ENTU-V-0609, de coordenadas Longitude:-44°43'12,600", Latitude:-7°35'55,836" de altitude 175,69m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 34°44'08" e 17,65m até o vértice ENTU-V-0608, de coordenadas Longitude:-44°43'12,272", Latitude:-7°35'55,364" de altitude 175,47m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 34°22'53" e 16,23m até o vértice ENTU-V-0607, de coordenadas Longitude:-44°43'11,973", Latitude:-7°35'54,928" de altitude 175,22m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 46°02'15" e 22,57m até o vértice ENTU-V-0606, de coordenadas Longitude:-44°43'11,443", Latitude:-7°35'54,418" de altitude 174,64m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 38°46'19" e 28,29m até o vértice ENTU-V-0605, de coordenadas Longitude:-44°43'10,865", Latitude:-7°35'53,700" de altitude 173,99m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°34'02" e 19,65m até o vértice ENTU-V-0604, de coordenadas Longitude:-44°43'10,693", Latitude:-7°35'53,084" de altitude 173,62m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 18°13'40" e 19,79m até o vértice ENTU-V-0603, de coordenadas Longitude:-44°43'10,491", Latitude:-7°35'52,472" de altitude 173,03m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 17°49'40" e 11,71m até o vértice ENTU-V-0602, de coordenadas Longitude:-44°43'10,374", Latitude:-7°35'52,109" de altitude 172,24m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 42°11'39" e 7,71m até o vértice ENTU-V-0601, de coordenadas Longitude:-44°43'10,205", Latitude:-7°35'51,923" de altitude 172,20m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 66°13'57" e 11,05m até o vértice ENTU-V-0600, de coordenadas Longitude:-44°43'09,875", Latitude:-7°35'51,778" de altitude 171,90m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°35'45" e 11,30m até o vértice ENTU-V-0599, de coordenadas Longitude:-44°43'09,515", Latitude:-7°35'51,699" de altitude 171,57m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°59'59" e 7,82m até o vértice ENTU-V-0598, de coordenadas Longitude:-44°43'09,260", Latitude:-7°35'51,699" de altitude 171,33m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°37'18" e 10,67m até o vértice ENTU-V-0597, de coordenadas Longitude:-44°43'08,918", Latitude:-7°35'51,763" de altitude 171,22m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°55'41" e 13,23m até o vértice ENTU-V-0596, de coordenadas Longitude:-44°43'08,488", Latitude:-7°35'51,800" de altitude 171,14m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°21'06" e 21,74m até o vértice ENTU-V-0595, de coordenadas



Longitude:-44°43'07,782", Latitude:-7°35'51,866" de altitude 171,10m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°33'42" e 14,70m até o vértice ENTU-V-0594, de coordenadas Longitude:-44°43'07,353", Latitude:-7°35'52,080" de altitude 171,02m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e 8 / 9 distâncias: 112°20'03" e 7,36m até o vértice ENTU-V-0593, de coordenadas Longitude:-44°43'07,131", Latitude:-7°35'52,171" de altitude 170,42m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 112°23'49" e 10,64m até o vértice ENTU-V-0592, de coordenadas Longitude:-44°43'06,810", Latitude:-7°35'52,303" de altitude 170,56m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°09'53" e 10,92m até o vértice CGAC-M-867, de coordenadas Longitude:-44°43'06,463", Latitude:-7°35'52,384" de altitude 171,81m; deste segue confrontando com a propriedade de Raimundo Ribeiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 130°50'34" e 311,72m até o vértice CGAC-M-A864, de coordenadas Longitude:-44°42'58,770", Latitude:-7°35'59,020" de altitude 187,53m; deste segue confrontando com a propriedade de Raimundo Ribeiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 122°33'12" e 512,23m até o vértice CGAC-M-864, de coordenadas Longitude:-44°42'44,685", Latitude:-7°36'07,992" de altitude 225,41m; deste segue confrontando com a propriedade de Raimundo Ribeiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 98°07'36" e 168,88m até o vértice ENTU-P-3354, de coordenadas Longitude:-44°42'39,231", Latitude:-7°36'08,769" de altitude 217,66m; deste segue confrontando com a propriedade de Raimundo Ribeiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°24'48" e 660,52m até o vértice CGAC-M-862, de coordenadas Longitude:-44°42'17,863", Latitude:-7°36'11,543" de altitude 239,43m; deste segue confrontando com a propriedade de Raimundo Ribeiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 128°28'27" e 770,84m até o vértice CGAC-M-774, de coordenadas Longitude:-44°41'58,175", Latitude:-7°36'27,153" de altitude 202,57m; deste segue confrontando com a propriedade de Raimundo Ribeiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 351°07'11" e 379,57m até o vértice CGAC-M-859, de coordenadas Longitude:-44°42'00,087", Latitude:-7°36'14,946" de altitude 213,25m; deste segue confrontando com a propriedade de Raimundo Ribeiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°43'52" e 674,13m até o vértice CGAC-M-860, de coordenadas Longitude:-44°42'02,489", Latitude:-7°35'53,134" de altitude 204,24m; deste segue confrontando com a propriedade de Raimundo Ribeiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 334°02'00" e 405,82m até o vértice CGAC-M-861, ponto inicial da descrição deste perímetro de 54.556,500 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGLSIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Em atendimento ao § 5° do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.

Referência: Processo nº 00071.006410/2023-25 SEI nº 016919608







INSTITUTO DE  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO  
DO PIAUÍ - INTERPI



## MEMORIAL DESCRITIVO (SGL)

Denominação: Território Tradicional Ribeirinho Morrinhos

Natureza da Área: Território Ribeirinho

Município/UF: Uruçuí - PI

Proprietário: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ-INTERPI

CNPJ nº: 06.718.282/0001-43

Responsável Técnico: Eduardo George dos Santos Silva

Formação: Engenheiro(a) Agrimensor(a)

Código Credenciamento ASR - ENTU

Conselho Profissional: 1909825247/PI

Área (Sistema Geodésico Local): 8.845,4438 ha

Perímetro: 54.556,500 m

### IMÓVEL DE DESCRIÇÃO DA PARCELA NO SIGEF Nº .....

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **CGAC-M-861**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **Longitude:-44°42'08,286"**, **Latitude:-7°35'41,258"** de altitude **208,30m**; deste segue confrontando com a propriedade de Cândido José do Nascimento, com os seguintes azimutes e distâncias: 115°26'17" e 1.756,84m até o vértice **ENTU-M-1671**, de coordenadas **Longitude:-44°41'16,530"**, **Latitude:-7°36'05,821"** de altitude **360,07m**; deste segue confrontando com a propriedade de Cândido José do Nascimento, com os seguintes azimutes e distâncias: 101°39'01" e 858,92m até o vértice **ENTU-M-1670**, de coordenadas **Longitude:-44°40'49,087"**, **Latitude:-7°36'11,465"** de altitude **368,73m**; deste segue confrontando com a propriedade de Cândido José do Nascimento, com os seguintes azimutes e distâncias: 60°26'43" e 302,54m até o vértice **ENTU-M-1673**, de coordenadas **Longitude:-44°40'40,502"**, **Latitude:-7°36'06,607"** de altitude **366,79m**; deste segue confrontando com a propriedade de PA Flores, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°09'41" e 522,75m até o vértice **ENTU-M-1668**, de coordenadas **Longitude:-44°40'38,766"**, **Latitude:-7°36'23,534"** de altitude **372,83m**; deste segue confrontando com a propriedade de PA Flores, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°10'19" e 595,93m até o vértice **ENTU-M-1669**, de coordenadas **Longitude:-44°40'19,477"**, **Latitude:-7°36'25,954"** de altitude **367,49m**; deste segue confrontando com a propriedade de PA Flores, com os seguintes azimutes e distâncias: 183°40'26" e 5.257,08m até o vértice **E8C-M-2036**, de coordenadas **Longitude:-44°40'30,452"**, **Latitude:-7°39'16,719"** de altitude **389,57m**; deste segue confrontando com a propriedade de PA Flores, com os seguintes azimutes e distâncias: 140°51'25" e 1.635,85m até o vértice **E8C-M-2013**, de coordenadas **Longitude:-44°39'56,756"**, **Latitude:-7°39'58,012"** de altitude **369,11m**; deste segue confrontando com a

Instituto de Regularização Fundiária e Patrimônio Imobiliário do Piauí - INTERPI  
Avenida Miguel Rosa • nº 2862 • Teresina • Piauí • Brasil • CEP: 64001-280 • (86) 3215.4533 / 99413.7682

[www.pi.gov.br](http://www.pi.gov.br)





INSTITUTO DE  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO  
DO PIAUÍ - INTERPI



propriedade de Ausentes e/ou desconhecidos, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°53'06" e 1.228,98m até o vértice **ENTU-M-1680**, de coordenadas **Longitude:-44°39'48,336"**, **Latitude:-7°40'37,123"** de altitude **373,65m**; deste segue confrontando com a propriedade de Ausentes e/ou desconhecidos, com os seguintes azimutes e distâncias: 195°03'04" e 1.559,00m até o vértice **ENTU-P-3360**, de coordenadas **Longitude:-44°40'01,536"**, **Latitude:-7°41'26,130"** de altitude **252,89m**; deste segue confrontando com a propriedade de Ausentes e/ou desconhecidos, com os seguintes azimutes e distâncias: 200°16'16" e 1.414,60m até o vértice **ENTU-M-1688**, de coordenadas **Longitude:-44°40'17,528"**, **Latitude:-7°42'09,323"** de altitude **374,82m**; deste segue confrontando com a propriedade de Ausentes e/ou desconhecidos, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°39'48" e 6.445,29m até o vértice **ENTU-M-1686**, de coordenadas **Longitude:-44°39'57,945"**, **Latitude:-7°45'38,202"** de altitude **389,49m**; deste segue confrontando com a propriedade de Ausentes e/ou desconhecidos, com os seguintes azimutes e distâncias: 283°24'50" e 7.039,71m até o vértice **ENTU-M-1687**, de coordenadas **Longitude:-44°43'41,412"**, **Latitude:-7°44'45,054"** de altitude **381,91m**; deste segue confrontando com a propriedade de Ausentes e/ou desconhecidos, com os seguintes azimutes e distâncias: 32°17'07" e 1.876,06m até o vértice **ENTU-M-1696**, de coordenadas **Longitude:-44°43'08,710"**, **Latitude:-7°43'53,431"** de altitude **366,54m**; deste segue confrontando com a propriedade de Ausentes e/ou desconhecidos, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°36'08" e 4.747,03m até o vértice **ENTU-M-1703**, de coordenadas **Longitude:-44°44'17,573"**, **Latitude:-7°41'35,026"** de altitude **352,95m**; deste segue confrontando com a propriedade de Ausentes e/ou desconhecidos, com os seguintes azimutes e distâncias: 43°57'08" e 1.263,66m até o vértice **ENTU-M-1704**, de coordenadas **Longitude:-44°43'48,954"**, **Latitude:-7°41'05,416"** de altitude **344,81m**; deste segue confrontando com a propriedade de Ausentes e/ou desconhecidos, com os seguintes azimutes e distâncias: 49°19'26" e 1.617,61m até o vértice **CGAC-M-421**, de coordenadas **Longitude:-44°43'08,922"**, **Latitude:-7°40'31,101"** de altitude **214,24m**; deste segue confrontando com a propriedade de João Carlos de Sousa Leite, com os seguintes azimutes e distâncias: 33°35'12" e 1.034,82m até o vértice **ENTU-P-3896**, de coordenadas **Longitude:-44°42'50,243"**, **Latitude:-7°40'03,041"** de altitude **195,24m**; deste segue confrontando com a propriedade de João Carlos de Sousa Leite, com os seguintes azimutes e distâncias: 50°18'52" e 582,46m até o vértice **CGAC-M-420**, de coordenadas **Longitude:-44°42'35,618"**, **Latitude:-7°39'50,934"** de altitude **201,33m**; deste segue confrontando com a propriedade de PA Casa de Pedra, com os seguintes azimutes e distâncias: 48°57'40" e 314,76m até o vértice **ENTU-M-1672**, de coordenadas **Longitude:-44°42'27,872"**, **Latitude:-7°39'44,207"** de altitude **205,78m**; deste segue confrontando com a propriedade de PA Casa de Pedra, com os seguintes azimutes e distâncias: 49°52'13" e 1.680,21m até o vértice **ENTU-M-1677**, de coordenadas **Longitude:-44°41'45,958"**, **Latitude:-7°39'08,956"** de altitude **221,24m**; deste segue confrontando com a propriedade de PA Casa de Pedra, com os seguintes azimutes e distâncias: 329°27'08" e 1.498,85m até o vértice **CGAC-M-829**, de coordenadas **Longitude:-44°42'10,814"**, **Latitude:-7°38'26,940"** de altitude **241,90m**; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio José Benigno Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 315°48'11" e 762,46m até o vértice **CGAC-M-830**, de coordenadas **Longitude:-44°42'28,156"**, **Latitude:-7°38'09,147"** de altitude **216,21m**; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio José Benigno

Instituto de Regularização Fundiária e Patrimônio Imobiliário do Piauí - INTERPI  
Avenida Miguel Rosa • nº 2862 • Teresina • Piauí • Brasil • CEP: 64001-280 • (86) 3215.4533 / 99413.7682

2/9

[www.pi.gov.br](http://www.pi.gov.br)





INSTITUTO DE  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO  
DO PIAUÍ - INTERPI



Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 347°59'03" e 229,23m até o vértice **CGAC-M-831**, de coordenadas **Longitude:-44°42'29,713"**, **Latitude:-7°38'01,849"** de altitude **236,61m**; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio José Benigno Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 36°47'08" e 228,59m até o vértice **CGAC-M-832**, de coordenadas **Longitude:-44°42'25,247"**, **Latitude:-7°37'55,890"** de altitude **207,30m**; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio José Benigno Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°31'53" e 623,55m até o vértice **CGAC-M-A838**, de coordenadas **Longitude:-44°42'05,033"**, **Latitude:-7°37'53,603"** de altitude **212,36m**; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio José Benigno Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°53'05" e 300,24m até o vértice **CGAC-M-834**, de coordenadas **Longitude:-44°42'09,345"**, **Latitude:-7°37'44,828"** de altitude **273,15m**; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio José Benigno Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 250°59'35" e 307,11m até o vértice **CGAC-M-835**, de coordenadas **Longitude:-44°42'18,818"**, **Latitude:-7°37'48,084"** de altitude **253,13m**; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio José Benigno Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°56'46" e 1.088,03m até o vértice **CGAC-M-833**, de coordenadas **Longitude:-44°42'15,758"**, **Latitude:-7°37'12,800"** de altitude **223,15m**; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio José Benigno Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 326°18'01" e 769,82m até o vértice **CGAC-M-A831**, de coordenadas **Longitude:-44°42'29,693"**, **Latitude:-7°36'51,953"** de altitude **208,28m**; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio José Benigno Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 292°01'13" e 500,00m até o vértice **CGAC-M-838**, de coordenadas **Longitude:-44°42'44,815"**, **Latitude:-7°36'45,851"** de altitude **224,22m**; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio José Benigno Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 289°19'41" e 824,04m até o vértice **CGAC-M-839**, de coordenadas **Longitude:-44°43'10,183"**, **Latitude:-7°36'36,973"** de altitude **180,97m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°51'28" e 64,72m até o vértice **ENTU-V-0662**, de coordenadas **Longitude:-44°43'10,591"**, **Latitude:-7°36'34,906"** de altitude **177,88m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 5°22'03" e 44,56m até o vértice **ENTU-V-0661**, de coordenadas **Longitude:-44°43'10,455"**, **Latitude:-7°36'33,462"** de altitude **178,26m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 13°00'38" e 32,13m até o vértice **ENTU-V-0660**, de coordenadas **Longitude:-44°43'10,219"**, **Latitude:-7°36'32,443"** de altitude **178,39m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 13°26'57" e 20,69m até o vértice **ENTU-V-0659**, de coordenadas **Longitude:-44°43'10,062"**, **Latitude:-7°36'31,788"** de altitude **178,36m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°33'04" e 20,66m até o vértice **ENTU-V-0658**, de coordenadas **Longitude:-44°43'09,927"**, **Latitude:-7°36'31,129"** de altitude **178,31m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 13°31'12" e 28,97m até o vértice **ENTU-V-0657**, de coordenadas **Longitude:-44°43'09,706"**, **Latitude:-7°36'30,212"** de altitude **178,32m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 24°29'18" e 20,19m até o vértice **ENTU-V-0656**, de

Instituto de Regularização Fundiária e Patrimônio Imobiliário do Piauí - INTERPI  
Avenida Miguel Rosa • nº 2862 • Teresina • Piauí • Brasil • CEP: 64001-280 • (86) 3215.4533 / 99413.7682

379

[www.pi.gov.br](http://www.pi.gov.br)





INSTITUTO DE  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO  
DO PIAUÍ - INTERPI



coordenadas **Longitude:-44°43'09,433"**, **Latitude:-7°36'29,614"** de altitude **178,43m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 21°53'32" e 11,92m até o vértice **ENTU-V-0655**, de coordenadas **Longitude:-44°43'09,288"**, **Latitude:-7°36'29,254"** de altitude **179,57m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 44°12'34" e 10,29m até o vértice **ENTU-V-0654**, de coordenadas **Longitude:-44°43'09,054"**, **Latitude:-7°36'29,014"** de altitude **179,63m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 60°49'29" e 15,69m até o vértice **ENTU-V-0653**, de coordenadas **Longitude:-44°43'08,607"**, **Latitude:-7°36'28,765"** de altitude **179,34m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 48°58'12" e 24,05m até o vértice **ENTU-V-0652**, de coordenadas **Longitude:-44°43'08,015"**, **Latitude:-7°36'28,251"** de altitude **178,62m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 57°51'55" e 18,42m até o vértice **ENTU-V-0651**, de coordenadas **Longitude:-44°43'07,506"**, **Latitude:-7°36'27,932"** de altitude **178,19m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 51°50'36" e 21,83m até o vértice **ENTU-V-0650**, de coordenadas **Longitude:-44°43'06,946"**, **Latitude:-7°36'27,493"** de altitude **177,32m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 51°58'00" e 24,28m até o vértice **ENTU-V-0649**, de coordenadas **Longitude:-44°43'06,322"**, **Latitude:-7°36'27,006"** de altitude **177,44m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 53°17'52" e 32,08m até o vértice **ENTU-V-0648**, de coordenadas **Longitude:-44°43'05,483"**, **Latitude:-7°36'26,382"** de altitude **177,52m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 49°32'06" e 31,39m até o vértice **ENTU-V-0647**, de coordenadas **Longitude:-44°43'04,704"**, **Latitude:-7°36'25,719"** de altitude **177,88m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 52°22'39" e 81,58m até o vértice **ENTU-V-0646**, de coordenadas **Longitude:-44°43'02,596"**, **Latitude:-7°36'24,098"** de altitude **179,64m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 32°08'26" e 28,81m até o vértice **ENTU-V-0645**, de coordenadas **Longitude:-44°43'02,096"**, **Latitude:-7°36'23,304"** de altitude **180,88m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 20°17'14" e 38,19m até o vértice **ENTU-V-0644**, de coordenadas **Longitude:-44°43'01,664"**, **Latitude:-7°36'22,138"** de altitude **180,90m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 13°43'39" e 35,26m até o vértice **ENTU-V-0643**, de coordenadas **Longitude:-44°43'01,391"**, **Latitude:-7°36'21,023"** de altitude **180,93m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 14°09'49" e 21,55m até o vértice **ENTU-V-0642**, de coordenadas **Longitude:-44°43'01,219"**, **Latitude:-7°36'20,343"** de altitude **181,13m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 3°02'08" e 30,67m até o vértice **ENTU-V-0641**, de coordenadas **Longitude:-44°43'01,166"**, **Latitude:-7°36'19,346"** de altitude **181,25m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e

Instituto de Regularização Fundiária e Patrimônio Imobiliário do Piauí - INTERPI  
Avenida Miguel Rosa • nº 2862 • Teresina • Piauí • Brasil, CEP: 64001-280 • (86) 3215.4533 / 99413.7682

[www.pi.gov.br](http://www.pi.gov.br)





distâncias: 355°19'39" e 16,18m até o vértice **ENTU-V-0640**, de coordenadas **Longitude:-44°43'01,209"**, **Latitude:-7°36'18,821"** de altitude **181,43m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 340°50'33" e 20,46m até o vértice **ENTU-V-0639**, de coordenadas **Longitude:-44°43'01,428"**, **Latitude:-7°36'18,192"** de altitude **180,94m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 326°40'17" e 19,30m até o vértice **ENTU-V-0638**, de coordenadas **Longitude:-44°43'01,774"**, **Latitude:-7°36'17,667"** de altitude **180,75m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 318°18'50" e 20,28m até o vértice **ENTU-V-0637**, de coordenadas **Longitude:-44°43'02,214"**, **Latitude:-7°36'17,174"** de altitude **179,85m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 312°26'23" e 21,81m até o vértice **ENTU-V-0636**, de coordenadas **Longitude:-44°43'02,739"**, **Latitude:-7°36'16,695"** de altitude **179,74m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 314°14'34" e 18,19m até o vértice **ENTU-V-0635**, de coordenadas **Longitude:-44°43'03,164"**, **Latitude:-7°36'16,282"** de altitude **179,82m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 306°06'29" e 31,64m até o vértice **ENTU-V-0634**, de coordenadas **Longitude:-44°43'03,998"**, **Latitude:-7°36'15,675"** de altitude **179,97m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 303°30'14" e 27,94m até o vértice **ENTU-V-0633**, de coordenadas **Longitude:-44°43'04,758"**, **Latitude:-7°36'15,173"** de altitude **180,15m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 308°36'06" e 41,26m até o vértice **ENTU-V-0632**, de coordenadas **Longitude:-44°43'05,810"**, **Latitude:-7°36'14,335"** de altitude **180,23m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 319°35'22" e 32,72m até o vértice **ENTU-V-0631**, de coordenadas **Longitude:-44°43'06,502"**, **Latitude:-7°36'13,524"** de altitude **180,65m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 326°27'10" e 23,08m até o vértice **ENTU-V-0630**, de coordenadas **Longitude:-44°43'06,918"**, **Latitude:-7°36'12,898"** de altitude **181,35m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 323°48'01" e 31,71m até o vértice **ENTU-V-0629**, de coordenadas **Longitude:-44°43'07,529"**, **Latitude:-7°36'12,065"** de altitude **182,13m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 319°54'03" e 41,17m até o vértice **ENTU-V-0628**, de coordenadas **Longitude:-44°43'08,394"**, **Latitude:-7°36'11,040"** de altitude **180,89m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 310°52'55" e 61,91m até o vértice **ENTU-V-0627**, de coordenadas **Longitude:-44°43'09,921"**, **Latitude:-7°36'09,721"** de altitude **177,21m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 312°36'25" e 28,86m até o vértice **ENTU-V-0626**, de coordenadas **Longitude:-44°43'10,614"**, **Latitude:-7°36'09,085"** de altitude **177,43m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 321°53'25" e 50,56m até o vértice **ENTU-V-0625**, de coordenadas **Longitude:-44°43'11,632"**, **Latitude:-7°36'07,790"** de altitude **177,63m**; deste segue

Instituto de Regularização Fundiária e Patrimônio Imobiliário do Piauí - INTERPI  
Avenida Miguel Rosa • n° 2862 • Teresina • Piauí • Brasil • CEP: 64001-280 • (86) 3215.4533 / 99413.7682

5/9

[www.pi.gov.br](http://www.pi.gov.br)





INSTITUTO DE  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO  
DO PIAUÍ - INTERPI



confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 328°40'42" e 33,55m até o vértice **ENTU-V-0624**, de coordenadas **Longitude:-44°43'12,201"**, **Latitude:-7°36'06,857"** de altitude **177,81m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 329°58'15" e 27,07m até o vértice **ENTU-V-0623**, de coordenadas **Longitude:-44°43'12,643"**, **Latitude:-7°36'06,094"** de altitude **178,42m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 340°08'56" e 50,46m até o vértice **ENTU-V-0622**, de coordenadas **Longitude:-44°43'13,202"**, **Latitude:-7°36'04,549"** de altitude **178,64m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 349°40'24" e 32,66m até o vértice **ENTU-V-0621**, de coordenadas **Longitude:-44°43'13,393"**, **Latitude:-7°36'03,503"** de altitude **177,89m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 13°35'27" e 16,44m até o vértice **ENTU-V-0620**, de coordenadas **Longitude:-44°43'13,267"**, **Latitude:-7°36'02,983"** de altitude **177,23m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 27°43'54" e 15,48m até o vértice **ENTU-V-0619**, de coordenadas **Longitude:-44°43'13,032"**, **Latitude:-7°36'02,537"** de altitude **176,89m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 31°06'50" e 23,25m até o vértice **ENTU-V-0618**, de coordenadas **Longitude:-44°43'12,640"**, **Latitude:-7°36'01,889"** de altitude **176,68m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°08'08" e 25,68m até o vértice **ENTU-V-0617**, de coordenadas **Longitude:-44°43'12,245"**, **Latitude:-7°36'01,152"** de altitude **176,13m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 22°02'28" e 26,38m até o vértice **ENTU-V-0616**, de coordenadas **Longitude:-44°43'11,922"**, **Latitude:-7°36'00,356"** de altitude **175,94m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°43'31" e 24,18m até o vértice **ENTU-V-0615**, de coordenadas **Longitude:-44°43'11,912"**, **Latitude:-7°35'59,569"** de altitude **175,99m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 347°57'42" e 31,16m até o vértice **ENTU-V-0614**, de coordenadas **Longitude:-44°43'12,124"**, **Latitude:-7°35'58,577"** de altitude **176,34m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 325°41'53" e 18,93m até o vértice **ENTU-V-0613**, de coordenadas **Longitude:-44°43'12,472"**, **Latitude:-7°35'58,068"** de altitude **176,56m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 328°27'21" e 15,18m até o vértice **ENTU-V-0612**, de coordenadas **Longitude:-44°43'12,731"**, **Latitude:-7°35'57,647"** de altitude **176,74m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 338°39'20" e 13,39m até o vértice **ENTU-V-0611**, de coordenadas **Longitude:-44°43'12,890"**, **Latitude:-7°35'57,241"** de altitude **176,98m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°42'59" e 32,43m até o vértice **ENTU-V-0610**, de coordenadas **Longitude:-44°43'12,803"**, **Latitude:-7°35'56,189"** de altitude **175,88m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 29°50'46" e 12,50m até o vértice **ENTU-V-0609**, de coordenadas

Instituto de Regularização Fundiária e Patrimônio Imobiliário do Piauí - INTERPI  
Avenida Miguel Rosa • nº 2862 • Teresina • Piauí • Brasil • CEP: 64001-280 • (86) 3215.4533 / 99413.7682

6/9

[www.pi.gov.br](http://www.pi.gov.br)





INSTITUTO DE  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO  
DO PIAUÍ - INTERPI



**Longitude:-44°43'12,600"**, **Latitude:-7°35'55,836"** de altitude **175,69m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 34°44'08" e 17,65m até o vértice **ENTU-V-0608**, de coordenadas **Longitude:-44°43'12,272"**, **Latitude:-7°35'55,364"** de altitude **175,47m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 34°22'53" e 16,23m até o vértice **ENTU-V-0607**, de coordenadas **Longitude:-44°43'11,973"**, **Latitude:-7°35'54,928"** de altitude **175,22m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 46°02'15" e 22,57m até o vértice **ENTU-V-0606**, de coordenadas **Longitude:-44°43'11,443"**, **Latitude:-7°35'54,418"** de altitude **174,64m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 38°46'19" e 28,29m até o vértice **ENTU-V-0605**, de coordenadas **Longitude:-44°43'10,865"**, **Latitude:-7°35'53,700"** de altitude **173,99m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°34'02" e 19,65m até o vértice **ENTU-V-0604**, de coordenadas **Longitude:-44°43'10,693"**, **Latitude:-7°35'53,084"** de altitude **173,62m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 18°13'40" e 19,79m até o vértice **ENTU-V-0603**, de coordenadas **Longitude:-44°43'10,491"**, **Latitude:-7°35'52,472"** de altitude **173,03m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 17°49'40" e 11,71m até o vértice **ENTU-V-0602**, de coordenadas **Longitude:-44°43'10,374"**, **Latitude:-7°35'52,109"** de altitude **172,24m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 42°11'39" e 7,71m até o vértice **ENTU-V-0601**, de coordenadas **Longitude:-44°43'10,205"**, **Latitude:-7°35'51,923"** de altitude **172,20m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 66°13'57" e 11,05m até o vértice **ENTU-V-0600**, de coordenadas **Longitude:-44°43'09,875"**, **Latitude:-7°35'51,778"** de altitude **171,90m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°35'45" e 11,30m até o vértice **ENTU-V-0599**, de coordenadas **Longitude:-44°43'09,515"**, **Latitude:-7°35'51,699"** de altitude **171,57m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°59'59" e 7,82m até o vértice **ENTU-V-0598**, de coordenadas **Longitude:-44°43'09,260"**, **Latitude:-7°35'51,699"** de altitude **171,33m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°37'18" e 10,67m até o vértice **ENTU-V-0597**, de coordenadas **Longitude:-44°43'08,918"**, **Latitude:-7°35'51,763"** de altitude **171,22m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°55'41" e 13,23m até o vértice **ENTU-V-0596**, de coordenadas **Longitude:-44°43'08,488"**, **Latitude:-7°35'51,800"** de altitude **171,14m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°21'06" e 21,74m até o vértice **ENTU-V-0595**, de coordenadas **Longitude:-44°43'07,782"**, **Latitude:-7°35'51,866"** de altitude **171,10m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°33'42" e 14,70m até o vértice **ENTU-V-0594**, de coordenadas **Longitude:-44°43'07,353"**, **Latitude:-7°35'52,080"** de altitude **171,02m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e

Instituto de Regularização Fundiária e Patrimônio Imobiliário do Piauí - INTERPI  
Avenida Miguel Rosa • nº 2862 • Teresina • Piauí • Brasil • CEP: 64001-280 • (86) 3215.4533 / 99413.7682

[www.pi.gov.br](http://www.pi.gov.br)



INSTITUTO DE  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO  
DO PIAUÍ - INTERPI

distâncias: 112°20'03" e 7,36m até o vértice **ENTU-V-0593**, de coordenadas **Longitude:-44°43'07,131"**, **Latitude:-7°35'52,171"** de altitude **170,42m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 112°23'49" e 10,64m até o vértice **ENTU-V-0592**, de coordenadas **Longitude:-44°43'06,810"**, **Latitude:-7°35'52,303"** de altitude **170,56m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Uruçuí Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°09'53" e 10,92m até o vértice **CGAC-M-867**, de coordenadas **Longitude:-44°43'06,463"**, **Latitude:-7°35'52,384"** de altitude **171,81m**; deste segue confrontando com a propriedade de Raimundo Ribeiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 130°50'34" e 311,72m até o vértice **CGAC-M-A864**, de coordenadas **Longitude:-44°42'58,770"**, **Latitude:-7°35'59,020"** de altitude **187,53m**; deste segue confrontando com a propriedade de Raimundo Ribeiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 122°33'12" e 512,23m até o vértice **CGAC-M-864**, de coordenadas **Longitude:-44°42'44,685"**, **Latitude:-7°36'07,992"** de altitude **225,41m**; deste segue confrontando com a propriedade de Raimundo Ribeiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 98°07'36" e 168,88m até o vértice **ENTU-P-3354**, de coordenadas **Longitude:-44°42'39,231"**, **Latitude:-7°36'08,769"** de altitude **217,66m**; deste segue confrontando com a propriedade de Raimundo Ribeiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°24'48" e 660,52m até o vértice **CGAC-M-862**, de coordenadas **Longitude:-44°42'17,863"**, **Latitude:-7°36'11,543"** de altitude **239,43m**; deste segue confrontando com a propriedade de Raimundo Ribeiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 128°28'27" e 770,84m até o vértice **CGAC-M-774**, de coordenadas **Longitude:-44°41'58,175"**, **Latitude:-7°36'27,153"** de altitude **202,57m**; deste segue confrontando com a propriedade de Raimundo Ribeiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 351°07'11" e 379,57m até o vértice **CGAC-M-859**, de coordenadas **Longitude:-44°42'00,087"**, **Latitude:-7°36'14,946"** de altitude **213,25m**; deste segue confrontando com a propriedade de Raimundo Ribeiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°43'52" e 674,13m até o vértice **CGAC-M-860**, de coordenadas **Longitude:-44°42'02,489"**, **Latitude:-7°35'53,134"** de altitude **204,24m**; deste segue confrontando com a propriedade de Raimundo Ribeiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 334°02'00" e 405,82m até o vértice **CGAC-M-861**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 54.556,500 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o **SIRGAS2000**. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.

Instituto de Regularização Fundiária e Patrimônio Imobiliário do Piauí - INTERPI  
Avenida Miguel Rosa • nº 2862 • Teresina • Piauí • Brasil • CEP: 64001-280 • (86) 3215.4533 / 99413.7682

8/9

[www.pi.gov.br](http://www.pi.gov.br)



INSTITUTO DE  
**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO  
DO PIAUÍ - INTERPI**



Uruçuí-PI, 04/10/2024

---

Responsável Técnico: Eduardo George dos Santos Silva

Engenheiro Agrimensor - CREA: 1909825247

Código Credenciamento - ENTU

Instituto de Regularização Fundiária e Patrimônio Imobiliário do Piauí - INTERPI  
Avenida Miguel Rosa • nº 2862 • Teresina • Piauí • Brasil • CEP: 64001-280 • (86) 3215.4533 / 99413.7682

[www.pi.gov.br](http://www.pi.gov.br)



(Transcrição da nota DECISÕES de Nº 6726, datada de 24 de março de 2025.)

## EDITAIS

### TV RÁDIO CLUBE DE TERESINA S/A

**CNPJ 06.847.495/0001-75**

**NIRE 22.300.000.161**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2025.**

Ficam os senhores acionistas da Companhia TV RÁDIO CLUBE DE TERESINA S/A, companhia fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 06.847.495/0001-75 e NIRE 22.300.000.161, convocados para comparecer à Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 23 de abril de 2025, às 09:00 (nove) horas, na sede da companhia, localizada na Avenida Professor Valter Alencar, nº 2.120, bairro Monte Castelo, em Teresina, Piauí, CEP 64.017-425, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

#### **ORDEM DO DIA 23 DE ABRIL DE 2025 ÀS NOVE HORAS DA MANHÃ**

##### **Assembleia Geral Ordinária**

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024;
- 2) Destinação dos lucros do exercício findo e distribuição de dividendos;

Os documentos a que se refere o Artigo 133 DA Lei 6.404/76, com as alterações da Lei 11.638, de 28/12/2007, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2024, e todas as informações pertinentes às matérias previstas neste Edital encontram-se à disposição dos acionistas na sede da companhia, na Avenida Professor Valter Alencar, nº 2.120, sala da Administração/Contabilidade, bairro Monte Castelo, em Teresina (PI), CEP 64017-425.

O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à referida Assembleia munido de documentos originais de identificação e, no caso de representação por procuração, o procurador deverá exibir a via original, a cópia autenticada ou o instrumento público do mandado outorgado pelo acionista.

Teresina (PI), 20 de março de 2025

**TERESA MARIA FERREIRA DE ALENCAR REBELLO**

Presidente do Conselho de Administração



(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 6662, datada de 24 de março de 2025.)

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**  
**NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE**  
**CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - PMPI**  
**EDITAL Nº 05/2013 - SOLDADO PM**

**CONVOCAÇÃO PARA 2ª ETAPA - EXAME DE SAÚDE (Médico e Odontológico) - SUB JUDICE**

Em cumprimento à(s) determinação(ões) judicial(is), proferida(s) nos autos do(s) Processo(s), citado(s) abaixo, e à orientação da d. Procuradoria Geral do Estado do Piauí no(s) Processo(s) Administrativo(s) SEI! nº 00003.008757/2024-05, o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, convoca o(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), a comparecer(em) ao **Hospital da Polícia Militar - HPM**, localizado na Av. Higino Cunha, S/N - Bairro Ilhotas em Teresina - PI, na data mencionada abaixo, às 10h, munidos de documento de identificação, informado no ato da inscrição e exames, conforme subitem 5.4.5 do Edital Nº 05/2013, para a realização da 2ª Etapa - Exame de Saúde (Médico e Odontológico) - *sub judice* .

**DATA: 04/04/2025 TURMA: 08**

**Inscrição Nome CPF Nº(s) do(s)**

030365 CARLOS ALBERTO ALVES DA CRUZ (sub judice) \*\*\*.336.543-\*\* 0847585-68.2024.8.18.0140

031427 ECLESYO BEZERRA ALMEIDA (sub judice) \*\*\*.215.823-\*\* 0847585-68.2024.8.18.0140

017681 JOYCE ALVES DE AGUIAR (sub judice) \*\*\*.029.363-\*\* 0847585-68.2024.8.18.0140

009897 MANACIEL DA VERA RODRIGUES (sub judice) \*\*\*.162.213-\*\* 0847585-68.2024.8.18.0140

037204 MAYKON RANGEL CARDOSO DE SOUSA (sub judice) \*\*\*.393.113-\*\*  
0847585-68.2024.8.18.0140

029244 MOISES DE MACEDO RODRIGUES (sub judice) \*\*\*.688.714-\*\* 0847585-68.2024.8.18.0140

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 6674, datada de 24 de março de 2025.)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONGRESSO ESTADUAL DE CONSELHEIRO E EX-  
CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DO PIAUÍ-ACONTEPI.**

A Associação de Conselheiros e Ex Conselheiros Tutelares do Estado do Piauí- ACONTEPI, com fundamento em seu Estatuto Social, convoca o **XVI CONGRESSO ESTADUAL DE CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DO PIAUÍ** a ser realizado



nas etapas regionais e estadual, sendo que na etapa regional serão eleitos (30) delegados natos por regional, com direito a voz e a voto no Congresso Estadual conforme cronograma abaixo:

### Seminários REGIONAIS

| REGIONAL     | MUNICIPIO POLO      | DATA DE REALIZAÇÃO |
|--------------|---------------------|--------------------|
| 1ª Regional, | União do Piauí      | 24 e 25 de abril   |
| 2ª Regional  | Valença             | 08 e 09 de maio    |
| 3ª Regional  | Bertolândia         | 26 e 27 de junho   |
| 4ª Regional  | Colônia do Gurguéia | 24 e 25 de julho   |
| 5ª Regional  | Oeiras do Piauí     | 28 e 29 de agosto  |

### Congresso Estadual da ACONTEPI

|           |          |                               |
|-----------|----------|-------------------------------|
| Congresso | Teresina | 22,23 e 24 de outubro de 2025 |
|-----------|----------|-------------------------------|

Teresina, 21 de março de 2025

A diretoria da ACONTEPI agradece

*(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 6709, datada de 24 de março de 2025.)*

## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Teresina, 24 de março de 2025

Pelo presente, por restarem infrutíferas todas as tentativas de citação pessoal, fica notificado o proponente Banda Pegadões do Forró, inscrito sob o CNPJ: 29.269.105/0001-22, tendo como representante legal Tiago Benvindo de Araujo, residente em lugar incerto e não sabido, acerca da instauração do Processo de Tomada de Contas Especial através da AIT Nº 02/2025. Dessa forma, fica o Senhor Tiago Benvindo de Araujo, notificado para, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, apresentar defesa e regularizar pendências junto a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT PIAUÍ, referente a prestação de Contas do Edital Maria da Inglaterra - Lei Aldir Blanc, em conformidade com as Instruções Normativas da CGE N.º 01/2015 e TCU N.º 84/2020.

**INGRID PEREIRA DA SILVA**

Secretária de Estado de Cultura

## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT



## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Teresina, 24 de março de 2025

Pelo presente, por restarem infrutíferas todas as tentativas de citação pessoal, fica notificado o proponente Tiago Benvindo de Araujo Locação e Mão de Obra EIRELI, inscrito sob o CNPJ: 17.856.588/0001-82, tendo como representante legal Tiago Benvindo de Araujo, residente em lugar incerto e não sabido, acerca da instauração do Processo de Tomada de Contas Especial através da AIT N.º 03/2025. Dessa forma, fica o Senhor Tiago Benvindo de Araujo, notificado para, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, apresentar defesa e regularizar pendências junto a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT PIAUÍ, referente a prestação de Contas do Edital Afrânio Castelo Branco - Lei Aldir Blanc, em conformidade com as Instruções Normativas da CGE N.º 01/2015 e TCU N.º 84/2020.

**INGRID PEREIRA DA SILVA**

Secretária de Estado de Cultura

*(Transcrição da nota EDITAIS de N.º 6731, datada de 24 de março de 2025.)*

## LICENÇAS AMBIENTAIS

**HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A.**, Nome Fantasia Clinica Honório de Paiva, inscrita no CNPJ 63.554.067/0480-42, localizada à Rua Honório de Paiva, 383, Piçarra, Teresina/ PI, CEP 64015-125, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a Licença Ambiental de Operação para a seguinte atividade: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

\*Vide Resolução CONAMA nº006, de 24 de janeiro de 1986.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de N.º 6675, datada de 24 de março de 2025.)*

A Empresa **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, CNPJ n.º **13.855.882/0002-08**, sediado na **BR 343, LAGOA DE DENTRO - DATA VARZEA, S/N, ZONA RURAL, CEP: 64.230-000, BURITI DOS LOPES - PI**, torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMARH, a **RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E DE OUTORGA DE DIREITO DE USO (RAODU)**.

Empreendimento: **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - POÇO II**

Localização: **BR 343, LAGOA DE DENTRO - DATA VARZEA, S/N, ZONA RURAL, CEP: 64.230-000, BURITI DOS LOPES - PI. LAT: 3°7'45.45"; LONG: 41°47'04.42"**



Sub - Bacia: **DIFUSAS DO LITORAL**

Volume Requerido (m<sup>3</sup>/ano): **4.380,00 m<sup>3</sup>/ano**

Finalidade do Uso da Água: **ABASTECIMENTO DO CENTRO ADMINISTRATIVO II DA SN CTR, SENDO TAMBÉM PARA CONSUMO HUMANO**

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 6677, datada de 24 de março de 2025.)*

**A Empresa CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ nº 13.855.882/0002-08, sediado na BR 343, LAGOA DE DENTRO - DATA VARZEA, S/N, ZONA RURAL, CEP: 64.230-000, BURITI DOS LOPES - PI, torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMARH, a RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E DE OUTORGA DE DIREITO DE USO (RAODU).**

Empreendimento: **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - POÇO III**

Localização: **BR 343, LAGOA DE DENTRO - DATA VARZEA, S/N, ZONA RURAL, CEP: 64.230-000, BURITI DOS LOPES - PI. LAT: 3°7'41.02"; LONG: 41°47'07.87"**

Sub - Bacia: **DIFUSAS DO LITORAL**

Volume Requerido (m<sup>3</sup>/ano): **1.460,00 m<sup>3</sup>/ano**

Finalidade do Uso da Água: **ABASTECIMENTO DO POSTO DE LAVAGEM DA SN CTR.**

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 6680, datada de 24 de março de 2025.)*

**A Empresa CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ nº 13.855.882/0002-08, sediado na BR 343, LAGOA DE DENTRO - DATA VARZEA, S/N, ZONA RURAL, CEP: 64.230-000, BURITI DOS LOPES - PI, torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMARH, a RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E DE OUTORGA DE DIREITO DE USO (RAODU).**

Empreendimento: **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - POÇO IV**

Localização: **BR 343, LAGOA DE DENTRO - DATA VARZEA, S/N, ZONA RURAL, CEP: 64.230-000, BURITI DOS LOPES - PI. LAT: 3°7'57.45"; LONG: 41°47'18.14"**

Sub - Bacia: **DIFUSAS DO LITORAL**

Volume Requerido (m<sup>3</sup>/ano): **5.110,00 m<sup>3</sup>/ano**



Finalidade do Uso da Água: **ABASTECIMENTO DO POSTO DE LAVAGEM DA SN CTR.**

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 6684, datada de 24 de março de 2025.)*

**A Empresa CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, CNPJ nº **13.855.882/0002-08**, sediado na **BR 343, LAGOA DE DENTRO - DATA VARZEA, S/N, ZONA RURAL, CEP: 64.230-000, BURITI DOS LOPES - PI**, torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMARH, a **RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E DE OUTORGA DE DIREITO DE USO (RAODU)**.

Empreendimento: **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - POÇO V**

Localização: **BR 343, LAGOA DE DENTRO - DATA VARZEA, S/N, ZONA RURAL, CEP: 64.230-000, BURITI DOS LOPES - PI. LAT: 3°7'53.96"; LONG: 41°47'14.58"**

Sub - Bacia: **BACIA DO PIRANJI**

Volume Requerido (m<sup>3</sup>/ano): **18.250,00 m<sup>3</sup>/ano**

Finalidade do Uso da Água: **USO CONSUNTIVO.**

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 6689, datada de 24 de março de 2025.)*

**TERRA MARK AGROSERVIÇOS**, inscrito no CNPJ: 13.213.664/0001-80, torna público que REQUEREU A LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA TRANSPORTE à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, para atividade de Transporte de Produto Perigoso no estado do Piauí.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 6720, datada de 24 de março de 2025.)*

Eu **DOMINGOS DOS PASSOS BARROSO DE AMORIM**, residente na avenida Valdir de Sousa Leite N 544, Centro, município de Nova Santa Rita, Estado do Piauí, inscrito no CPF sob número: 396.\*\*\*.\*\*\*-91, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Santa Rita, Piauí, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA, para o empreendimento/atividade de Criação de Bovinos no regime extensivo ou semi-extensivo (COD A4-003) na aquisição de 290 Unidade, localizado na Localidade Extrema, área Data Palestina, no município de Nova Santa Rita, Piauí.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 6724, datada de 24 de março de 2025.)*



**CASA DE SAUDE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS**, CNPJ: 07.883.775/0001-00, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Renovação da Licença de Operação - RLO, para Hospital, na Av. Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Picos/PI, Zona Urbana

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 6730, datada de 24 de março de 2025.)*

**AZN PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.567.018/0001-57, torna público que solicitou à SEMAR-PI a Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva, situado na localidade Fazenda dos Gaúchos, sn, zona rural, Baixa Grande do Ribeiro/PI, bacia do Parnaíba, sub-bacia das Bacias Difusas do Alto Parnaíba e Uruçuí-Preto, nas coordenadas 8°45'58,1819"S 45°4'50,5336"W (POÇO 1 - SETOR-01) , com o objetivo de reservar 1.938.350,00 m<sup>3</sup>/ano para fins de irrigação.

**AZN PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.567.018/0001-57, torna público que solicitou à SEMAR-PI a Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva, situado na localidade Fazenda dos Gaúchos, sn, zona rural, Baixa Grande do Ribeiro/PI, bacia do Parnaíba, sub-bacia das Bacias Difusas do Alto Parnaíba e Uruçuí-Preto, nas coordenadas 8°46'38,1137"S 45°4'57,3953"W (POÇO 2 - SETOR-01) , com o objetivo de reservar 1.938.350,00 m<sup>3</sup>/ano para fins de irrigação.

**AZN PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.567.018/0001-57, torna público que solicitou à SEMAR-PI a Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva, situado na localidade Fazenda dos Gaúchos, sn, zona rural, Baixa Grande do Ribeiro/PI, bacia do Parnaíba, sub-bacia das Bacias Difusas do Alto Parnaíba e Uruçuí-Preto, nas coordenadas 8°46'8,8674"S 45°3'19,8691"W (POÇO 3 - SETOR-02) , com o objetivo de reservar 1.938.350,00 m<sup>3</sup>/ano para fins de irrigação.

**AZN PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.567.018/0001-57, torna público que solicitou à SEMAR-PI a Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva, situado na localidade Fazenda dos Gaúchos, sn, zona rural, Baixa Grande do Ribeiro/PI, bacia do Parnaíba, sub-bacia das Bacias Difusas do Alto Parnaíba e Uruçuí-Preto, nas coordenadas 8°45'39,5497"S 45°2'50,2371"W (POÇO 4 - SETOR-02) , com o objetivo de reservar 1.938.350,00 m<sup>3</sup>/ano para fins de irrigação.

**AZN PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.567.018/0001-57, torna público que solicitou à SEMAR-PI a Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva, situado na localidade Fazenda dos Gaúchos, sn, zona rural, Baixa Grande do Ribeiro/PI, bacia do Parnaíba, sub-bacia das Bacias Difusas do Alto Parnaíba e Uruçuí-Preto, nas coordenadas 8°46'36,1178"S 45°2'47,3085"W (POÇO 5 - SETOR-02) , com o objetivo de reservar 1.938.350,00 m<sup>3</sup>/ano para fins de irrigação.



**AZN PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.567.018/0001-57, torna público que solicitou à SEMAR-PI a Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva, situado na localidade Fazenda dos Gaúchos, sn, zona rural, Baixa Grande do Ribeiro/PI, bacia do Parnaíba, sub-bacia das Bacias Difusas do Alto Parnaíba e Uruçuí-Preto, nas coordenadas 8°45'29,4716"S 45°1'26,1606"W (POÇO 6 - SETOR-03) , com o objetivo de reservar 1.938.350,00 m<sup>3</sup>/ano para fins de irrigação.

**AZN PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.567.018/0001-57, torna público que solicitou à SEMAR-PI a Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva, situado na localidade Fazenda dos Gaúchos, sn, zona rural, Baixa Grande do Ribeiro/PI, bacia do Parnaíba, sub-bacia das Bacias Difusas do Alto Parnaíba e Uruçuí-Preto, nas coordenadas 8°45'20,3044"S 45°2'7,2593"W (POÇO 7 - SETOR-03) , com o objetivo de reservar 1.938.350,00 m<sup>3</sup>/ano para fins de irrigação.

**AZN PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.567.018/0001-57, torna público que solicitou à SEMAR-PI a Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva, situado na localidade Fazenda dos Gaúchos, sn, zona rural, Baixa Grande do Ribeiro/PI, bacia do Parnaíba, sub-bacia das Bacias Difusas do Alto Parnaíba e Uruçuí-Preto, nas coordenadas 8°46'11,3739"S 45°1'30,1544"W (POÇO 8 - SETOR-03) , com o objetivo de reservar 1.938.350,00 m<sup>3</sup>/ano para fins de irrigação.

**AZN PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.567.018/0001-57, torna público que solicitou à SEMAR-PI a Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva, situado na localidade Fazenda dos Gaúchos, sn, zona rural, Baixa Grande do Ribeiro/PI, bacia do Parnaíba, sub-bacia das Bacias Difusas do Alto Parnaíba e Uruçuí-Preto, nas coordenadas 8°44'22,1969"S 44°59'23,2294"W (POÇO 9 - SETOR-04) , com o objetivo de reservar 1.938.350,00 m<sup>3</sup>/ano para fins de irrigação.

**AZN PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.567.018/0001-57, torna público que solicitou à SEMAR-PI a Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva, situado na localidade Fazenda dos Gaúchos, sn, zona rural, Baixa Grande do Ribeiro/PI, bacia do Parnaíba, sub-bacia das Bacias Difusas do Alto Parnaíba e Uruçuí-Preto, nas coordenadas 8°45'16,3533"S 44°58'37,5844"W (POÇO 10 - SETOR-04) , com o objetivo de reservar 1.938.350,00 m<sup>3</sup>/ano para fins de irrigação.

**AZN PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.567.018/0001-57, torna público que solicitou à SEMAR-PI a Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva, situado na localidade Fazenda dos Gaúchos, sn, zona rural, Baixa Grande do Ribeiro/PI, bacia do Parnaíba, sub-bacia das Bacias Difusas do Alto Parnaíba e Uruçuí-Preto, nas coordenadas 8°44'36,0610"S 44°58'23,4838"W (POÇO 11 - SETOR-04) , com o objetivo de reservar 1.938.350,00 m<sup>3</sup>/ano para fins de irrigação.

**AZN PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.567.018/0001-57, torna público que solicitou à SEMAR-PI a Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva, situado na localidade Fazenda dos Gaúchos, sn, zona rural, Baixa Grande do Ribeiro/PI, bacia do Parnaíba, sub-



bacia das Bacias Difusas do Alto Parnaíba e Uruçuí-Preto, nas coordenadas 8°46'49,7534"S 44°59'1,9180"W (POÇO 12 - SETOR-05) , com o objetivo de reservar 1.938.350,00 m<sup>3</sup>/ano para fins de irrigação.

**AZN PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.567.018/0001-57, torna público que solicitou à SEMAR-PI a Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva, situado na localidade Fazenda dos Gaúchos, sn, zona rural, Baixa Grande do Ribeiro/PI, bacia do Parnaíba, sub-bacia das Bacias Difusas do Alto Parnaíba e Uruçuí-Preto, nas coordenadas 8°47'4,9934"S 44°59'51,5265"W (POÇO 13 - SETOR-05) , com o objetivo de reservar 1.938.350,00 m<sup>3</sup>/ano para fins de irrigação.

**AZN PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.567.018/0001-57, torna público que solicitou à SEMAR-PI a Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva, situado na localidade Fazenda dos Gaúchos, sn, zona rural, Baixa Grande do Ribeiro/PI, bacia do Parnaíba, sub-bacia das Bacias Difusas do Alto Parnaíba e Uruçuí-Preto, nas coordenadas 8°46'23,2827"S 44°59'34,7888"W (POÇO 14 - SETOR-05) , com o objetivo de reservar 1.938.350,00 m<sup>3</sup>/ano para fins de irrigação.

**AZN PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.567.018/0001-57, torna público que solicitou à SEMAR-PI a Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva, situado na localidade Fazenda dos Gaúchos, sn, zona rural, Baixa Grande do Ribeiro/PI, bacia do Parnaíba, sub-bacia das Bacias Difusas do Alto Parnaíba e Uruçuí-Preto, nas coordenadas 8°46'6,6211"S 44°58'1,5976"W (POÇO 15 - SETOR-06) , com o objetivo de reservar 1.938.350,00 m<sup>3</sup>/ano para fins de irrigação.

**AZN PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.567.018/0001-57, torna público que solicitou à SEMAR-PI a Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva, situado na localidade Fazenda dos Gaúchos, sn, zona rural, Baixa Grande do Ribeiro/PI, bacia do Parnaíba, sub-bacia das Bacias Difusas do Alto Parnaíba e Uruçuí-Preto, nas coordenadas 8°46'17,6073"S 44°57'20,6917"W (POÇO 16 - SETOR-06) , com o objetivo de reservar 1.938.350,00 m<sup>3</sup>/ano para fins de irrigação.

**AZN PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.567.018/0001-57, torna público que solicitou à SEMAR-PI a Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva, situado na localidade Fazenda dos Gaúchos, sn, zona rural, Baixa Grande do Ribeiro/PI, bacia do Parnaíba, sub-bacia das Bacias Difusas do Alto Parnaíba e Uruçuí-Preto, nas coordenadas 8°44'52,6988"S 44°55'40,4225"W (POÇO 17 - SETOR-07) , com o objetivo de reservar 1.938.350,00 m<sup>3</sup>/ano para fins de irrigação.

**AZN PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.567.018/0001-57, torna público que solicitou à SEMAR-PI a Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva, situado na localidade Fazenda dos Gaúchos, sn, zona rural, Baixa Grande do Ribeiro/PI, bacia do Parnaíba, sub-bacia das Bacias Difusas do Alto Parnaíba e Uruçuí-Preto, nas coordenadas 8°45'8,9185"S 44°56'21,9813"W (POÇO 18 - SETOR-07) , com o objetivo de reservar 3.832.500,00 m<sup>3</sup>/ano para fins de irrigação.



**AZN PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.567.018/0001-57, torna público que solicitou à SEMAR-PI a Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva, situado na localidade Fazenda dos Gaúchos, sn, zona rural, Baixa Grande do Ribeiro/PI, bacia do Parnaíba, sub-bacia das Bacias Difusas do Alto Parnaíba e Uruçuí-Preto, nas coordenadas 8°44'26,7377"S 44°56'14,3488"W (POÇO 19 - SETOR-07) , com o objetivo de reservar 1.938.350,00 m<sup>3</sup>/ano para fins de irrigação.

**AZN PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.567.018/0001-57, torna público que solicitou à SEMAR-PI a Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva, situado na localidade Fazenda dos Gaúchos, sn, zona rural, Baixa Grande do Ribeiro/PI, bacia do Parnaíba, sub-bacia das Bacias Difusas do Alto Parnaíba e Uruçuí-Preto, nas coordenadas 8°45'26,7106"S 44°59'18,9206"W (POÇO 20 - SETOR-04) , com o objetivo de reservar 1.938.350,00 m<sup>3</sup>/ano para fins de irrigação.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 6734, datada de 24 de março de 2025.)*



**SECRETARIA DE GOVERNO  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí  
**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Vice-Governador do Estado do Piauí  
**THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**

Secretaria de Governo  
**MARCELO NUNES NOLLETO**

Diário Oficial do Estado do Piauí  
**JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS**

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador  
**PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO**

**SECRETARIAS**

Secretaria de Administração  
**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretaria do Planejamento  
**WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM**

Secretaria da Fazenda  
**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretaria da Saúde  
**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretaria da Educação  
**FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO**

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência  
**MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA**

Secretaria das Mulheres  
**ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA**

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional  
**PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO**

Secretaria dos Transportes  
**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí  
**JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES**

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí  
**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA**

Secretaria de Relações Sociais  
**RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA**

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural  
**FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA**

Secretaria da Cultura  
**INGRID PEREIRA DA SILVA**

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica  
**FIRMINO SOARES PAULO**

Secretaria da Defesa Civil  
**JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI**

Secretaria da Segurança Pública  
**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos  
**MARIA REGINA SOUSA**

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária  
**FÁBIO ABREU COSTA**

Secretaria dos Esportes  
**JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Secretaria do Turismo  
**JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO**

Secretaria das Cidades  
**MARIA VILANI DA SILVA**

Secretário da Infraestrutura  
**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**

Secretaria da Agricultura Familiar  
**REJANE TAVARES DA SILVA**

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação  
**ANDRÉ MACEDO SANTANA**

Procurador Geral do Estado do Piauí  
**FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**  
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO  
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO  
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121  
[www.diario.pi.gov.br/doe/](http://www.diario.pi.gov.br/doe/)  
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30**

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - [www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br)  
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

**Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

**IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021**

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

**As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Compromisso com a Ética e a**  
**Transparência**

